ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 126/2026**
PROCESSO N°:	**P354054/2026**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**
TIPO:	**TÉCNICA E PREÇO**
VALOR ESTIMADO:	**R$ 1.864.345,86 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA,** nos termos do **Decreto Municipal nº 15.595/2023**, nomeado(a)/designada por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no **DOM** e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021; **Lei Complementar Federal nº 123**, de 14 de dezembro de 2006; **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); **Decreto Municipal nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **Decreto Municipal nº 15.604**, de 28 de março de 2023 e **Decreto Municipal nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO: R$ 1.864.345,86 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

- **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** TÉCNICA E PREÇO;
- **MODO DE DISPUTA:** FECHADO;
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO:

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

4. DA FONTE DE RECURSOS

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7. DAS FASES E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

8. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS:

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE JULGAMENTO:

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11. DOS RECURSOS:

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

1.2. A licitação será realizada por **ITEM ÚNICO,** conforme o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência Eletrônica descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), bem como nos sítios eletrônicos compras.fortaleza.ce.gov.br e www.gov.br/compras.

2.2. O certame será realizado por meio do sistema **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24/11/2026.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/01/2027, às 09 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15/01/2027, às 09 horas.**

3.4. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, desde que não haja comunicação em contrário, pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL**.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF	27101.15.451.0101.1466.0014	4.4.90.39	0 1.700.0000.00.00

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

5.2. A(s) resposta(s) à(s) impugnação(ões) ou ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) divulgado(s) em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados à **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, à **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza, informando o número desta concorrência eletrônica no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

5.3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar **EXCLUSIVAMENTE** o procedimento do **subitem 5.3**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

5.4. A **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, nos autos do processo de licitação.

5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pela Lei Municipal n° 10.350/2015, Decreto Municipal n° 13.735/2016 e art.4, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 (nos casos em que se aplica).

6.5.1. Fica mantido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exclusivamente o direito à regularização fiscal e trabalhista tardia, na forma estipulada neste Edital e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos termos do subitem 9.17 deste edital.

6.6. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.1. Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração, conforme justificativa no **ANEXO XII**.

6.7. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

6.8. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

6.9. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

6.9.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

6.9.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

6.9.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

6.9.4. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

6.9.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

6.10. Não poderão disputar esta licitação:

6.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

6.10.2. Autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou empresa da qual o autor do Termo de Referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

6.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. O impedimento de pessoa física ou jurídica, que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do Termo de Referência e a empresa a que se referem os itens **6.10.2 e 6.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.14. O disposto nos itens **6.10.2 e 6.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.15. A vedação de que trata o agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.17. É vedada a participação de empresas na forma de Cooperativa, conforme justificativa do **ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**.

6.18. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA.

7. DAS FASES E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação da proposta técnica e proposta de preço e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas técnicas e as propostas de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e do cadastramento de suas propostas técnica e de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.gov.br/compras, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas técnica e proposta de preços.

7.3.1. O LICITANTE deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7.4. No cadastramento das propostas técnica e de preços, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal e;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. A falsidade das declarações sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.2. O prazo para a apresentação das propostas técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

7.4.2.1. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir as propostas técnica e as propostas de preço anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas técnica e de preços e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

7.4.4. O valor final máximo da proposta no sistema poderá ser alterado pelo licitante até a abertura da sessão, sendo vedado valor superior à proposta registrada pelo licitante.

7.4.5. O valor final máximo da proposta possuirá caráter sigiloso para os demais LICITANTES e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.4.6. Caberá ao LICITANTE interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração, ou de sua desconexão.

7.4.7. O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. A organização da **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

8.1.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante e contendo o PREÇO GLOBAL DE REFERÊNCIA, em Real para as obras e os serviços e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 3.1 deste Edital conforme **ANEXO VIII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

8.1.2. DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO, conforme **ANEXO III** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratada, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1.3. Orçamento detalhado contendo cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não **sendo admitido preços unitários superiores ao preço unitário constante da planilha orçamentária.**

8.1.3.1. Quando for o caso, a Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITÁRIO;2);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2);

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

8.1.3.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.3.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

8.1.3.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

8.1.3.5. A planilha orçamentária está sujeita a ajustes para atender determinações decorrentes das análises técnicas realizadas pelo agente financeiro da operação. O objeto somente será adjudicado a empresa vencedora, após o resultado da análise técnica do agente financeiro;

8.1.3.6. A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

8.1.3.7. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para a execução do serviço objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

8.2. Da organização da **PROPOSTA TÉCNICA** deverá demonstrar seu grau de conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, de acordo com os seguintes critérios e estabelecidos no Edital e seus anexos e deverá conter os seguintes documentos:

8.2.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 3.1 deste Edital, conforme **ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA**;

8.2.2. RELAÇÃO DA EQUIPE GERENCIAL COM CURRÍCULO PROFISSIONAL, conforme **ANEXO X**;

8.2.3. COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, conforme **ANEXO VII**;

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

8.3.3. Apresentar preços inexequíveis, preços unitários superiores ao da administração ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.13. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Iniciada a sessão pública, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento

9.2.1. Eventual postergação do prazo a que se refere o item acima deve ser comunicada tempestivamente pela **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, via sistema.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** e os licitantes.

9.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela **Comissão de**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Contratação Especial de Licitações – CCEL aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5. A **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/12ntrega/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei n° 8.429/1992.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

9.9. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade, observadas as regras e as condições previstas **neste Edital e seus anexos**.

9.10. A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada em portaria oficial pela Secretaria Municipal da Infraestrutura.

9.11. No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma **Nota da Proposta Técnica (NT)**, de acordo com as condições previstas **nos Anexos** deste edital.

9.12. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

9.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.13. 2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

9.14. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.14.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.14.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.14.3. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14.3.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9. 14.3.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

9. 14.3.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.14.3.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.17. Será atribuída ao licitante uma **Nota da Proposta de Preço (NP)**, de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

NP = $\frac{1}{(PUA / PUA_m)}$ onde:

NP = Nota da Proposta de Preço da licitante.

PUA = Preço Unitário de Avaliação Proposto pela Licitante.

PUA_m = Média dos Preços Unitários de Avaliação Propostos pelas Licitantes

9.18. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a **Nota Final (NF)** das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

NF = (70 * NT + 30 * NP)/100

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

9.19. Encerrados os prazos estabelecidos para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a **maior pontuação obtida**, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

9.20. As PROPOSTAS TÉCNICAS serão examinadas pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, composta por servidores da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), cujos membros serão designados pelo Secretário Municipal da Infraestrutura (SEINF), através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM) e juntada aos autos, nos termos do art. 37 da Lei 14.133/2021.

9.21. Na avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS, a Comissão Técnica Especial emitirá laudo com

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

fundamento nos parâmetros estabelecidos nos **ANEXOS DO EDITAL** e pontuação ali definida, devidamente assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

9.22. Para fins de avaliação da PROPOSTA TÉCNICA, somente serão aceitos os documentos apresentados no sistema até a abertura das propostas, não sendo admitido o recebimento pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO de qualquer outro documento, nem permitido à LICITANTE fazer qualquer adendo aos documentos apresentados.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas técnica e proposta de preço, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com a Nota Final da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da maior Nota Final serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço que corresponda a Nota Final superior à da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23.4. No caso de equivalência das Notas Finais atribuídas às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

9.24. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.24.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.24.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;**10.21.2.2.** empresas brasileiras;

9.24.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

9.26. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL,** poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

9.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

9.28. A **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

9.29. É facultado à CCEL prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **SERÃO EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC** da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do **somatório dos quantitativos de cada consorciado** e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o **somatório dos valores de cada consorciado**.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme ANEXO VI**.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone (85) 3513 8060, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, **poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal, conforme ANEXO VI,** assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11. A verificação pela **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL.**

10.12. A verificação no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

10.12.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e **apenas do licitante mais bem classificado**.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL,** poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL,** examinará a proposta subsequente e assim

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no **prazo de até 10 (dez) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida que, caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2. O sistema gerará o Termo de Julgamento e de Homologação, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

12.4. Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou contratado que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou solicitada pela Comissão de Contratação;

13.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, inclusive quando:

13.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.3. Pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva;

13.1.6. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;

13.1.10. Fraudarem a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

13.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive agir em conluio, induzir em erro;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2025.

13.2. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações descritas no item 13.1 ficará sujeito, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

13.4. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato (subitem 13.1.1) ou descumprimento leve de obrigação acessória que não cause prejuízo direto à Administração, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações do item 13.1, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observados os seguintes parâmetros:

13.5.1. De 0,5% a 10% do valor do contrato para as hipóteses dos subitens 13.1.1 (inexecução parcial leve), 13.1.4 (não entrega de documentos do certame) e 13.1.8 (retardamento da execução);

13.5.2. De 10% a 15% do valor do contrato para os subitens 13.1.2 (inexecução parcial grave), 13.1.5 (não manutenção da proposta) e 13.1.6 / 13.1.7 (recusa injustificada em assinar/celebrar o contrato);

13.5.3. De 15% a 30% do valor do contrato para os subitens 13.1.3 (inexecução total) e 13.1.9 a 13.1.13 (fraude, documento falso, inidoneidade e atos lesivos da Lei Anticorrupção).

13.5.3.1. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

13.5.3.2. Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à proposta, a Administração poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

13.5.3.3. Se a multa e as indenizações superarem o valor devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada, de créditos em outros contratos com o Município ou cobrada judicialmente.

13.5.3.4. Esgotados os meios de retenção direta indicados no subitem 13.5.3.3, o infrator será notificado para recolher a importância devida via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.5.3.5. Decorrido o prazo sem pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.6. O atraso injustificado na execução sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

13.6.1. A aplicação da multa de mora não impede a sua conversão em multa compensatória e a extinção unilateral do contrato com aplicação das demais sanções cabíveis.

13.7. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada nas hipóteses dos subitens 13.1.2 a 13.1.8 quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o infrator de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada nas infrações graves dos subitens 13.1.9 a 13.1.13 (ou infrações dos itens 13.1.2 a 13.1.8 que justifiquem penalidade gravíssima), e impedirá o infrator de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. A declaração de inidoneidade exige análise jurídica prévia e é de competência exclusiva da autoridade superior competente.

13.9. As multas por infração ao regramento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 25.709/2018) observarão o teto máximo legal de 30% do valor do contrato:

13.9.1. Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do dever de zelo no tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE;

13.9.2. Multa de 20% sobre o valor do contrato na hipótese de tratamento indevido de dados pessoais sensíveis visando vantagem econômica.

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito ou para encobrir atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores, sócios e empresas coligadas, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. As sanções aplicadas serão cadastradas e atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aplicação, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

13.12. As sanções de Impedimento e Inidoneidade admitem pedido de reabilitação na forma prevista no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.13. Os débitos decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com pagamentos devidos neste ou em outros contratos do mesmo contratado com a Administração Municipal, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.14. Na aplicação de qualquer sanção, assegurar-se-á ao interessado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.1. Será divulgado o Termo de Julgamento no sistema eletrônico próprio.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela **Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL**.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

14.10. É facultada à Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **'https://www.gov.br/pncp/pt-br'** e no(s) endereço(s) eletrônico(s) '**compras.fortaleza.ce.gov.br'** e '**www.gov.br/compras'.**

14.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pela Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE B DO ANEXO I – MAPA DE RISCOS

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VII – COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO X – MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

ANEXO XI – PLANILHA DE REFERÊNCIA TÉCNICA

ANEXO XII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS APONTADO NO EDITAL

ANEXO XV – JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO XVI – JUSTIFICATIVA DA PONDERAÇÃO TECNICA E PREÇOS

ANEXO XVII – RELAÇÃO DO CÓDIGO DO CATSERV

André Luiz Daher Vasconcelos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
assinado digitalmente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1.1. O Programa de Transporte Urbano de Fortaleza (Transfor), datado do ano de 2003, foi uma iniciativa de grande porte voltada à melhoria da mobilidade urbana na cidade que visou transformar a infraestrutura de transporte da capital cearense até o ano de 2020, focando em aprimorar a eficiência e a segurança nas vias de alto fluxo da cidade. Em algumas dessas obras houve a necessidade da realização de desapropriações de edificações e, consequentemente, a realização de demolições, remoções de entulhos e destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil, para a liberação de frentes de serviços visando a efetiva execução e viabilidade das obras.

1.1.2. Os principais objetivos do programa se constituíam em: (i) Redução do custo anual do tempo de viagem na rede de ônibus municipal; (ii) Redução do custo anual do tempo de viagem no transporte individual; (iii) Redução do custo operacional do transporte coletivo; e (iv) Redução do custo operacional do transporte individual.

1.1.3. Com esse conjunto de intervenções e soluções integradas, o Transfor trouxe avanços significativos para a infraestrutura viária da cidade, promovendo um sistema de transporte mais seguro, eficiente e organizado, e incorporando tecnologias de ponta em simulação e sinalização para melhorar a experiência de todos os usuários das vias.

1.1.4. Um dos corredores mais importantes contemplados pelo programa foi o Corredor 01 - Avenida Bezerra de Menezes/Avenida Antônio Sales. Este Corredor 01 composto pelas avenidas Mister Hull, Bezerra de Menezes, Domingos Olímpio e Antônio Sales constitui um importante eixo de circulação Leste-Oeste da capital cearense, interceptando, em seu curso, importantes vias tais como as avenidas Eng. Santana Júnior, Desembargador Moreira, Aguanambi, Carapinima, Humberto Monte, entre outras, consolidando-se como um dos eixos de articulação viária mais expressivos desta metrópole.

1.1.5. O referido Corredor foi implantado, parcialmente, através do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza com financiamento parcial pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID através do Contrato de Empréstimo nº 1572/OC-BR firmado entre o Município de Fortaleza e aquela instituição financeira e com a Garantia da República Federativa do Brasil.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1.2. CORREDORES DAS AV. BEZERRA DE MENEZES E MISTER HULL

1.2.1. Como citado anteriormente, o corredor da Avenida Bezerra de Menezes/Avenida Antônio Sales foi implantado parcialmente haja vista que restou o seu prolongamento para a Avenida Mister Hull que é a continuação viária da Avenida Bezerra de Menezes.

1.2.2. O corredor formado pelas avenidas Bezerra de Menezes e Mister Hull configura-se como um dos corredores mais expressivos da cidade de Fortaleza, funcionando como uma importante via de interligação no eixo de circulação leste-oeste da capital, bem como se conecta com a Região Metropolitana de Fortaleza, favorecendo acesso ao município de Caucaia, por exemplo.

1.2.3. A proposta deste termo de referência consiste na elaboração de projetos para a requalificação do corredor da avenida Bezerra de Menezes, bem como para a implantação de corredor de transporte na Av. Mister Hull, conforme o padrão já existente no corredor da avenida Bezerra de Menezes.

1.2.4. Para o projeto corredor da avenida Mister Hull necessita-se da execução de pavimento rígido nas faixas de ônibus, nova sinalização, implantação de paradas para embarque e desembarque, novas ciclovias, execução do paisagismo na região, dentre outros serviços. Já para o projeto de requalificação do corredor da Av. Bezerra de Menezes demanda-se a substituição do pavimento flexível por rígido nas faixas de ônibus, nova sinalização, reforma das paradas de embarque e desembarque, execução do paisagismo etc, propiciando melhoria na mobilidade urbana.

1.2.5. As intervenções descritas acima visam tornar a mobilidade urbana da região mais ampla e democrática, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável, com aperfeiçoamento e organização das condições de tráfego, propiciando maior segurança e conforto nas vias para todos os tipos de usuários e em todos os eixos, contemplando a acessibilidade, o sistema cicloviário e o sistema viário de circulação, trânsito e transporte coletivo de passageiros.

1.2.6. O objeto proposto visa atender diretamente, também, as regiões periféricas com população de baixa renda, baixo IDH no município de Fortaleza, e que utilizam as linhas de transporte público que percorrem a Av. Mr. Hull, tais como os bairros Presidente Kennedy (0,4289), Padre Andrade (0,3611) e Pici (0,2186), que respectivamente, conforme o Censo de 2010 (IBGE), ocupam a 38ª, 54ª e 98ª posição do ranking do IDH por bairro.

1.2.7. Com 3,3km de extensão, a Avenida Bezerra de Menezes configura-se como uma das principais vias de Fortaleza, desempenhando um papel crucial na mobilidade urbana, no comércio e na conectividade com a Região Metropolitana. Conectada à Avenida Mister Hull, que por sua vez apresenta 3,60km de extensão, essas vias juntas representam um dos corredores mais movimentados da cidade. Um ponto de integração muito importante na região é o Terminal Antônio Bezerra, que recebe uma média diária de mais de 190 mil usuários de diversas regiões da cidade.

1.2.8. Além disso, destaca-se na Avenida Mister Hull uma importante obra d'arte constituída pelo Viaduto da av. Mister Hull, que recentemente foi submetido a uma obra de recuperação do guarda-corpo, reforma das calçadas, restauro do meio-fio, reforço estrutural nos pilares e vigas, instalação de nova iluminação e pintura com proteção anticorrosiva visando melhorar a segurança e mobilidade

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

na região.

1.2.9. Nesse contexto e objetivando atender às demandas supracitadas, a SEINF elaborou o presente Termo de Referência.

2. SERVIÇOS E PROJETOS:

2.1. Os serviços, objeto deste termo de referência, compreendem os levantamentos e estudos de solos, os projetos necessários à execução das obras e consultoria para dirimir questões técnicas relativas aos projetos ou à execução das obras de edificação e de infraestrutura urbana. No caso de haver omissões deve-se seguir o estabelecido na ABNT.
2.2. Os produtos serão entregues de forma distinta, Projetos Básicos e Executivos.
2.3. O PROJETO BÁSICO deverá ser definido e dimensionado para dar suporte à licitação. Deverá apresentar um nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, possibilitar a avaliação do custo e definir métodos e prazo de execução, conforme versa a Lei 14.133/2021. Este Projeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.
2.4. O PROJETO EXECUTIVO deverá fornecer todos os elementos para execução efetiva da obra. Deverá conter todos os detalhes construtivos.
2.5. O produto deverá obrigatoriamente estar em conformidade total com as normas aplicáveis, bem como aprovação comprovada em órgãos competentes.

2.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR SUA PROPOSTA DE PREÇO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA DE PREÇO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.

	PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR MISTER HULL	
1	**GRUPO 01: LEVANTAMENTOS**	
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2
2	**GRUPO 02: ESTUDO DO SOLO**	
2.1	ENSAIO CBR	UN
2.2	SONDAGEM A PERCURSÃO	UN
3	**GRUPO 03: RELATÓRIOS PRELIMINARES**	
3.1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	UN
4	**GRUPO 04: LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS**	
4.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UN
4.2	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIETAL (RIMA);	UN
4.3	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – (EVTEA)	UN
5	**GRUPO 05: ARQUITETURA E AFINS**	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2
5.2	PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR	M2
5.3	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2
5.4	PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2
6	**GRUPO 06: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, METÁLICA**	
6.1	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2
7	**GRUPO 07: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**	
7.1	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2
7.3	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2
8	**GRUPO 08: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**	
8.1	PROJETO GEOMÉTRICO	M2
8.2	PROJETO DE DRENAGEM	M2
8.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2
8.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2
8.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2
8.6	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2
9	**GRUPO 09: ORÇAMENTO**	
9.1	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN
	PROJETO EXCUTIVO - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR MISTER HULL	
10	**GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS**	
10.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.2	PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR	M2
10.3	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2
10.4	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM DETALHAMENTO DO CORREDOR E PARADAS	M2
10.5	DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (GUARDA-CORPOS/ RAMPAS/ ETC.)	M2
11	**GRUPO 02: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA**	
11.1	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2
12	**GRUPO 03: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**	
12.1	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2
12.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2
12.3	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO, TELEFÔNICA E LÓGICA	M2
13	**GRUPO 04: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**	
13.1	PROJETO GEOMÉTRICO	M2
13.2	PROJETO DE DRENAGEM	M2
13.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2
13.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2
13.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2
13.6	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2
14	**GRUPO 05: MAQUETES E APRESENTAÇÕES**	
14.1	MAQUETE ELETRÔNICA	M2
14.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2
15	**GRUPO 06: ORÇAMENTO**	
15.1	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	PROJETO BÁSICO - REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR BEZERRA DE MENEZES	
16	**GRUPO 01: LEVANTAMENTOS**	
16.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2
17	**GRUPO 02: RELATÓRIOS PRELIMINARES**	
17.1	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE COMPATIBILZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO	M2
18	**GRUPO 03: ARQUITETURA E AFINS**	
18.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2
18.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2
19	**GRUPO 04: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**	
19.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2
19.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2
19.3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2
20	**GRUPO 05: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**	
20.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2
20.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2
21	**GRUPO 06: ORÇAMENTO**	
21.1	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN
	PROJETO EXECUTIVO - REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR BEZERRA DE MENEZES	
22	**GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS**	
22.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2
22.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23	**GRUPO 02: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**	
23.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2
23.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2
23.3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2
24	**GRUPO 03: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**	
24.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2
24.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2
25	**GRUPO 04: MAQUETES E APRESENTAÇÕES**	
25.1	MAQUETE ELETRÔNICA	M2
25.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2
26	**GRUPO 05: ORÇAMENTO**	
26.1	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN

2.7. APROVAÇÕES

2.7.1. Para fins de licenciamento ambiental, incluindo o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ou equivalente, deverão estar disponíveis e aprovados os seguintes projetos:

a) Projeto geométrico;
b) Projeto de drenagem;
c) Projeto de pavimentação;
d) Projeto de sinalização;
e) Projeto de semaforização;
f) Projeto de acessibilidade.

2.7.2. O projeto de semaforização e sinalização viária deve ser aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito (AMC).

2.7.3. Além disso, o projeto deve contar com a anuência da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR), garantindo que os corredores sejam compatíveis com a operação e o fluxo dos ônibus da cidade.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1. PROJETO BÁSICO – IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL

3.1.1. GRUPO 01: LEVANTAMENTOS

3.1.1.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO

3.1.1.1.1. Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

3.1.1.1.2. O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

3.1.1.1.3. Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético.

3.1.1.1.4. Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno, seguindo-se os critérios constantes nas Práticas da SEAP.

3.1.1.1.5. Os levantamentos topográficos e planialtimétricos deverão também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos necessários para conferências.

3.1.1.1.6. O sistema de referência deverá seguir SIRGAS2000 (datum horizontal e vertical), conforme normas do IBGE e INCRA e controle geodésico com pelo menos 2 (duas) bases de apoio materializadas e coordenadas em SIRGAS2000.

3.1.1.1.7. Serão admitidos erros lineares: Erro planimétrico ≤ 0,25 mm na escala do levantamento e erro altimétrico ≤ 0,5 m para levantamentos de apoio, e ≤ 0,10 m para levantamentos detalhados.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.1.1.8. Devem ser obedecidos os parâmetros estabelecidos pela NBR 13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico, NBR 14166 – Representação de Levantamentos Topográficos, Portaria INCRA nº 373/2021 (para georreferenciamento de imóveis rurais, quando aplicável) e Decreto nº 89.817/1984.

Apresentação dos Serviços

3.1.1.1.9. Os produtos listados abaixo deverão ser entregues pela Contratada e somente serão aceitos mediante atendimento integral dos critérios mencionados acima. Os produtos serão:

a) Plantas planialtimétricas em formato digital (DWG/DXF e PDF ou mesmo em REVIT), contendo:

b) Curvas de nível, cotas de pontos notáveis e feições naturais e artificiais.

c) Limites de propriedades, cercas, edificações, vias, drenagens, vegetação, rede elétrica, etc.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Sistema de coordenadas UTM e datum SIRGAS2000.

e) Memorial descritivo e técnico, com:

f) Métodos, equipamentos e precisão utilizados.

g) Rede de apoio e controles adotados.

h) Tabela de pontos (coordenadas, cotas e identificação).

i) Arquivo digital bruto dos levantamentos (formato nativo do equipamento ou CSV).

j) Relatório fotográfico e croquis de campo.

3.1.1.1.10. A entrega e a validação dos produtos deverão ser através de meio digital (DVD, pendrive, ou upload via plataforma indicada), deverá conter assinatura dos responsáveis técnicos com ART/RRT registrada no CREA/CAU e aceite condicionado à validação técnica pelo Contratante, que verificará a conformidade com os critérios de precisão, conteúdo e formato.

Aprovação e Aceite

3.1.1.1.11. Na análise dos produtos deverá ser realizada uma conferência da coerência topológica e altimétrica dos dados, verificação de coordenadas de pontos de controle, revisão dos arquivos digitais e memoriais técnicos, quanto a:

a) Sistema de referência geodésico;

b) Precisões obtidas (erros médios quadráticos);

c) Coerência entre curvas de nível e pontos cotados

3.1.1.1.12. A aprovação e aceite definitivo por parte do Contratante, este reserva-se o direito de exigir reexecução parcial ou total dos serviços, sem ônus adicional, caso se constate erro superior aos limites de tolerância definidos, deverá aceitar definitivamente mediante Relatório de Aceite Técnico elaborado pela Fiscalização;

3.1.1.1.13. O pagamento somente será autorizado após a emissão do Termo de Aceite Definitivo, atestando conformidade total dos produtos.

3.1.2. GRUPO 02: ESTUDO DO SOLO: SONDAGENS / CBR

3.1.2.1. ENSAIO CBR

3.1.2.1.1. O ensaio Índice de Suporte Califórnia (ISC) ou CBR consiste na determinação da relação entre a pressão necessária para produzir uma penetração de um pistão num corpo de prova de solo, e a pressão necessária para produzir a mesma penetração numa mistura padrão de brita estabilizada granulometricamente. Essa relação é expressa em porcentagem. A energia de compactação usada no ensaio deverá ser média.

3.1.2.1.2. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização:

a) Plano de Execução dos Ensaios, contendo localização dos pontos, profundidades, metodologia, equipamentos, e laboratório responsável.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Certificados de calibração dos equipamentos utilizados.

c) A execução só poderá iniciar após aprovação formal do plano pelo Contratante.

3.1.2.1.3. Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (CBR ou ISC) e as características de expansão de base, sub-base e sub-leito. É usado na seleção de material e controle de sub-leitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

3.1.2.1.4. A CONTRATADA suprirá o serviço de máquinas, equipamentos, ferramentas, água, energia e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços e que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para conclusão no prazo contratado. Caberá à CONTRATADA proceder à instalação dos equipamentos e à implementação dos serviços necessários, dentro das normas gerais pertinentes.

3.1.2.1.5. Todos os equipamentos deverão ser inspecionados por pessoas habilitadas, com especial atenção para os dispositivos de segurança. Caberá à CONTRATADA fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados exigidos pela legislação, de conformidade com a natureza dos serviços que serão executados. Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no local de execução dos serviços, eventuais placas exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.2.1.6. Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484.

3.1.2.1.7. Além das normas mencionadas acima, os ensaios e relatórios devem atender, no mínimo, às seguintes normas:

a) NBR 6484/2020 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT.

b) NBR 7182/2016 – Ensaio de compactação de solos.

c) NBR 9895/2016 – Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR).

d) NBR 9603/2016 – Identificação e descrição de amostras de solos.

e) DNIT 172/2016 – ME – Solo: determinação do CBR.

f) NBR 7250 – Representação gráfica e simbologia em sondagens.

Apresentação dos Serviços

3.1.2.1.8. Os resultados dos ensaios de laboratório serão apresentados através de relatório detalhado de cada furo e suas respectivas profundidades, indicando em planta o local onde foram coletadas as amostras, informando a Massa Específica Aparente Seca Máxima, a Umidade Ótima, a Curva de Compactação, o Índice de Suporte Califórnia (ISC) e a Expansão das amostras estudadas, os dados deverão ser entregues em mídia digital (DVD, pendrive, ou upload via plataforma indicada).

3.1.2.1.9. A entrega e validação dos desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues através acompanhados de ART registrada no CREA e aceite condicionado à validação técnica pela FISCALIZAÇÃO, que verificará a conformidade com os critérios de precisão, conteúdo e formato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.2.1.10. Deverão ser apresentadas no relatório todas as metodologias empregadas, assim como: normas, procedimentos, equipamentos, ensaios e resultados.

3.1.2.1.11. O relatório técnico deverá conter a interpretação geotécnica e suas conclusões.

Aprovação e Aceite

3.1.2.1.12. A fiscalização deverá observar a coerência entre os dados de campo e laboratório, a simbologia e representação gráfica (NBR 7250), a conformidade com as normas técnicas e tolerâncias de precisão, a validade das ARTs e assinaturas dos responsáveis técnicos e consistência entre número de furos executados, profundidades atingidas e o contratado.

3.1.2.1.13. A fiscalização deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.2.1.14. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.2.2. SONDAGEM A PERCUSSÃO

3.1.2.2.1. O ensaio SPT fornecerá informações sobre a resistência do solo à penetração, o que é fundamental para determinar a capacidade de carga das fundações. Valores de N mais altos indicam solos mais resistentes e capazes de suportar maiores cargas, enquanto valores baixos podem indicar a necessidade de fundações especiais ou reforços. Com os dados obtidos do SPT, viabilizará projetar fundações adequadas para estruturas. A escolha correta do tipo de fundação (rasas ou profundas) e sua dimensão dependem das características do solo identificadas pelo ensaio.

3.1.2.2.2. Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno.

3.1.2.2.3.A mobilização e desmobilização dos equipamentos e equipe, compreendendo todos os custos inerentes a hospedagem, alimentação, transporte, carga e descarga, impostos, montagem e desmontagem dos equipamentos e outros inerentes à prestação dos serviços, deverá ficar à cargo da CONTRATADA.

3.1.2.2.4. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização:

a) Plano de Execução dos Ensaios, contendo localização dos pontos, profundidades, metodologia, equipamentos, e laboratório responsável.

b) Certificados de calibração dos equipamentos utilizados.

c) A execução só poderá iniciar após aprovação formal do plano pelo Contratante.

3.1.2.2.5. Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno.

3.1.2.2.6. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.

3.1.2.2.7. Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada.

3.1.2.2.8. O relatório de apresentação do teste deverá conter o memorial descritivo, memória de cálculo, gráfico pertinente, relatório fotográfico da execução do teste e todos os elementos necessários para sua análise e aprovação.

3.1.2.2.9. Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x Nspt, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem, indicação do Norte Geográfico no Croqui.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.2.2.10. Deverá estar de acordo com especificações estabelecidas na norma ABNT NBR 6484/2020 – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de ensaio. Deverá obedecer ao estabelecido no item 5.2.4 Critérios de Paralização, conforme NBR 6484:2020 para verificação da profundidade total a ser sondada para o ensaio de SPT, além do disposto na NBR- 9603 - Sondagem a trado – Procedimento) com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira.

Apresentação dos Serviços

3.1.2.2.11. A entrega e validação dos desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues através de meio digital (DVD, pendrive, ou upload via plataforma indicada), deverá conter assinatura dos responsáveis técnicos com ART registrada no CREA e aceite condicionado à validação técnica pelo Tomador, que verificará a conformidade com os critérios de precisão, conteúdo e formato.

3.1.2.2.12. Os relatórios deverão conter:

a) Planta do local da posição das sondagens;

b) Perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado;

c) Tipo de espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Endereço do local da Sondagem do Solo;

e) Data e hora de início e fim dos testes;

f) Responsável Técnico;

g) Metodologia do trabalho;

h) Indicação das camadas de Solo com profundidades;

i) Número de Golpes;

j) Gráfico de resistência à penetração;

k) Perfil geológico/geotécnico de cada camada;

l) Classificação do material por camada;

m) Descrição geral dos resultados de cada furo;

n) Nível de água;

o) Croqui de locação dos furos no terreno;

p) Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;

q) Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo

r) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Aprovação e Aceite

3.1.2.2.13. A fiscalização deverá observar a coerência entre os dados de campo e laboratório, a correção da simbologia e representação gráfica (NBR 7250), a conformidade com as normas técnicas e tolerâncias de precisão, a validade das ARTs e assinaturas dos responsáveis técnicos e consistência entre número de furos executados, profundidades atingidas e o contratado.

3.1.2.2.14. A fiscalização deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.2.2.15. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.3. GRUPO 03: RELATÓRIOS PRELIMINARES

3.1.3.1. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

3.1.3.1.1. Definição do conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação. Deverá ser elaborado nas fases iniciais do projeto a fim de nortear as decisões a serem tomadas.

3.1.3.1.2. O Programa de Necessidades deverá identificar, organizar e quantificar os fluxos, inter-relações, áreas, requisitos técnicos, normas aplicáveis e estimativas preliminares de área construída.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.3.1.3. Deverão ser obedecidas as normas e regramentos abaixo:

a) ABNT NBR 13531:1995 – Elaboração de projetos de edificações — Atividades técnicas;

b) ABNT NBR 15575 (todas as partes) – Desempenho de edificações habitacionais;

c) ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações;

d) Resolução CAU/BR nº 21/2012 – Atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;

e) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

Apresentação dos Serviços

3.1.3.1.4. O relatório do Programa de Necessidades, contendo sumário executivo, deverá conter os dados da visita técnica ao local, levantamento de informações sobre atividades e usuário, além da análise de documentos existentes (planos diretores, organogramas, estudos prévios);

3.1.3.1.5. O relatório também deverá conter estudo da situação atual e das necessidades operacionais, diagramas funcionais, dimensionamento preliminar de áreas e requisitos técnicos e legais (acessibilidade, ergonomia, sustentabilidade, segurança, conforto ambiental etc.).

3.1.3.1.6. Os arquivos deverão estar salvos em formato .pdf.

Aprovação e Aceite

3.1.3.1.7. Os produtos deverão ser entregues em formato digital, sendo submetidos à análise e aprovação da contratante. Caso haja necessidade de ajustes, a CONTRATADA deverá revisar os documentos sem custo adicional.

3.1.3.1.8. A fiscalização deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.3.1.9. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.4. GRUPO 04: LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS

3.1.4.1. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)

3.1.4.1.1. O licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, por meio do qual os órgãos ambientais analisam a viabilidade ambiental da localização, instalação, ampliação e operação das atividades ou empreendimento utilizadores de recursos naturais, visando o controle, conservação, melhoria e recuperação ambiental, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.4.1.2. O Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) visa avaliar, em caráter preliminar, a compatibilidade ambiental da proposta de empreendimento, identificando possíveis restrições, fragilidades ambientais e alternativas locacionais e tecnológicas, de modo a orientar o processo de licenciamento ambiental e o planejamento estratégico do proponente.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.4.1.3. A CONTRATADA deverá seguir o que rege as seguintes normativas:

a) Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

b) Resolução CONAMA nº 001/1986 e demais resoluções aplicáveis;

c) Normas e regulamentos estaduais e municipais pertinentes;

d) Outras legislações específicas relacionadas ao setor de atividade.

Apresentação dos Serviços

3.1.4.1.4.O Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) deverá Descrição detalhada do empreendimento (localização, finalidade, dimensão, tecnologias, insumos e produtos); alternativas locacionais e tecnológicas consideradas; cronograma e fases de implantação.

3.1.4.1.5.O relatório deverá contemplar um diagnóstico ambiental da área de influência destacando os itens relacionados ao meio físico (geologia, relevo, solos, recursos hídricos, clima); meio biótico (flora, fauna, ecossistemas, áreas de preservação permanente e unidades de conservação) e meio socioeconômico (uso e ocupação do solo, aspectos populacionais, culturais e econômicos).

3.1.4.1.6. Deverá conter identificação e avaliação de impactos ambientais através do levantamento preliminar dos principais impactos potenciais (positivos e negativos), análise da magnitude, duração, reversibilidade e significância dos impactos e identificação de áreas sensíveis e restritivas; Medidas Mitigadoras e Compensatórias por meio de diretrizes preliminares para mitigação, compensação e monitoramento ambiental.

3.1.4.1.7.O Relatório técnico do Estudo de Viabilidade Ambiental deverá ser entregue em digital, além de mapas temáticos e cartográficos georreferenciados e banco de dados geoespacial em formato compatível com SIG.

Aprovação e Aceite

3.1.4.1.8.A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.4.1.9. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.4.1.10. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.4.2. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

3.1.4.2.1. O Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) são necessários aos empreendimentos e atividades considerados efetivos ou potenciais causadores de degradação significativa do meio ambiente.

3.1.4.2.2. EIA é um estudo quantitativo e técnico desenvolvido por diversos especialistas (geólogos, biólogos, engenheiros, arqueólogos, sociólogos, advogados, entre outros) avaliando todas as alterações que a instalação pode causar à região.

3.1.4.2.3. RIMA é uma versão reduzida e simplificada do EIA, voltada ao público em geral, visando explicar as alterações e as medidas mitigadoras e servindo também de base para a Audiência Pública.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.4.2.4. O EIA/RIMA, conforme a Resolução CONAMA N° 001/86, deve ser desenvolvido por uma equipe consultora independente da empresa empreendedora e é instrumento obrigatório para expedição da Licença Prévia (LP).

3.1.4.2.5. Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municiais.

3.1.4.2.6. A lei complementar n° 0208/2015, considera os estudos ambientais como qualquer análise referente aos aspectos ambientais da localização, implantação e funcionamento de empreendimentos. Isso inclui o levantamento de diagnóstico ambiental, identificação de impactos e propostas de ações para redução de danos. Nesse contexto, o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) se enquadra nessa categoria e pode ser solicitado pela SEUMA como etapa do processo de licenciamento ambiental no âmbito municipal.

** Art. 16 - *As obras e os empreendimentos da Construção Civil considerados de grande porte, nos termos desta Lei, sub- meter-se-ão ao Licenciamento Ambiental Regular e deverão apresentar, obrigatoriamente, além do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA*.

* CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS - XXII - *Obra de grande porte: acima de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) e menor ou igual a 100.000,00m 2 (cem mil metros quadrados) de área total construída.*

Apresentação dos Serviços

3.1.4.2.7. O EIA/RIMA deverá estabelecer as condições necessárias à viabilidade ambiental do empreendimento, logo, o EIA/RIMA deve ser elaborado de forma estratégica, consistente e abrangente. Ao final dos estudos são definidos as compensações e programas ambientais mitigadores compatíveis, permitindo a implantação do empreendimento no local desejado.

3.1.4.2.8. Os arquivos deverão estar salvos em formato .pdf.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Aprovação e Aceite

3.1.4.2.9. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.4.2.10. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.4.2.11. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.4.3. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA)

3.1.4.3.1. A elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), deverá atender aos critérios básicos para apresentação conforme item 7.33 da Portaria MCID no. 838/2024. Os critérios devem seguir a Portaria MCID nº 1.368, de 5 de dezembro de 2024.

3.1.4.3.2. A Portaria MCID nº 1.368, de 5 de dezembro de 2024 aprova o Manual de Critérios Técnicos de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano de Média e Alta Capacidade - Manual EVTEA/TMA.

Apresentação dos Serviços

3.1.4.3.3. O EVTEA deverá apresentar a viabilidade do empreendimento conforme critérios do Manual EVTEA/TMA - Portaria MCID nº 1.368, de 5 de dezembro de 2024 e conforme exigências elencadas abaixo:

a) IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO contendo:

✓ EVTEA claramente identificado (título, objeto, município, programa);

✓ Compatível com o objeto cadastrado no Transferegov;

✓ Data de elaboração atualizada;

✓ Responsável técnico identificado;

✓ ART/RRT anexada e válida.

b) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL contendo:

✓ Caracterização da área/território;

✓ Problema claramente definido;

✓ Dados quantitativos apresentados (população, déficit, demanda);

✓ Fontes de dados citadas;

✓ Registro fotográfico ou mapas (quando aplicável).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) ESTUDO DE DEMANDA contendo:

- ✓ Demanda atual estimada;
- ✓ Projeção futura (quando aplicável);
- ✓ Metodologia de cálculo explicada;
- ✓ Público beneficiário identificado.

d) ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO contendo:

- ✓ Apresenta no mínimo 2 alternativas;
- ✓ Alternativas são tecnicamente distintas;
- ✓ Comparação entre alternativas (custo, eficiência, impacto);
- ✓ Justificativa clara da alternativa escolhida.

e) VIABILIDADE TÉCNICA contendo:

- ✓ Descrição da solução proposta;
- ✓ Compatibilidade com normas técnicas;
- ✓ Estudos preliminares (quando aplicável):

- Topografia;
- Geotecnia;
- Hidrologia/drenagem;
- Adequação ao local de implantação;
- Interferências identificadas (redes, acessos etc.).

e) VIABILIDADE ECONÔMICA contendo:

- ✓ Estimativa de custo de implantação (CAPEX);
- ✓ Memória de cálculo ou referência (SINAPI, SICRO etc.);
- ✓ Estimativa de operação e manutenção (OPEX);
- ✓ Análise de custo-benefício ou custo-efetividade;
- ✓ Sustentabilidade financeira avaliada;
- ✓ Fonte de recursos indicada;
- ✓ Indicadores econômicos (VPL, TIR, Payback).

f) VIABILIDADE AMBIENTAL contendo:

- ✓ Identificação dos impactos ambientais;
- ✓ Classificação (positivo/negativo);
- ✓ Medidas mitigadoras propostas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

✓ Situação do licenciamento:

- Dispensa
- Licença prévia
- Termo de referência
- Conformidade com legislação ambiental

g) COMPATIBILIDADE URBANÍSTICA E LEGAL contendo:

✓ Compatível com Plano Diretor;

✓ Compatível com planos setoriais (quando aplicável);

✓ Regularidade da área (domínio/posse);

✓ Atendimento à legislação local.

h) COERÊNCIA DO ESTUDO contendo:

✓ Solução escolhida resolve o problema diagnosticado;

✓ Custos compatíveis com a solução proposta;

✓ Benefícios proporcionais ao investimento;

✓ Escopo alinhado com o objeto da proposta.

k) CONCLUSÃO DO EVTEA contendo:

✓ Conclusão objetiva sobre viabilidade

✓ Recomendação clara (executar ou não)

✓ Justificativa técnica consistente

j) ANEXOS OBRIGATÓRIOS / RELEVANTES contendo:

✓ ART/RRT;

✓ Mapas e plantas (quando aplicável);

✓ Planilhas de custo;

✓ Memórias de cálculo;

✓ Estudos complementares.

3.1.4.3.4. O EVTEA deverá conter a caracterização do corredor e sua área de influência; levantamento do sistema viário existente (geometria, capacidade, nível de serviço); análise do transporte público (linhas, demanda, pontos de parada, integração); Levantamento de infraestrutura existente: Pavimentação; Drenagem (superficial e profunda); Calçadas e acessibilidade; Iluminação pública; Sinalização viária; Identificação de interferências (redes de água, esgoto, energia, telecomunicações); Análise do uso e ocupação do solo e perfil socioeconômico; Identificação de gargalos operacionais, pontos críticos de congestionamento e áreas de risco.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.4.3.5. Deverão ser apresentados relatórios com levantamentos de tráfego (volumétricos, classificatórios e de origem-destino, quando aplicável); avaliação do desempenho atual do corredor; projeções de demanda futura (cenários de crescimento urbano e motorização); simulação de cenários contendo a situação atual (sem intervenção) e cenários com diferentes alternativas de intervenção.

3.1.4.3.6. Deverão ser apresentados estudos Técnicos e Alternativas de Engenharia, Desenvolvimento de alternativas de requalificação e/ou implantação, tais como: Implantação de corredor exclusivo ou preferencial de transporte público, alargamento viário (se aplicável), reconfiguração geométrica (interseções, retornos, faixas); implantação de obras de arte especiais (viadutos, elevados, passagens inferiores); soluções de moderação de tráfego e priorização do transporte coletivo e não motorizado; avaliação de condicionantes técnicas:

3.1.4.3.6.1. Geometria urbana consolidada;

3.1.4.3.6.2. Interferências existentes;

3.1.4.3.6.3. Condições geotécnicas e hidrológicas;

3.1.4.3.6.4. Pré-dimensionamento das soluções propostas.

3.1.4.3.7. Deverão ser apresentados estudos de drenagem e infraestrutura urbana; avaliação do sistema de drenagem existente; identificação de pontos de alagamento e insuficiência hidráulica; proposição de soluções de drenagem compatíveis com a intervenção, além de integração com demais elementos urbanos (calçadas, ciclovias, paisagismo).

3.1.4.3.8. Quanto à Análise Econômico-Financeira, deverão ser apresentadas estimativa de custos de implantação das alternativas (CAPEX); estimativa de custos de operação e manutenção (OPEX); Avaliação dos benefícios dados como:

(a) Redução de tempo de viagem;

(b) Redução de custos operacionais de veículos;

(c) Redução de acidentes;

(d) Benefícios ambientais (redução de emissões);

(e) Cálculo de indicadores:

(f) Valor Presente Líquido (VPL);

(g) Taxa Interna de Retorno (TIR);

(h) Relação Benefício-Custo (B/C).

3.1.4.3.9. Deverá ser apresentada Avaliação Ambiental e Urbana Diagnóstico ambiental da área de influência com identificação de impactos ambientais e urbanos contendo supressão vegetal, interferência em áreas sensíveis, impactos sociais (desapropriações, reassentamentos), proposição de medidas mitigadoras e compensatórias e diretrizes para o licenciamento ambiental.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.4.3.10. Deverá ser apresentada Análise Multicritério e Seleção da Alternativa, com definição de critérios técnicos, econômicos, ambientais e sociais; comparação estruturada das alternativas e justificativa da alternativa selecionada, com base em critérios objetivos.

3.1.4.3.11. Deverá ser apresentado Plano de Implantação contendo estratégia de execução das obras (fases construtivas); avaliação de impactos durante a obra (tráfego, acessibilidade); cronograma preliminar e identificação de riscos e medidas mitigadoras.

3.1.4.3.12. Os arquivos deverão estar salvos em formato .pdf.

Aprovação e Aceite

3.1.4.3.13. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.4.3.14. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.4.3.15. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.5. GRUPO 05: ARQUITETURA E AFINS

3.1.5.1. PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS

3.1.5.1.1. A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas.

3.1.5.1.2. O Projeto Básico das paradas de ônibus constituir-se-á de peças gráficas, incluindo plantas, cortes, elevações, ilustrações, imagens tridimensionais e diagramas, de forma a permitir a compreensão do projeto como um todo. Deverá explicitar a viabilidade da solução adotada, as intervenções projetadas com a distribuição espacial das atividades, a especificação básica dos materiais e as recomendações para sua aplicação, a modelagem preliminar do terreno, tipologia da vegetação, indicação de elementos especiais tais como mobiliários urbanos, estruturas e obras de arte. Deverá ser apresentado um projeto padrão tipo de arquitetura para as paradas de ônibus.

3.1.5.1.3. Desta forma, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará o Projeto Básico.

3.1.5.1.4. Estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da CONTRATADA, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

3.1.5.1.5. O Projeto Básico deverá ser realizado a partir do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

3.1.5.1.6. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento.

3.1.5.1.7. O Projeto Básico de Arquitetura, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.5.1.8. Deverão ser obedecidas as normas e regramentos abaixo:

a) ABNT NBR 13531:1995 – Elaboração de projetos de edificações — Atividades técnicas;

b) ABNT NBR 15575 (todas as partes) – Desempenho de edificações habitacionais;

c) ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações;

d) Resolução CAU/BR nº 21/2012 – Atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;

e) NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura;

f) NBR 10067 – Folhas de desenho;

g) NBR 12236 – Desenho técnico – símbolos gráficos;

h) Demais legislações e normas pertinentes ao objeto

i) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

Apresentação dos Serviços

3.1.5.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar os projetos básicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos de arquitetura e geométrico contendo elaboração de propostas de concepção arquitetônica e geométrica; definição de programa de necessidades; Compatibilização entre disciplinas (estrutura, instalações, urbanismo, paisagismo).

3.1.5.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar a implantação contendo, no mínimo:

a) Planta de situação e inserção urbana em escala adequada;

b) Plantas baixas das paradas (dimensionadas e cotadas);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas;

d) Cortes e elevações;

e) Implantação no viário, incluindo faixa do BRT, plataformas, rampas, acessos (indicação);

f) Memorial descritivo

g) Especificações de materiais e sistemas;

h) Lista Mestra;

i) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

j) Pranchas em formato digital obrigatoriamente em.PDF;

k) O carimbo deerá ser o do CONTRATADO com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, o nome do cliente, título do projeto, especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, estrutural etc.), assunto da prancha (Parada de Ônibus Tipo - Planta baixa), endereço do imóvel, Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone), campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante), nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05); escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex: 1:100, 1:50, 1:20, etc.; ata de conclusão do projeto (mês e ano) e número de revisão (00) – Esta exigência se estenderá a todos os produtos

l) Memorial Descritivo (em .doc e em .pdf) contendo título da obra, localização, nome e registro do arquiteto responsável, data e versão do documento, resumo do conceito arquitetônico, objetivos e características principais, áreas construídas e ambientes previstos, considerações sobre acessibilidade, sustentabilidade e normas aplicáveis;

m) Caderno de Encargos;

n) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

o) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.5.1.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.5.1.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.5.1.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.5.2 PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR

3.1.5.2.1. O Projeto Básico de Paisagismo/Urbanismo é o conjunto de estudos, desenhos, especificações e memoriais que tratam da organização dos espaços livres e áreas externas de um empreendimento, integrando elementos naturais (vegetação, relevo, solo, água) e construídos (pavimentação, mobiliário, iluminação, acessos).

3.1.5.2.2. O paisagismo para o viário e paradas será baseado na ampliação da arborização nos trechos com espécies de pequeno, e médio porte, bem como a utilização de proteção vegetal nas regiões de travessia de pedestres para aumentar segurança em relação à travessia fora da faixa e utilização de caminhos para pedestres no canteiro central interligando paradas, quando possível

3.1.5.2.3. As espécies vegetais, plantio de grama, espécies arbóreas e manejo arbóreo serão posicionados em passeios, praças e áreas verdes existentes ao longo do trecho afastados do meio fio através de canteiros verdes, visando à segurança dos pedestres.

3.1.5.2.4. Este projeto deverá apresentar a concepção dos espaços públicos e do tecido urbano, orientando a ocupação do solo, o traçado das vias, o dimensionamento dos lotes e a integração entre edificações, equipamentos e áreas verdes. Deverá prever o ordenamento urbano, garantindo funcionalidade, acessibilidade e sustentabilidade dos espaços, considerando aspectos sociais, ambientais, econômicos e estéticos.

3.1.5.2.5. A CONTRATADA em seu projeto básico deverá promover o uso racional e integrado do território, qualificar os espaços públicos e de convivência, garantir a mobilidade urbana segura e acessível, preservar o meio ambiente e a paisagem natural; fortalecer a identidade urbana e cultural do local.

3.1.5.2.6. A CONTRATANTE deverá estar plenamente articulado com projeto arquitetônico, garantindo funcionalidade e acessos adequados; o projeto de paisagismo, assegurando harmonia visual e conforto ambiental; as infraestruturas urbanas (drenagem, energia, saneamento, iluminação); as rotas de pedestres, ciclistas e veículos, respeitando princípios de mobilidade sustentável.

3.1.5.2.7. Deverá harmonizar o ambiente construído com o meio natural, promovendo conforto ambiental, sustentabilidade, acessibilidade e segurança, valorização estética e funcional dos espaços.

3.1.5.2.8. O Projeto Básico de Paisagismo/Urbanismo deverá criar espaços de convivência agradáveis, inclusivos e funcionais; preservar e valorizar a vegetação existente, priorizando espécies nativas e adaptadas, proporcionar conforto térmico e sombreamento adequados, controlar a drenagem e o escoamento de águas pluviais por soluções verdes, complementar a identidade visual e arquitetônica do conjunto.

3.1.5.2.9. O desenvolvimento deste projeto deverá estar em consonância com os princípios da Acessibilidade universal em todos os percursos; Segurança viária e conforto para pedestres e ciclistas; Sustentabilidade urbana, com soluções de drenagem sustentável, áreas permeáveis e arborização; Integração social, priorizando espaços públicos de convivência; Compatibilização com projetos de arquitetura, paisagismo e infraestrutura; Valorização da paisagem urbana e respeito ao contexto histórico e ambiental.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.5.2.10. O paisagismo deve ser compatibilizado com outras disciplinas, tais como: Arquitetura (áreas de circulação, fachadas e acessos); Infraestrutura (redes de drenagem, irrigação, energia e iluminação); Urbanismo e Mobilidade (fluxos, acessibilidade e mobiliário urbano) e Sustentabilidade (implantação de soluções ecológicas e de baixo impacto ambiental).

3.1.5.2.11. Deverá complementar a concepção arquitetônica, dando identidade visual ao conjunto, promove conforto ambiental e social, reduzindo ilhas de calor e ampliando áreas sombreadas e aumentar a durabilidade e valor do empreendimento, com manutenção planejada e uso racional dos recursos naturais.

3.1.5.2.12. O Projeto Básico de Paisagismo, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.5.2.13. O projeto deverá observar as normas e legislações aplicáveis, como:

a) ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

b) ABNT NBR 12235 – Elaboração de projetos de paisagismo;

c) Lei de Proteção à Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012);

d) Legislação ambiental e urbanística municipal.

e) Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

f) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

g) Plano Diretor Municipal e Leis de Uso e Ocupação do Solo;

h) Código de Obras e Posturas Municipais;

i) ABNT NBR 16537 – Desenho técnico de urbanismo;

j) Normas locais sobre mobilidade urbana, drenagem, pavimentação e meio ambiente.

Apresentação dos Serviços

3.1.5.2.14. O projeto de urbanismo/paisagismo será desenvolvido pela CONTRATADA de modo a compatibilizar os elementos que compartilham o espaço público, existentes e projetados, eliminando os eventuais conflitos entre os diversos elementos tais como:

k) Indicação de postes de iluminação e de sinalização vertical e semafórica;

l) Indicação de elementos paisagísticos;

m) Indicação do Mobiliário urbano;

n) Indicação de Faixas de travessia;

o) Indicação de Arborização;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

p) Indicação das guias rebaixadas de automóveis e de acesso a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

q) Indicação de ciclovia;

r) Memorial descritivo e especificações técnicas;

s) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

t) Listagem de Desenhos e Documentos;

u) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

v) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

w) ART ou RRT do responsável técnico.

x) Demais recomendações exigidas no item referente a pranchas no item de projeto arquitetônico.

Aprovação e Aceite

3.1.5.2.15. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.5.2.16. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.5.2.17. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.5.3. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS

3.1.5.3.1. O Projeto Básico de Programação Visual – Sinalização o seu desenvolvimento contemplará levantamentos, pesquisas, programas de necessidades, estudos de viabilidade e serviços para configuração e resolução da comunicação visual interna e externa do empreendimento.

3.1.5.3.2. Este projeto deverá compatibilizado com os elementos urbanísticos, garantindo eficiência na transmissão e recebimento da mensagem aos usuários do sistema.

3.1.5.3.3. O Projeto Básico de comunicação visual – Sinalização deverá ser fundamentado nos seguintes pontos:

a) No atendimento, às necessidades de informações que devem ser transmitidas ao público;

b) Na adoção de sistema de sinalizações orientativas, claras, objetivas e funcionais;

c) No cumprimento da legislação e normas;

d) Na criação de um conjunto harmonioso com o projeto arquitetônico e de decoração do espaço;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e) Na funcionalidade de cada área.

3.1.5.3.4. O Projeto Básico de Programação Visual, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.5.3.5. O projeto deverá seguir a NBR 13.434 padroniza os símbolos adotados, as formas, as dimensões e as cores da sinalização de segurança contra incêndio e pânico, usadas nos diversos estabelecimentos laborativos e comerciais;

3.1.5.3.6. Deverá seguir também a NBR 9050 que estabelece o uso de pisos e mapas táteis, bem como placas com textos e pictogramas em alto-relevo, itens voltados para atender as necessidades de pessoas com deficiência visual.

3.1.5.3.7. NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

Apresentação dos Serviços

3.1.5.3.8. O Projeto Básico de Programação Visual – Sinalização deverá obrigatoriamente ser acessível, com produção de material em Libras, legendas, audiodescrição e linguagem simples.

3.1.5.3.9. O projeto de comunicação visual desenvolvido pela CONTRATADA e deverá conter:

a) Levantamento das demandas de informação do usuário;

b) Mapeamento dos pontos onde haverá comunicação (totens, placas, painéis, pictogramas);

c) Hierarquia das informações (direcional, identificativa, normativa, regulatória, publicitária);

d) Estudos iniciais de placas e totens;

e) Layouts indicativos, escalas, tamanhos aproximados;

f) Diretrizes de aplicação de marca e cores;

g) Arquivos digitais de arte final em formatos editáveis (AI, EPS, SVG, PDF técnico);

h) Manual de aplicação visual conforme identidade definida;

i) Padrões de cores (Pantone, CMYK, RGB);

j) Tipografias e arquivos necessários.

k) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

l) Lista Mestra;

m) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.5.3.10. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.5.3.11. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.5.3.12. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.5.4. PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS

3.1.5.4.1. O Projeto Básico de Acessibilidade é o conjunto de estudos, desenhos e especificações técnicas que detalham as intervenções necessárias em uma edificação, espaço urbano ou equipamento para que se tornem acessíveis a todas as pessoas, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.1.5.4.2. O Projeto Básico de Acessibilidade deverá promover a adequação dos ambientes e indicar os espaços que sofrerão intervenção para adaptação e recepção dos equipamentos para acessibilidade, instalação de piso tátil, sinalização e de corrimãos/guarda-corpos nas rampas e escadas existentes para acesso a todos os ambientes objeto do contrato.

3.1.5.4.3. Deverá ser apresentado o projeto de implantação e/ou requalificação das calçadas das vias para acessibilidade universal, de acordo com a NBR 9.050/2015 e NBR 16.537/2016, levando em conta o padrão utilizado pela Prefeitura Municipal.

3.1.5.4.4. O projeto apresentado deverá permitir a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.1.5.4.5. Durante a elaboração do projeto deverão ser verificados os normativos diversos quanto à acessibilidade, como NBR 9050, Decreto Nº 10.098/2020, Decreto Nº 9.404/2018.

3.1.5.4.6. A CONTRATADA deverá ter conhecimento atualizado das normas vigentes (ABNT NBR 9050, WCAG, legislação federal e municipal).

3.1.5.4.7. Este projeto deverá compatibilizado com o Projeto de Comunicação Visual, bem como outros elementos urbanísticos.

3.1.5.4.8. O Projeto Básico de Acessibilidade, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.5.4.9. O projeto de acessibilidade deverá ser elaborado em conformidade com a Lei 10.098/2000, esta que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

3.1.5.4.10. Estar em conformidade com Decreto 5.296/2004 e com normas atinentes da ABNT, principalmente a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

3.1.5.4.11. Deverá estar conforme o que preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI – Lei nº 13.146/2015).

3.1.5.4.12. Outras normas que o projeto básico de acessibilidade deverá seguir:

a) NBR 16537 – Audiodescrição

b) NBR 15290 – Acessibilidade em comunicação

c) NBR 15599 – Acessibilidade na comunicação na televisão

d) NBR 17006 – Sinalização tátil no piso

e) NBR 15320 – Acessibilidade em veículos de transporte coletivo

f) NBR 13994 – Mobiliário urbano

Apresentação dos Serviços

3.1.5.4.13. O Projeto Básico de Acessibilidade deverá conter o levantamento das condições atuais de acessibilidade, identificação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais e digitais.

3.1.5.4.14. O Projeto Básico Acessibilidade deverá prever a adequação de circulação, rampas, corrimãos, escadas e pisos táteis, adaptação de sanitários acessíveis, sinalização acessível (visual, tátil e sonora) e adequação de mobiliário.

3.1.5.4.15. Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

a) Lista Mestra

b) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

c) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

d) ART ou RRT do responsável técnico;

e) Declaração de Conformidade em Acessibilidade.

Aprovação e Aceite

3.1.5.4.16. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.5.4.17. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.5.4.18. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.6. GRUPO 06: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA

3.1.6.1. CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS

3.1.6.1.1. O Projetos Básicos relativos à disciplina Estrutural Concreto Armado e Metálico deve ser desenvolvido, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto Arquitetônico e os conceitos de sustentabilidade balizados à todas as soluções adotadas, bem como as determinações e normativas.

3.1.6.1.2. Todos os projetos devem ser elaborados e apresentados de acordo com as normas técnicas, isto é, a execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

3.1.6.1.3. Se necessário, devem ser observados os mesmos requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, OTN e outras), para determinados tipos de materiais ou serviços, quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, assim como recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais especializados e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.

3.1.6.1.4. Deve-se buscar sempre a utilização de materiais industrializados, normalizados, de modo a se ter qualidade no projeto e na execução, e, consequentemente, obtendo-se uma excelente estrutura acabada.

3.1.6.1.5. É responsabilidade da CONTRATADA compatibilizar o Projeto Básico Estrutural com todos os demais projetos, de forma a evitar interferências e necessidade de revisões de projeto durante a execução da obra.

3.1.6.1.6. O Projeto Básico Estrutural, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.6.1.7. O projeto estrutural deve atender às normas da ABNT, em especial as citadas abaixo:

a) NBR 14931: 2004 - Execuções de estruturas de concreto - Procedimento;

b) NBR 6118 – Projeto de Estrutura de Concreto;

c) NBR 6120 – Cargas para o Cálculo de Estrutura;

d) NBR 6123 – Forças Devidas ao Vento;

e) NBR 7480: 2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;

f) NBR 8681: 2003 - Ações e segurança nas estruturas- Procedimentos;

g) NBR6123: 1998 - Forças devido ao vento em edificações;

h) NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

i) NBR 7482: 2008 - Fios de aço para concreto protendido - Especificações;

j) NBR 7483: 2008 - Cordoalhas de aço para concreto protendido - Especificações;

k) NBR 7191: 1982 - Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;

l) NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland Preparo Controle Recebimento Procedimentos;

m) NBR 8800 – Projeto de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas e Concreto de Edifícios;

n) NBR 14762 – Dimensionamento de Estrutura de Aço Constituídas por Perfis formados a Frio.

Apresentação dos Serviços

3.1.6.1.8. O Projeto Básico de Fundações deverá ser apresentado e conter:

a) Dimensionamentos iniciais de elementos principais (vigas, pilares, lajes, treliças);

b) Tipo de fundação recomendado;

c) Identificação preliminar de fundações, pilares e vigas;

d) Croquis e desenhos indicativos das estruturas;

e) Indicação de materiais, seções, espessuras aproximadas;

f) Planta de formas e elementos estruturais indicativa com escala adequada;

g) Cortes e esquemas do sistema;

h) Modelos esquemáticos de treliças ou metálica;

i) Plantas de locação estruturais preliminares;

j) Memorial descritivo com critérios de dimensionamento adotado e cargas consideradas;

k) Relação e tipo de aço empregado;

l) Área de formas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

m) Área de pintura de proteção para estrutura metálica;

n) Peso total da estrutura metálica;

o) Resistência característica do concreto;

p) Tabela e resumo de quantitativos de escavação, reaterro, lastro de concreto, concreto estrutural, forma e armadura por prancha de desenho;

q) Apresentar nos formatos .DWG ou. RVT e .PDF;

r) ART de seus responsáveis técnicos.

Aprovação e Aceite

3.1.6.1.9. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.6.1.10. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.6.1.11. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.7. GRUPO 07: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)

3.1.7.1. PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1.7.1.1. O Projeto Básico de Águas Pluviais trata-se do sistema para coletar, conduzir e lançar a água da chuva de forma segura, evitando infiltrações, umidade, erosão e retorno de água do equipamento público.

3.1.7.1.2. Este projeto deverá compatibilizado com os demais projetos;

3.1.7.1.3. O Projeto Básico de Águas Pluviais, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.7.1.4. Deverão também ser obedecidas as Normas:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento;

b) NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões – Padronização;

c) NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico – Procedimento;

d) NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;

e) NBR 10844:1989- Instalações prediais de águas pluviais;

f) NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

g) NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnica;

h) NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

i) NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.

Apresentação dos Serviços

3.1.7.1.5. O Projeto Básico de Instalações de Águas Pluviais deverá apresentadas respeitando os itens abaixo:

a) Indicação dos pontos de captação (ralos, grelhas);

b) Traçado preliminar de tubulações (PVC, PEAD ou concreto);

c) Cotação preliminar dos condutos;

d) Identificação do ponto de lançamento;

e) Planta em escala adequada mostrando tubo de queda;

f) Localização preliminar das conexões na coberta;

g) Perfis esquemáticos preliminares em escala adequada;

h) Lista Mestra;

i) Pranchas em formato digital ((.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

j) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

k) Memorial Descritivo;

l) Caderno de Encargos;

m) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

n) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.7.1.6. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.7.1.7. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.7.1.8. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.7.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1.7.2.1. O Projeto Básico de Instalações Elétricas deverá conter as indicações dos elementos externos de entrada de energia e infraestrutura das interligações necessárias, com aprovação na concessionária, desde a Entrada de Energia até o(s) QGBT's do abrigo (parada de ônibus).

3.1.7.2.2. A planta baixa tipo do abrigo (parada de ônibus) deverá ser apresentada conforme os outros projetos técnicos e deverão conter indicações dos pontos de consumo e respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais serão alimentados, localização dos quadros de distribuição, traçado dos condutores e caixas, traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dispositivos de manobra e proteção, tipos de aparelhos de iluminação (interna e externa) e outros equipamentos com todas as suas características e cargas.

3.1.7.2.3. Deverá conter nas plantas o detalhamento do painel de entrada e distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas; o quadro de cargas demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos; diagramas unifilares;

3.1.7.2.4. A CONTRATADA deverá ter conhecimento atualizado das normas vigentes (ABNT NBR 9050, WCAG, legislação federal e municipal) de forma que opte por conexões acessíveis, funcionais e de baixo custo de manutenção.

3.1.7.2.5. O Projeto Básico de Instalações Elétricas, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.7.2.6. Deverão também ser obedecidas as Normas:

a) NBR 5101 - Iluminação pública — Procedimento;

b) NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

c) NBR 5361/EB 185 - Disjuntores de Baixa Tensão;

d) NBR 5410 - NBR 5410/NB Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5413 - Iluminância de interiores;

e) NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

f) NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

g) NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensões;

h) NBR 5461 – Iluminação;

i) NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;

j) NBR 6855 - Transformadores de potencial indutivos;

k) NBR 6856 - Transformador de corrente;

l) NBR 6492/NB 43 - Representação de projetos de arquitetura;

m) NBR 7285 - Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura – Especificação;

n) NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas;

o) NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

p) NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;

q) NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;

r) NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

s) NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;

t) NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;

u) NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização;

v) NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;

w) NBR 14936 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo — Adaptadores — Requisitos específicos;

x) NBR 15215 - Iluminação natural;

y) NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;

z) Deverão ser obedecidas também todas as normas de acessibilidade.

Apresentação dos Serviços

3.1.7.2.7. O projeto básico elétrico deverá constar de:

a) Definição do sistema de alimentação: monofásico, bifásico ou trifásico;

b) Critérios de segurança, eficiência energética e NBR 5410;

c) Definição preliminar dos circuitos (iluminação, tomadas, cargas especiais);

d) Estratégia preliminar para aterramento e proteção contra choques elétricos;

e) Dimensionamento preliminar de condutores, quadros e disjuntores;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) Estimativa de carga para sub-alimentação, se necessária;

g) Planta preliminar com a distribuição dos pontos elétricos em escala adequada;

h) Indicação aproximada de eletrodutos, quadros e luminárias;

i) Indicação do ponto de entrega e possível trajeto do ramal;

j) Memorial descritivo e especificações técnicas;

k) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

l) Listagem de Desenhos e Documentos;

m) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

n) Memorial descritivo completo;

o) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

p) ART ou RRT do responsável técnico.

q) Demais recomendações exigidas no item referente a pranchas no item de projeto arquitetônico.

Aprovação e Aceite

3.1.7.2.8. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.7.2.9. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.7.2.10. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.7.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA

3.1.7.3.1. O Projeto Básico de Cabeamento Estruturado do abrigo (parada de ônibus) deverá prever o sistema contemplando transmissão para Dados (rede IP), Voz (intercom, telefonia IP), Automação (sensores, painéis de informação, iluminação, CFTV, bilhetagem), Lógica (controladores, sistemas embarcados e comunicação com o CCO).

3.1.7.3.2. O Projeto Básico de Cabeamento Estruturado deverá prever solução de automação a fim de prever a melhoria da experiência dos usuários com informações em tempo real (horários, previsão de chegada, lotação), aumentar a segurança e acessibilidade nas paradas e integrar o sistema de transporte com plataformas de gestão urbana inteligente, além de reduzir custos operacionais e otimizar a gestão da frota.

3.1.7.3.3. O Projeto Básico de automação deverá prever a melhoria da experiência dos usuários com informações em tempo real (horários, previsão de chegada, lotação), aumentar a segurança e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

acessibilidade nas paradas e integrar o sistema de transporte com plataformas de gestão urbana inteligente, além de reduzir custos operacionais e otimizar a gestão da frota.

3.1.7.3.4. Projeto de instalação deverá conter: painéis eletrônicos de informação em tempo real, sistema de comunicação sem fio (Wi-Fi, 4G/5G, LoRa, etc.), sensores de presença, câmeras de monitoramento e botão de emergência, iluminação inteligente com sensores de luminosidade e movimento, dispositivos de acessibilidade (áudio para deficientes visuais, sinalização tátil), Integração com sistemas de gestão municipal (transporte, segurança, mobilidade), projeto elétrico e de infraestrutura civil necessária para automação, definição de materiais, tecnologias e padrões técnicos a serem adotados.

3.1.7.3.5. O cabeamento atenderá os seguintes sistemas típicos:

a) *Dados:*

a.1) Rede local (LAN) para painéis de informação ao usuário (PID/PMV);

a.2) Access points Wi-Fi (quando aplicável);

a.3) Switches gerenciáveis;

a.4) Totens multimídia;

a.5) Validadores de bilhetagem;

b) *Voz*

b.1) Interfones IP de emergência (SOS);

b.2) Telefonia IP (quando prevista);

b.3) Comunicação com o CCO;

c) *Automação*

c.1) Controladores lógicos (CLPs);

c.2) Medição de energia;

c.3) Acionamento automático da iluminação

c.4) Sensores ambientais (temperatura, CO_2, luminosidade)

c.5) Sensores operacionais (ocupação, presença, porta, catraca)

d) *Lógica e Monitoramento*

d.1) Câmeras CFTV (IP);

d.2) NVR/gravadores centralizados (se local);

d.3) Controladores de rede;

d.4) Integração via fibra óptica com backbone do BRT

3.1.7.3.6. Além dos elementos mencionados no tópico anterior, o sistema deverá todo os elementos para CFTV, Painéis de Mensagens Variáveis (PMV / PID), Bilhetagem Eletrônica,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Iluminação Inteligente e Intercom SOS suficientes para tornar o abrigo (parada de ônibus) acessível e seguro.

3.1.7.3.7. A CONTRATADA deverá ter conhecimento atualizado das normas vigentes (ABNT NBR 9050, WCAG, legislação federal e municipal) de forma que opte por conexões acessíveis, funcionais e de baixo custo de manutenção.

3.1.7.3.8. O Projeto Básico de Cabeamento Estruturado, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.7.3.9. Deverão ser atendidas as normas internacionais:

a) ANSI/TIA-568-D (cabeamento estruturado)

b) ANSI/TIA-569 (infraestrutura)

c) ANSI/TIA-606 (identificação)

d) IEC 60794 (cabos ópticos)

e) IEEE 802.3 (Ethernet)

f) IEC 61000-2-5:1995 (Eletromagnetic Compatibility)

3.1.7.3.10. E também deverão ser atendidas as normas nacionais

a) ABNT NBR 14565 (cabeamento estruturado)

b) ABNT NBR 15247 (CFTV)

c) ABNT NBR 5410 (instalações elétricas)

d) ABNT NBR 6150: 1980 - Eletrodutos de PVC Rígido – Especificação

Apresentação dos Serviços

3.1.7.3.11. As peças gráficas deverão ser apresentadas em .dwg, ou.rvt e em .pdf contendo:

a) Planta baixa com pontos de telecom;

b) Planta de eletrodutos e rotas;

c) Planta de eletrodutos e rotas;

d) Planta de localização de equipamentos IP;

e) Planta de CFTV;

3.1.7.3.12. O Memorial Descritivo deverá conter:

a) Tecnologias utilizadas

b) Justificativas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Modelos de equipamentos

d) Critérios técnicos

e) Lista de materiais (Cabos, dutos, FO, patch panels, câmeras, PMV, switches, etc.

3.1.7.3.13. Deverão também ser entregues e respeitados:

a) Lista Mestra

b) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

c) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

d) ART ou RRT do responsável técnico;

e) Memoriais descritivos abrangendo todos o sistema projetado.

f) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas de cabeamento, inclusive procedimentos de teste e aceitação.

g) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação.

h) Quantitativos de materiais e fornecimentos.

Aprovação e Aceite

3.1.7.3.14. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.7.3.15. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.7.3.16. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.8. GRUPO 08: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO

3.1.8.1. PROJETO GEOMÉTRICO

3.1.8.1.1. O Projeto Básico Geométrico deverá contemplar a implantação do desenho urbano da via onde será requalificada, minimizando o impacto sobre os moradores do âmbito do projeto. O traçado a ser projetado deverá ser compatível com as edificações existentes, evitando o afogamento das mesmas.

3.1.8.1.2. Sempre que possível, a CONTRATADA deverá manter a geometria atual da via, melhorando aqueles pontos que atualmente apresentam problemas de drenagem ou de segurança para os motoristas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.8.1.3. Projeto básico geométrico, deverá indicar as vias, inclusive segregadas ou compartilhadas, ciclovias e limites de calçadas, observando atentamente os níveis atuais existentes e as irregularidades presentes para a efetiva adequação das soluções de geometria ao projeto básico de drenagem e pavimentação. O alinhamento vertical em perfil deve ser concebido de forma que todas as interferências laterais nas vias projetadas sejam consideradas, em especial as edificações residenciais ou comerciais e de serviços e seus acessos.

3.1.8.1.4. O projeto básico geométrico deverá ser elaborado a partir das diretrizes do Projeto Básico de Urbanismo e no Levantamento Planialtimétrico Cadastral, além das instruções técnicas e demais legislações pertinentes, como a ABNT NBR16961/21.

3.1.8.1.5. O Projeto Básico Geométrico, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.8.1.6. O projeto deverá atender às normas e legislações pertinentes, incluindo:

a) ABNT NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico;

b) ABNT NBR 9653 – Classificação das Vias Urbanas;

c) NBR 9070 / 9071 (quando aplicáveis);

d) Normativas do DNIT

Apresentação dos Serviços

3.1.8.1.7. O projeto básico geométrico deverá conter:

a) Plano de traçado geral (implantação em planta);

b) Plantas preliminares com eixo definido;

c) Quadro de coordenadas preliminar do eixo;

d) Curvas horizontais: raios, comprimentos, transições (parametrizadas);

e) Curvas verticais: distâncias de visibilidade, rampas, comprimentos mínimos;

f) Perfis longitudinais preliminares com linhas características;

g) Seções-tipo definidas (larguras, superelevação prevista, taludes, acostamentos);

h) Estimativa preliminar de volumes de (se couber)

i) Memorial descritivo e especificações técnicas;

j) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

k) Listagem de Desenhos e Documentos;

l) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

m) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

n) ART ou RRT do responsável técnico.

o) Demais recomendações exigidas no item referente a pranchas no item de projeto arquitetônico.

Aprovação e Aceite

3.1.8.1.8. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.8.1.9. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.8.1.10. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.8.2. PROJETO DE DRENAGEM

3.1.8.2.1. O Projeto Básico de Drenagem definirá as soluções de drenagem necessárias nos locais onde o projeto altere a geometria atual da via. Nestes casos a projetista dimensionará soluções pontuais que não alterem o funcionamento geral da rede atual.

3.1.8.2.2.A CONTRATADA deverá realizar e entregar obrigatoriamente realizar o levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, inspeção visual e cadastro técnico da rede existente, mapeamento de microbacias e declividades, identificação de pontos críticos e conflitos com redes de utilidades e Coleta de dados pluviométricos e hidrológicos.

3.1.8.2.3. A CONTRATADA deverá realizar os estudos hidrológicos através tomando como base Determinação de chuvas intensas segundo IDF local; Definição dos períodos de retorno (ex.: 2, 5, 10, 25 e 50 anos); Cálculo de vazões de pico (Métodos Racional, SCS, ou outro aprovado); Modelagem hidrológica da bacia contribuinte.

3.1.8.2.4. No dimensionamento hidráulico deverão ser considerados elementos de micro e macrodrenagem (sarjetas, bocas de lobo, galerias, canais, dissipadores, poços de visita); verificação de velocidades, perdas de carga, cotas de energia e risco de erosão; checagem de escoamento livre e subpressões e Análise de capacidade instalada e proposta de reforços.

3.1.8.2.5. O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com emprego da fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito do remanso, determinado por qualquer método de cálculo, através da determinação da linha d'água ou linha de energia. Para dispositivos em concreto será adotado um coeficiente de rugosidade n=0,015.

3.1.8.2.6. Deverão ser realizadas alternativas técnicas e avaliação de viabilidade, proposta de solução definitiva de drenagem, definição de traçado, seção e materiais, proposição de bacias de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

detenção/retardo, reservatórios de amortecimento ou infiltração, quando necessários e compatibilização com pavimentação, urbanização e redes existentes.

3.1.8.2.7. Projeto Básico de Drenagem deverá contemplar a implantação do desenho urbano da via onde será requalificada, minimizando o impacto sobre os moradores do âmbito do projeto.

3.1.8.2.8. O Projeto Básico de Drenagem, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.8.2.9. O projeto deverá atender às normas e legislações pertinentes, incluindo:

a) ABNT NBR 9649 – Sistemas de drenagem urbana – Manual de projeto;

b) ABNT NBR 12218 – Projeto de rede de drenagem de águas pluviais;

c) ABNT NBR 11836 – Estudos de drenagem;

d) Normas municipais e estaduais aplicáveis;

e) Legislação ambiental.

Apresentação dos Serviços

3.1.8.2.10. O Projeto de Drenagem deverá conter:

a) Relatório com estudo hidrológico da bacia de contribuição e pré-dimensionamento hidráulico das novas redes, do reforço das redes existentes, bem como dos dispositivos de captação da microdrenagem previstos;

b) Planta geral das bacias de contribuição, em escala adequada, com as novas interligações do sistema de microdrenagem a ser implantado ou reforçado em escala 1:1000;

c) Plantas em escala adequada, com o registro da rede de drenagem de águas pluviais, o caminhamento e dimensões das redes, BL(s), PV(s), os trechos existentes e projetados com a identificação dos pontos significativos da rede projetada, poços de visita, dispositivos de captação de águas pluviais e conexões com a rede existente, cotas do projeto da via e da rede em cada ponto significativo, cotas de projeto de tampão (topo e fundo) da tubulação de chegada e saída das caixas e poços de visita, extensão, material, diâmetro e declividade das tubulações em cada trecho;

d) Perfis longitudinais em escala adequada;

e) Cortes típicos do sistema de drenagem em escala adequada;

f) Índice de desenhos e documentos;

g) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

h) Especificações técnicas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

i) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços.

j) Versão digital georreferenciada;

k) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

l) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável

Aprovação e Aceite

3.1.8.2.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.8.2.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.8.2.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.8.3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL

3.1.8.3.1. O objetivo deste projeto básico é apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

3.1.8.3.2. De forma geral, a estrutura a ser dimensionada deverá atender as seguintes características: dar conforto ao usuário; resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego e resistir aos esforços horizontais;

3.1.8.3.3. O Projeto Básico de Pavimento Flexível deverá definir soluções técnicas, observando as premissas do Projeto Básico de Urbanismo, além de observar atentamente o perfil geotécnico dos terrenos e as previsões de carregamento para a efetiva adequação das soluções.

3.1.8.3.4. Este projeto deverá estar compatível com os demais projetos de infraestrutura;

3.1.8.3.5. O Projeto Básico de Pavimentação Flexível, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.8.3.6. O Projeto Básico de pavimentação deverá seguir as normas técnicas abaixo:

a) DNIT 005/2003-TER – Terminologia básica;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) DNIT 006/2003-PRO – Levantamento estrutural;

c) DNIT 007/2003-PRO – Definição de tráfego;

d) DNIT 009/2003-PRO – Dimensionamento do pavimento flexível;

e) DNIT 011/2009-PRO — Reforço de pavimentos;

f) DNIT 035/2006-ES – Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);

g) DNIT 031/2006-PRO – Racionalização de métodos de dimensionamento;

h) NBR 12891 – Determinação da estabilidade e fluência Marshall;

i) NBR 15087 – Misturas asfálticas – Determinação da densidade (parafina ou vácuo);

j) NBR 15617 – Misturas Asfálticas – Determinação da resistência à tração (RT);

k) NBR 15792 – Misturas asfálticas – Módulo de resiliência;

l) NBR 15805 – Aderência entre ligante e agregado (stripping);

m) NBR 14719 – Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);

n) NBR 15173 – Misturas morno-asfálticas (WMA);

o) NBR 16222 – Revestimentos tipo lama asfáltica (slurry);

p) NBR 11582 – Determinação da massa específica real de materiais;

q) NBR 15806 – Ensaio de empenamento/aderência de camadas asfálticas;

r) NBR 16092 – Determinação do teor de ligante por ignição.

Apresentação dos Serviços

3.1.8.3.7. Deverão ser entregues plantas em escala adequada, contendo o traçado das guias, sarjetas e sarjetões e delimitação das áreas a serem pavimentadas, com legenda por tipo, indicação do tipo de pavimento ou tratamento (pavimento de concreto armado, pavimento permeável e pavimento flexível);

3.1.8.3.8. Planta iluminada com indicação de retirada de pavimento, fresas e novas pavimentações com quadro de área por prancha;

3.1.8.3.9. Seções típicas dos tipos de pavimento em escala adequada;

3.1.8.3.10. Também deverão ser entregues:

a) Índice de desenhos e documentos;

b) Estudo de tráfego;

c) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

d) Especificações técnicas;

e) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.8.3.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.8.3.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.8.3.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.8.4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA

3.1.8.4.1. O pavimento destinado a faixa exclusiva de ônibus do Corredor Mister Hull obrigatoriamente deverá ser projetado e executado em pavimento rígido, nas áreas indicadas no anteprojeto de engenharia.

3.1.8.4.2. O dimensionamento das bases, sub-bases e reforços dos subleitos deverão ser adequadas para cada tipo de pavimento asfáltico ou concreto que venha a ser adotado, sendo aceitos diferentes composições e métodos construtivos para qualquer dos pavimentos adotados, desde que suportadas as cargas avaliadas em estudos preliminares;

3.1.8.4.3. O Projeto Básico de Pavimentação Rígida deverá ser comprovadamente o mais adequado para a região levando-se em consideração o custo x benefício, durabilidade, desempenho e economicidade. Desta forma deverá ser apresentado pela contratada um Relatório Técnico demonstrando qual a melhor solução a ser adotada, de modo a atender à demanda da população com qualidade e segurança viária;

3.1.8.4.4. A nova infraestrutura precisa ser projetada para suportar o tráfego intenso e garantir a durabilidade necessária com impacto significativo na região.

3.1.8.4.5. O Projeto Básico de Pavimentação Rígida, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.8.4.6. O Projeto Básico de pavimentação deverá seguir as normas técnicas abaixo:

a) DNIT 065/2004-PRO — Dimensionamento de pavimentos rígidos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) DNIT 062/2004-ES — Execução de pavimento rígido de concreto;

c) DNIT 066/2004-ES — Juntas serradas;

d) DNIT 067/2004-ES — Juntas pré-formadas;

e) DNIT 068/2004-ES — Cura química / cura do concreto;

f) DNIT 069/2004-ES — Texturização superficial;

g) DNIT 007/2003-PRO — Definição do tráfego (ESALs);

h) ABNT NBR 7182 — Ensaio de compactação (Proctor);

i) ABNT NBR 9895 — CBR / ISC;

j) ABNT NBR 7181 — Análise granulométrica;

k) ABNT NBR 6459 / 7180 — Limites de Atterberg;

l) ABNT NBR 12655 — Preparo, controle e recebimento do concreto;

m) ABNT NBR 5739 — Ensaio de compressão do concreto;

n) ABNT NBR 12821 — Controle tecnológico do concreto;

o) ABNT NBR 7583 — Determinação do slump (consistência);

p) ABNT NBR 7211 — Agregados para concreto (para CTB ou camadas granulares);

q) NBR 16416 (pavimento de concreto — diretrizes);

r) DNIT 070/2006-ES (concreto compactado a rolo);

s) NBR 12821 / MR para módulo de elasticidade mais detalhado;

t) DNIT 051/2010-ME / DNIT 052/2010-ME para ensaios complementares;

u) DNIT 007/2003-PRO — Tráfego;

v) ABNT NBR 12655 — Concreto;

w) ABNT NBR 7182 — Compactação;

x) ABNT NBR 9895 — CBR;

Apresentação dos Serviços

3.1.8.4.7. Deverão ser entregues seções típicas dos pavimentos em escala adequada, abrangendo as diferentes situações tipo presentes no projeto, indicando se são rígidos ou flexíveis, mostrando o dimensionamento e especificações das camadas e estrutura dos pavimentos;

3.1.8.4.8. Planta iluminada com indicação do tipo de revestimento da via e qual o tratamento a ser dado (nova pavimentação, recapeamento, fresagem, dentre outras);

3.1.8.4.9. Também deverão ser entregues:

a) Índice de desenhos e documentos;

b) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Especificações técnicas;

d) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

e) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.8.4.10. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.8.4.11. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.8.4.12. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.8.5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1.8.5.1. Projeto básico de Sinalização Viária deverá apresentar os diversos elementos que compõem o código visual necessário para comunicação, indicação, direção e interpretação das atividades existentes e previstas, dos locais de interesse histórico, artístico, cultural, das áreas verdes e de lazer e as indicações utilitárias de localização, rotas, sistema viário, cicloviário, transporte público, semáforos e serviços em geral.

3.1.8.5.2. Para a elaboração deste projeto básico, as características da via deverão ser levantadas “in loco” e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os pontos cadastrados no levantamento planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc.); bem como “equipamentos urbanos” existentes na via e nas proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação dos trechos de estrada, a hierarquização dos trechos com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

3.1.8.5.3. Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

3.1.8.5.4. A sinalização viária a ser implantada, contemplará sinalização horizontal (pinturas de faixas horizontais e tachões, vertical (pórticos e placas de sinalização) e semafórica inteligente, conforme previsto nos projetos executivos a serem aprovados pelo órgão responsável.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.8.5.5. Os critérios e padrões adotados na elaboração do projeto de sinalização horizontal, vertical e semafórica inteligente obedecerão ao disposto no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento e às normas de projeto contidas neste Termo de Referência

3.1.8.5.6. O projeto deverá ser elaborado seguindo a orientação dos Manuais de Sinalização – Volumes I (sinalização vertical de regulamentação), II (sinalização vertical de advertência) e III (sinalização vertical de indicação), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

3.1.8.5.7. O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização vertical e horizontal, conforme as características da estrada, de acordo com os padrões estabelecidos nos Manuais de Sinalização do CONTRAN.

3.1.8.5.8. O Projeto Básico de Sinalização deverá ser detalhado com o objetivo de definir e apresentar linhas demarcatórias das faixas de tráfego, linhas de proibição, placas de advertência, de regulamentação, de indicação, pórticos, semipórticos, especificações de tintas, métodos de aplicação e refletância, implantação de tachas refletivas, marcadores de perigo, de alinhamento, etc.

3.1.8.5.9. O Projeto Básico de Sinalização deverá prever a implantação de sinalização horizontal e vertical a ser implantada na área reservada ao tráfego de bicicletas (ciclovia), bem como estar em consonância com o projeto de acessibilidade contemplando sinalização podotátil e visual nas áreas destinadas a pedestres e outras aplicações cabíveis.

3.1.8.5.10. Este projeto deverá estar em consonância com Projeto de Semaforização.

3.1.8.5.11. O Projeto Básico de Sinalização, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.8.5.12. O Projeto Básico de Sinalização Viária deverá seguir as normas técnicas abaixo:

a) NBR 13133: Norma que orienta a elaboração de projetos de sinalização viária;

b) Resolução CONTRAN nº 973/2022: Institui o Regulamento de Sinalização Viária, estabelecendo requisitos técnicos a serem adotados em todo o território nacional;

c) NBR 14644: Regula a fabricação e instalação de placas de sinalização vertical, especificando materiais, formatos e tamanhos;

d) NBR 15594: Cobre a sinalização horizontal, incluindo aspectos como faixas de pedestres;

e) NBR 16071: Regula dispositivos de proteção como barreiras metálicas e defensas;

f) NBR 14723: Detalha a sinalização temporária para áreas de obras.

Apresentação dos Serviços

3.1.8.5.13. Os projetos serão constituídos dos seguintes elementos, a ser apresentados na esc. 1:500:

a) Projeto de sinalização horizontal;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;

c) Deverão constar das plantas as peças de sinalização existentes identificadas e com a indicação de permanência ou retirada de cada uma delas. Os desenhos usarão como base o projeto geométrico e com levantamento topográfico.

3.1.8.5.14. Também deverão ser entregues:

a) Índice de desenhos e documentos;

b) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

c) Especificações técnicas;

d) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

e) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.8.5.15. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.8.5.16. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.8.5.17. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.8.6. PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO

3.1.8.6.1. A principal premissa deste Projeto básico de Semaforização é a adequação do fluxo de veículos nos cruzamentos semaforizados à capacidade do sistema viário, aumentando a segurança e fluidez da circulação de veículos e pedestres no sistema viário do município.

3.1.8.6.2. A CONTRATADA deverá realizar o estudo o contemplando a avaliação das necessidades de semaforização e o planejamento da implantação do Corredor Mister Hull, categorizando cada cruzamento estudado por tipo (isolados, conjugados, atuados, etc).

3.1.8.6.3. O trabalho deverá ser efetuado com auxílio de programa de micro simulação que forneça valores de nível de serviço baseado em tempo de espera e percurso, bem como de visualização gráfica e dinâmica da circulação para comparação da situação atual e projetada. Os programas aceitos são: Vissim, Lisa+, Aimsun, Paramics ou similar que possua o desempenho igual ou superior das funções acima descritas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.8.6.4. Caso a CONTRATADA apresente outro programa de micro simulação além dos quatro descritos acima, deverá realizar demonstração comprovando as características do mesmo junto a visita técnica.

3.1.8.6.5. As programações semafóricas deverão ser calculadas com a utilização de software de micro simulação que possibilite a verificação do desempenho de cada cruzamento semaforizado quanto ao tempo de espera e paradas de veículos, conforme quantidades e variações de fluxo veicular ao longo do dia

3.1.8.6.6. As programações semafóricas, de cada cruzamento, deverão ser apresentadas através de diagramas ilustrativos de intervalos e estágios, e dos indicadores de nível de serviço verificado para cada aproximação, calculados por critério de Capacidade Viária e Tempo Médio de Espera.

3.1.8.6.7. As programações semafóricas deverão ser calculadas individualmente para cada cruzamento individualizado da rotatória com a utilização de software de micro simulação que possibilite a verificação do desempenho de cada cruzamento semaforizado quanto ao tempo de espera e paradas de veículos, conforme quantidades e variações de fluxo veicular ao longo do dia.

3.1.8.6.8. Deverá ser realizada obrigatoriamente a contagem origem/destino veicular dos movimentos da mesma e a coordenação entre os cruzamentos individualizados deverá ser realizada através de micro simulação para produção dos diagramas de intervalos das fases com seus respectivos tempos de verde e de defasagem de abertura entre elas.

3.1.8.6.9. Este projeto deverá estar alinhado com Projeto de Sinalização Viária e demais projetos.

3.1.8.6.10. O Projeto Básico de Semaforização, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.8.6.11. O Projeto Básico de Sinalização Viária deverá seguir as normas técnicas abaixo:

a) Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), Volume V - Sinalização Semafórica (DENATRAN);

b) Resolução CONTRAN nº 973/2022;

c) ABNT NBR 7995: Sinalização semafórica;

d) ABNT NBR 15889: Sinalização semafórica viária;

e) ABNT NBR 17141: Sinalização semafórica;

f) Norma DNIT 100/2009 – ES.

Apresentação dos Serviços

3.1.8.6.12. São indispensáveis a entrega do Relatório de Programação Semafórica (desenvolvida através do software de micro simulação) para Configuração de Equipamento/Controlador Semafórico em Campo, Croqui de Programação Semafórica contendo os elementos básicos de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

representação da interseção (geometria viária, sinalização semafórica e horizontal, e vertical regulamentadora dos movimentos) suficientes para realizar a avaliação das características físicas e operacionais da situação existente (ou situação nova a ser informada pela Contratante) na qual deverá ser desenvolvida a nova Programação Semafórica.

3.1.8.6.13. Também deverão ser entregues:

a) Mapa com as redes de sincronismo ou rotas coordenadas com as respectivas interseções trabalhadas;

b) Cadastro gráfico e fotográfico de cada cruzamento semaforizado, os cruzamentos que já foram estudados deverão ter suas fotos atualizadas e as antigas arquivadas para consulta se necessária;

c) Gráfico de Perfil de Fluxo de Tráfego contado ao longo do dia e Tabela Horária de Troca de Planos de Tráfego com respectivo tempo de ciclo e horário de entrada e saída;

d) Relatório contendo todos os diagramas tempo-espaço das rotas coordenadas.

e) Diagrama de Intervalo, estágios e fluxos veiculares de cada movimento do cruzamento para cada Plano de Tráfego. - Relatórios de programação semafórica implantadas. –

f) Relatório de desempenho verificado nas Rotas de Avaliação de Desempenho previstas

g) Planta de locação semafórica;

h) Aprovação do órgão controlador

i) Projeto de sinalização semafórica em escala adequada;

j) Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;

k) Projeto de dutos e infraestrutura;

l) Deverão constar das plantas as peças de sinalização existentes identificadas e com a indicação de permanência ou retirada de cada uma delas. Os desenhos usarão como base o projeto geométrico e levantamento topográfico.

3.1.8.6.14. Além da entrega dos itens abaixo:

a) Índice de desenhos e documentos;

b) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

c) Especificações técnicas;

d) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

e) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.8.6.15. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.8.6.16. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.8.6.17. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.9. GRUPO 09: ORÇAMENTO

3.1.9.1. ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

3.1.9.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar um orçamento preliminar caracterizando todo o projeto básico, com o custo global da obra, discriminando, para cada serviço e fornecimento, o respectivo preço unitário, quantidade e preço total, bem como as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, cada qual com a sua correspondente composição e demonstração, de forma a evidenciar todos os itens e insumos necessários.

3.1.9.1.2. Conforme a Lei 14.133/2021 este orçamento estimado tem como objetivo servir de paradigma para a Administração estabelecer os critérios de aceitabilidade de preços, visto que serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

3.1.9.1.3. Ainda conforme a Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

a) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

b) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

c) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e

d) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.9.1.4. O Caderno de Especificações Técnicas deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra.

3.1.9.1.5. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência As especificações técnicas deverão conter sistema construtivo adotadas, Normatização, Mobilização, instalação e desmobilização, materiais a serem empregados, aplicações dos materiais e cuidados especiais, eventuais ensaios para controle tecnológico da obra, cuidados com manutenção, descrição de acabamento, e manuseio e armazenagem dos materiais.

3.1.9.1.6. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

3.1.9.1.7. Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.9.1.8. Deverão ser observadas e seguidas as seguintes normas:

a) Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos;

b) Decreto nº 11.317/2022;

c) Acórdão 2622/2013 – Plenário (BDI, metodologia de custos);

d) Acórdão 1991/2015 – Plenário (encargos sociais e composição de preços);

e) Acórdão 1922/2017 – Plenário (orçamentos com sistemas referenciais);

f) Manual de Obras Públicas – TCU;

g) ABNT NBR 14653 — Avaliação de custos;

h) ABNT NBR 16651 — Elaboração e desenvolvimento de serviços de engenharia;

i) Portarias da Caixa Econômica sobre o SINAPI

Apresentação dos Serviços

3.1.9.1.9. A Planilha Orçamentária Preliminar deverá pautar-se nos preços da tabela SINAPI mais recentes (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para os serviços não encontrados no SINAPI.

3.1.9.1.10. Quando não houver correspondência dos preços do orçamento na tabela de referência SINAPI, serão elaboradas composições de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviços constituintes dos projetos. As composições de preço deverão conter insumos de tabelas oficiais, preferencialmente da região Nordeste (SEINFRA, ORSE, SICRO, dentre outras), com a adoção de mão de obra exclusivamente SINAPI CE.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.9.1.11. Deverá ser apresentada a memória de cálculo, para registro dos cálculos e as metodologias utilizadas na análise e dimensionamento de estruturas, sistemas, equipamentos ou qualquer outro elemento relacionado ao projeto.

3.1.9.1.12. A memória de cálculo deverá conter as quantidades totais utilizadas no orçamento com todas as unidades de medidas discriminadas (comprimentos, larguras, espessuras, alturas, raios, distância de transporte, etc).

3.1.9.1.13. As planilhas de quantitativos serão utilizadas para determinar a quantidade dos serviços definidos no projeto, sendo referência para compor a planilha orçamentária. Deverá ser utilizada a fórmula TRUNCAR com 3 casas decimais.

3.1.9.1.14. Deverá ser calculada a Administração de Obra, sendo composta em uma composição de preço com toda equipe suficiente para administração da obra.

3.1.9.1.15. Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Deve ser apresentada a composição do BDI. Todo o material deve estar de acordo com o Acórdão do TCU Nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

3.1.9.1.16. A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações: discriminação dos serviços, quantitativo de cada serviço e custo unitário dos serviços, custo total de cada serviço, identificação e planilha de cálculo do BDI utilizado.

3.1.9.1.17. Deverá ser entregue um resumo apresentando os valores por grupo ou subgrupo de itens orçamentários, indicando o percentual de participação dos valores total e aos índices de custo par unidade de área.

3.1.9.1.18. A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

3.1.9.1.19. Deverá ser entregue o mapa das cotações, com no mínimo 3 cotações, para os casos de insumos não pertencentes às tabelas de preço oficiais. Deverá ser considerado o preço com frete incluso, entregue no local da Obra;

3.1.9.1.20. Não serão aceitos menos de 3 propostas de preço de mercado;

3.1.9.1.21. Deverão ser apresentados mapas de transporte de bota-fora e aquisição de insumos, por exemplo, material betuminoso.

3.1.9.1.22. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto.

3.1.9.1.23. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra.

3.1.9.1.24. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

desempenho técnico global. ∗ As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

3.1.9.1.25. De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local. ∗ As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento. ∗ As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

3.1.9.1.26. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da Contratante.

3.1.9.1.27. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

3.1.9.1.28. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

3.1.9.1.29. Também deverá ser apresentado em forma de planilha o cronograma físico-financeiro da obra, com percentuais dos serviços executados, em relação às despesas e o prazo de execução.

3.1.9.1.30. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

3.1.9.1.31. Todas as planilhas, composições analíticas, orçamentos, memorias de cálculo, composição BDI, cronograma e documentos referentes ao orçamento, deverão ser entregues em forma digital em formato *.xls e *.pdf, assinada pelo responsável técnico.

3.1.9.1.32. Toda a documentação do orçamento deverá estar acompanhada da respectiva ART/RRT.

Aprovação e Aceite

3.1.9.1.33. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.9.1.34. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.9.1.35. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.10. PROJETO EXECUTIVO – IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR MISTER HULL

3.1.10.1. GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS

3.1.10.1.1. PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS

3.1.10.1.1.1. O Projeto Executivo das paradas de ônibus constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.10.1.1.2. O projeto executivo de arquitetura deverá concentrar as informações de compatibilização entre os projetos complementares seja nos cortes ou plantas, indicando a localização e dimensionamento exatos de elementos como cisterna, caixas de passagem/ inspeção, postes de iluminação, quadros de distribuição, tubulações, dutos gerais (incluindo os de ar condicionado), entre outros; de maneira a deixar claro que foi realizada a verificação de todas as interferências das instalações no projeto de arquitetura e entre si, e que os possíveis conflitos foram resolvidos da melhor forma possível.

3.1.10.1.1.3. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.10.1.1.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.10.1.1.5. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo:

a) Orientações de como usar corretamente o equipamento ou sistema, incluindo: funções e comandos, limites de operação, cuidados necessários, procedimentos de segurança e recomendações do fabricante ou projetista.

b) Deverá também conter o Manual de Inspeção que definirá como inspecionar periodicamente para identificar falhas, desgaste ou riscos, frequência das inspeções, itens a verificar, métodos de avaliação, registros e checklists e critérios para determinar se algo está fora do padrão.

c) De forma a assegurar a durabilidade das paradas de ônibus e sistema viário em si, o Manual de Utilização deverá conter também o Manual de Manutenção, este que prienta sobre como manter e conservar o equipamento ou obra:

d) manutenção preventiva (rotinas regulares);

e) manutenção corretiva (ajustes ou substituições);

f) peças e materiais recomendados;

g) periodicidade de serviços;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

h) procedimentos técnicos detalhados.

3.1.10.1.1.6. O Projeto Executivo de Arquitetura, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.10.1.1.7. Além das normas listas na fase de Projeto Básico, que deverão ser obedecidas integralmente, também deverão ser seguidas as normas listadas abaixo:

a) ABNT NBR 14037 – Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações;

b) ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações – Requisitos para o Sistema de Gestão de Manutenção

c) NR-12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos)

Apresentação dos Serviços

3.1.10.1.1.8. O Projeto Executivo de Arquitetura deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos arquitetônicos, entre eles:

a) Todas as plantas apresentadas no Projeto Básico, nesta fase com detalhes executivos de piso, paredes, cobertura e fachadas;

b) Cortes – Com a representação, no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação, contendo:

I. Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, “sheds”, domos, calhas, caixas d’água, equipamentos fixos e outros, no que couber.

II. Caimento de ruas e/ou terreno;

III. Cotas de pés direitos;

IV. Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;

V. Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;

VI. Altura de vergas, vãos e peitoris;

VII. Dimensões de beirais e demais elementos em balanço;

VIII. Altura de platibandas, rodapés, barras e outros elementos;

IX. Dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;

X. Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, cotados em relação ao piso;

XI. Representação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

XII. Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.

c) Plantas de Cobertura com a representação da forma e o sistema construtivo da cobertura, em escala adequada a perfeita compreensão, por meio de um diagrama que contenha a descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, além de:

I. Limite do prédio, em tracejado;

II. Limite da cobertura, em linha cheia;

III. Sentido das declividades;

IV. Dimensões dos beirais;

V. Ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;

VI. Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.

d) Detalhes – apresentados, preferencialmente, nas escala 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor).

e) Detalhamento de acabamentos;

f) Desenhos das tipologias de módulos pré-fabricados (se aplicável);

g) Detalhe de pisos, coberta, tipos de revestimentos, dentre outros;

h) O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

i) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

j) Manual de Utilização;

k) Lista Mestra;

l) Pranchas em formato digital ((.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

m) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

n) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

o) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

p) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.10.1.1.9. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.10.1.1.10. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.10.1.1.11. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.10.2. PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR

3.1.10.2.1. Projeto Executivo de Paisagismo/Urbanismo do Corredor constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.10.2.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.10.2.3. O Projeto Executivo de Paisagismo/Urbanismo do Corredor, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

3.1.10.2.4. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.10.2.5. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.10.2.6. O Projeto Executivo de Paisagismo/Urbanismo ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.10.2.7. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

3.1.10.2.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura. Deverá conter:

a) Indicação dos pisos das calçadas, caimento, diferenciação de materiais (através de hachuras), cotas de níveis, escadarias e rampas (com sentido de inclinação);

b) Indicação de cercamentos (gradis, alambrados etc.) e portões;

c) Indicação e detalhamento de guias rebaixadas para acesso de automóveis e para travessia de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, atendendo à ABNT NBR 9050/20 e legislação correlata;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Indicação de elementos de contenção, tais como muros de arrimo, muretas, gabiões etc;

e) Indicação dos elementos de captação de drenagem como canaletas e grelhas etc;

f) Indicação das faixas de travessia e postes de sinalização de acordo com o projeto de sinalização vertical e horizontal.

g) Indicação da arborização existente e a implantar, de acordo com o projeto de paisagismo;

h) Indicação do posteamento da rede de iluminação pública, de acordo com o levantamento planialtimétrico;

i) Indicação das caixas de passagem, poços de visita e demais dispositivos que apresentam tampas ao nível do piso;

j) Lista botânica e quantitativo de espécies;

k) O projeto de urbanismo deverá ser apresentado em plantas na escala 1:250, com detalhamento em escalas adequadas;

l) Manual de Utilização;

m) Lista Mestra;

n) Pranchas em formato digital ((.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

o) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

p) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

q) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

r) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.10.2.9. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.10.2.10. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.10.2.11. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.10.3. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS

3.1.10.3.1. O Projeto Executivo de Comunicação Visual/Sinalização das Paradas constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

como por exemplo a indicação e detalhamento de sinalização tátil atendendo à ABNT NBR 16.537 e legislação correlata.

3.1.10.3.2. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.10.3.3. Nesta fase a CONTRATADA deverá especificar o aspecto visual dos sinalizadores e adequação ao sistema de transporte de fácil entendimento do usuário e concepção deverá ter a definição da localização de todos os itens que comporão a sinalização horizontal, vertical e móvel.

3.1.10.3.4. A CONTRATADA deverá determinar o posicionamento e dimensionamento correto e adequado de cada elemento, e também garantir que a iluminação favorece a visibilidade de cada um dos elementos de comunicação e sinalização instalados no ambiente.

3.1.10.3.5. A CONTRATADA determinar o posicionamento e dimensionamento correto e adequado de cada elemento, e também garantir que a iluminação favorece a visibilidade de cada um dos elementos de comunicação e sinalização instalados no ambiente.

3.1.10.3.6. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.10.3.7. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.10.3.8. O Projeto Executivo de Comunicação Visual/Sinalização das Paradas, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.10.3.9. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.10.3.10. O Projeto Executivo de Comunicação Visual/Sinalização das Paradas ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.10.3.11. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura. Deverá conter:

a) Cortes, vistas e detalhes construtivos;

b) Indicação de materiais, acabamentos e espessuras;

c) Especificação de suportes e métodos de fixação;

d) Produção gráfica em alta resolução (curvas, vetores);

e) Dimensões finais e cotas detalhadas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.10.3.12. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

3.1.10.3.13. Deverá ser entregue:

a) Manual de Utilização;

b) Lista Mestra;

c) Pranchas em formato digital ((.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

d) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

e) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto que deverá conter (Materiais detalhados (CHAPA ACM, aço galvanizado, LED, policarbonato, PVC expandido etc.)., Padrões de iluminação (se houver), Resistência, proteção UV, antivandalismo, Características técnicas para fornecedores;

f) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

g) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.10.3.14. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.10.3.15. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.10.3.16. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.10.4. PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS

3.1.10.4.1. O Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor e Paradas constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.10.4.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.10.4.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.10.4.4. Este projeto executivo deverá estar em consonância com a implantação geral, com a localização precisa das paradas e estações no corredor, dimensões de calçadas, plataformas, afastamentos, recuos e acessos principais e rotas acessíveis contínuas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.10.4.5. A CONTRATADA deverá detalhar os elementos de acessibilidade inseridos no corredor de transporte em concordância com a geometria das pistas e baias de ônibus, indicação das guias rebaixadas e travessias acessíveis, semaforização para pedestres com botoeiras acessíveis e plataforma de embarque e desembarque.

3.1.10.4.6. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.10.4.7. O Projeto Executivo de Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor e Paradas, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

3.1.10.4.8. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.10.4.9. O Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor e Paradas deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.10.4.10. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura, como por exemplo e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução do projeto, devendo contemplar, de forma não exaustiva, os seguintes itens: informação e sinalização, parâmetros antropométricos, acessos e circulação, rota acessível, rampas, corrimãos e guarda-corpos, plataforma de elevação vertical (se necessário), dimensões mínimas e vagas reservadas.

3.1.10.4.11. Deverão ser entregues em escala adequada:

a) Plantas cotadas em escala adequada (1:50 ou 1:100);

b) Rampas, inclinações, patamares, corrimãos e guarda-corpos, conforme NBR 9050;

c) Faixas de circulação, áreas de giro, acomodações para usuários de cadeira de rodas;

d) Detalhamento do piso tátil (direcional e alerta), incluindo largura, material, textura, cores, pontos de início e fim, desvio de obstáculos, continuidade;

e) Sinalização vertical e horizontal acessível, incluindo pictogramas e mapas táteis (quando aplicável);

f) Alturas acessíveis para botões de acionamento, validadores, bilheterias, displays, painéis;

g) Mobiliário urbano acessível;

h) Abrigos de ônibus com larguras internas, área de giro, altura de assentos, posição de lixeira, estrutura de proteção;

i) Assentos preferenciais e assentos reservados;

j) Totens de informação acessíveis em consonância com o projeto de comunicação visual;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

k) Iluminação e segurança

l) Cortes e elevações das paradas e plataformas;

m) Detalhes de piso tátil, rebaixamentos, corrimãos, guarda-corpos;

n) Detalhes estruturais dos abrigos, bancos e demais equipamentos;

o) Detalhamento de sinalização: tamanhos, fontes, contrastes, materiais;

p) Acabamentos e revestimentos;

q) Estudos de segurança e conforto contendo Acessibilidade noturna (iluminação adequada), Proteção contra intempéries, Áreas de espera segura para PCDs, Gestão de riscos (quedas, obstáculos, impactos).

3.1.10.4.12. Também deverão ser entregues:

a) Simulações de fluxo;

b) Modelos 3D ou BIM;

c) Planos de acessibilidade universal;

d) Estudos de impacto no trânsito;

e) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra;

f) Manual de Utilização;

g) Lista Mestra;

h) Pranchas em formato digital (;DWG ou ;IFC/BIM e ;PDF);

i) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

j) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

k) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

l) ART ou RRT do responsável técnico.

Apresentação dos Serviços

3.1.10.4.13. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.10.4.14. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.10.4.15. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.10.5. DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (GUARDA-CORPOS, RAMPAS, ETC)

3.1.10.5.1. Esta disciplina parte integrante do Projeto Executivo visa detalhar com acuidade todo detalhamento construtivo, para além dos mencionados neste pacote de projeto executivo.

3.1.10.5.2. O Projeto Executivo de Arquitetura, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

a) ABNT NBR 13531:1995 – Elaboração de projetos de edificações — Atividades técnicas;

b) ABNT NBR 15575 (todas as partes) – Desempenho de edificações habitacionais;

c) ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações;

d) Resolução CAU/BR nº 21/2012 – Atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;

e) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

f) Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos";

Apresentação dos Serviços

3.1.10.5.3. Deverão ser entregues em pranchas específicas e escala adequada os detalhes seguintes:

a) Planta baixa executiva com Indicação de todos os ambientes, níveis e cotas., Localização dos elementos de circulação (rampas, escadas, acessos), Indicação de áreas acessíveis, pisos táteis, desníveis e adequações.

b) Cortes e elevações com a representação completa dos elementos construtivos, Indicação de alturas, espessuras e materiais.

c) Detalhamento de guarda-corpos com altura total do guarda-corpo conforme norma, modulação, espaçamento entre elementos e material especificado, fixação (parafusos, chumbadores, platibandas, embutimentos); especificação de resistência mecânica, proteção e acabamento.

d) Detalhamento de rampas com inclinação, extensões e patamares conforme NBR 9050; largura mínima, superfícies antiderrapantes, guarda-corpo e corrimãos; desenho completo com cotas, detalhes de piso e drenagem.

e) Detalhamento de escadas com dimensões de espelho/piso, inclinação, largura e patamares, corrimãos duplos, guarda-corpos e sinalizações táteis; planta, cortes e vistas detalhadas.

f) Cortes e elevações das paradas e plataformas.

g) Detalhes de piso tátil, rebaixamentos, corrimãos, guarda-corpos.

h) Detalhes estruturais dos abrigos, bancos e demais equipamentos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

i) Detalhamento de sinalização: tamanhos, fontes, contrastes, materiais.

j) Acabamentos e revestimentos.

k) Corrimãos com alturas, diâmetros, extensões horizontais e terminações. Fixações e especificações de resistência, sinalização e acessibilidade, Piso tátil direcional e de alerta.

l) Indicações gráficas e instruções de instalação.

m) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

n) Manual de Utilização;

o) Lista Mestra;

p) Pranchas em formato digital ((.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

q) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

r) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

s) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

t) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.10.5.4. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.10.5.5. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.10.5.6. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.11. GRUPO 02: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA

3.1.11.1. CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS

3.1.11.1.1. O Projeto Executivo de Cálculo Estrutural constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.11.1.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.11.1.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.11.1.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.11.1.5. O Projeto Executivo de Cálculo Estrutural, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.11.1.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.11.1.7. O Projeto Executivo de Cálculo Estrutural deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.11.1.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.11.1.9. Deverão ser entregues detalhes técnicos necessários para melhor compreensão do projeto;

3.1.11.1.10. Indicação do esquema executivo obrigatório;

3.1.11.1.11. Detalhamento de armaduras especiais;

3.1.11.1.12. O Projeto de Estrutural de Concreto Armado deverá ser apresentado e conter:

a) Locação dos pontos de carga e/ou pilares com as respectivas cargas na escala 1:50;

b) Forma de cada módulo por pavimento do projeto na escala 1:50;

c) Detalhamento das armaduras das vigas na escala 1:50, seções 1:20;

d) Detalhamento das armaduras das lajes na escala 1:50;

e) Detalhamento das armaduras dos pilares escala 1:20;

f) Formas e detalhamento das armaduras da escada e reservatório escala 1:20 ou 1:25;

g) Detalhe estrutural necessário para melhor esclarecimento do projeto escala 1:20 ou 1:25;

h) Detalhes de armadura de muro de divisas e contenção 1:50 e detalhes construtivos de elementos especiais de projeto na escala 1:20 ou 1:25;

i) Deverá o cobrimento da armadura estar de acordo com o fck especificado em projeto;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

j) Todos os projetos e pranchas deverá conter a planilha de volumes por tipo de material (aço, forma, concreto, entre outros);

k) Memorial Descritivo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos de materiais e serviços (e memória de cálculo dos quantitativos) planilhas de cargas, legendas e outras informações que se fizerem necessárias visando facilitar o entendimento dos projetos

l) Deverá ser apresentado junto com os projetos, os memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos de materiais e serviços, planilhas de cargas, legendas e outras informações que se fizerem necessárias visando facilitar o entendimento dos projetos.

3.1.11.1.13. O Projeto Básico Estrutural de Concreto Armado deverá ser apresentado e conter:

a) Planta falada destacando da área a ser demolida e circunvizinhança indicando as interferências públicas;

b) Planta com indicação das proteções da circunvizinhança e equipamentos públicos;

c) Planta com indicação do método de demolição a ser utilizado e seu procedimento executivo;

d) Caso couber, indicar edificações ou áreas com manifestações patológicas em razão da necessidade de uma demolição controlada

e) Quadro de áreas totais de demolições por tipo (alvenaria, esquadria, coberta, pavimento por tipo, etc);

f) Indicação do que poderá ser reaproveitado;

g) Indicação de proteções e ou relocações para os elementos de uso público como bueiros e fiação;

h) Indicação de manejo e remoção dos resíduos;

i) Lista Mestra

j) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

k) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

l) Anotação de responsabilidade técnica – ART

3.1.11.1.14. O Projeto Básico de Estrutura Metálica deverá ser apresentado e conter:

a) Planta e cortes e com indicação de todos os elementos e perfis que compõem a estrutura metálica na escala 1:50;

b) Detalhes isométricos, detalhamento de peças para fabricação, e detalhes estruturais necessários para melhor esclarecimento do projeto escala 1:20 ou 1:25;

c) Locação e detalhamento das ligações e emendas;

d) Relação e tipo de aço indicado;

e) Peso de aço;

f) Tipo e quantidade de camadas de proteção;

g) Área de pintura de proteção.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.11.1.15. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

3.1.11.1.16. Também deverão ser entregues:

a) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

b) Manual de Utilização;

c) Lista Mestra;

d) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

e) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

f) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

g) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

h) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.11.1.17. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.11.1.18. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.11.1.19. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.12. GRUPO 03: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)

3.1.12.1. PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1.12.1.1. O Projeto Executivo de Águas Pluviais constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.12.1.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.12.1.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.12.1.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.12.1.5. O Projeto Executivo de Águas Pluviais, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.12.1.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.12.1.7. O Projeto Executivo de Águas Pluviais deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.12.1.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.12.1.9. Deverá ser obrigatoriamente:

a) Apresentar áreas a serem atendidas pelo sistema em escala 1:50 ou 1:75;

b) Apresentar os elementos de captação das águas, de inspeção, ralos, canaletas, grelhas, etc., devidamente identificados, incluindo a dimensão;

c) Apresentar a rede de condutores horizontais e caixas de inspeção/passagem, devidamente identificadas, incluindo a dimensão;

d) Verificação de pontos de descida da água da cobertura com o projeto arquitetônico;

e) Ajuste de calhas e condutores para evitar conflitos com pilares ou fundações;

f) Integração com projeto de pavimentação da baia, plataforma ou calçada;

g) Indicar material, diâmetros, inclinação e do sentido do fluxo dos condutores horizontais;

h) Apresentar tubos de queda pluviais numerados;

i) Apresentar colunas de ventilação numeradas;

j) Indicar material e dos diâmetros dos condutores verticais;

k) Apresentar o encaminhamento e a destinação final do efluente e/ou seu sistema de reuso (se couber);

l) Apresentar quadro de legendas;

m) Os cortes esquemáticos deverão prever a distribuição vertical da tubulação, incluindo conexões, registros, etc.; deve conterá a especificação do material e diâmetros, em escala 1:50;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

n) A planta de cobertura deverá ser apresentada com os elementos de cobertura e inclinações, em escala 1:50 ou 1:75, indicando elementos de captação das águas, calhas, etc., devidamente identificados, incluindo a indicação do material, das dimensões, da inclinação e do sentido do fluxo;

o) Lista Mestra;

p) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

q) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

r) Memorial Descritivo;

s) Caderno de Encargos;

t) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

u) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.12.1.10. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.12.1.11. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.12.1.12. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.12.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1.12.2.1. O Projeto Executivo de Instalações Elétricas constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.12.2.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.12.2.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.12.2.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.12.2.5. O Projeto Executivo de Instalações Elétricas, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.12.2.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.12.2.7. O Projeto Executivo de Instalações Elétricas deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.12.2.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.12.2.9. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

a) Esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas elétricos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas correspondentes.

b) Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

c) Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;

d) Plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamento, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes.

e) Planta geral de implantação do abrigo, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:

f) Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;

g) Localização da cabine e medidores;

h) Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;

i) Diagramas Unifilares, quando aplicáveis;

j) Detalhes de montagem, quando necessário;

k) Memorial descritivo da instalação;

l) Especificações dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender)

m) Parâmetros do Projeto (correntes de curto circuito, queda de tensão, fatores de demanda, temperatura ambiente, etc);

n) Memorial de Cálculo _ envolve o dimensionamento de condutores, condutos e proteções;

3.1.12.2.10. Outros elementos - em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;

b) Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;

c) Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;

d) Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;

e) Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;

f) Detalhes completos dos projetos de aterramento;

g) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

h) Esquema e prumadas;

i) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

j) O projeto de iluminação deverá atender as normas e legislação vigentes, bem como o cálculo mínimo de luminosidade para cada espaço de acordo com a atividade;

k) Deverá ser apresentado memória de cálculo luminotécnico para as principais áreas listadas;

l) Deverão ser previstos no projeto elétrico, os pontos para instalação de luminárias de emergência, de forma a atender as normas e legislação de prevenção de incêndios, proteção contra sobrecargas e com um disparador eletromagnético para proteção contra curto-circuitos, conforme NBR 5361. A capacidade de interrupção mínima deverá ser maior que 5kA;

m) Legenda das convenções usadas;

n) Alimentação de instalações especiais;

o) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

p) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra;

q) Lista Mestra;

r) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

s) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

t) ART ou RRT do responsável técnico;

u) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos projetados;

v) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas elétricos, inclusive procedimentos de teste e aceitação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

w) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;

x) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Aprovação e Aceite

3.1.12.2.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.12.2.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.12.2.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.12.3. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA

3.1.12.3.1. O Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), Automação e Lógica constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.12.3.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.12.3.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.12.3.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.12.3.5. O Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), Automaçãoe Lógica, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.12.3.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.12.3.7. O Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), Automação e Lógica deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.12.3.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.12.3.9. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

3.1.12.3.10. As peças gráficas deverão ser apresentadas em .dwg, ou.rvt e em .pdf contendo:

a) Planta de pontos de telecom, com identificação (T01, T02…);

b) Planta de rotas de cabos (dados e fibra óptica);

c) Planta de eletrodutos, eletrocalhas, dutos subterrâneos e caixas de passagem;

d) Planta com localização exata dos racks, painéis de distribuição e equipamentos;

e) Planta de interligação entre racks, backbone e dispositivos;

f) Diagrama lógico da rede (topologia);

g) Diagrama físico (ligação entre racks, switches, câmeras, APs etc;);

h) Esquemas de terminação de cabos (pinagens T568A ou T568B);

i) Diagrama da fibra óptica (splices, conectores, bandejas);

j) Detalhes de instalação dos racks e mini-racks;

k) Detalhamento de caixas de telecomunicações;

l) Suportes, curvas, passagens e travessias;

m) Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, shafts e proteções mecânicas;

3.1.12.3.11. Planta geral de abrigo deverá ser entregue preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;

3.1.12.3.12. Deverão também ser entregues e respeitados:

a) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra;

b) Manual de Utilização;

c) Lista Mestra;

d) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

e) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

f) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos projetados.

g) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas de cabeamento, inclusive procedimentos de teste e aceitação;

h) Especificações detalhadas de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;

i) Quantitativos de materiais e fornecimentos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

j) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.12.3.13. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.12.3.14. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.12.3.15. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.13. GRUPO 04: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO

3.1.13.1. PROJETO GEOMÉTRICO

3.1.13.1.1. O Projeto Executivo Geométrico constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.13.1.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.13.1.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.13.1.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.13.1.5. O Projeto Executivo Geométrico, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.13.1.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.13.1.7. O Projeto Executivo Geométrico deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.13.1.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.13.1.9. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

3.1.13.1.10. A consolidação do projeto básico geométrico deverá contemplar plantas em escala adequada, indicando: traçados dos diferentes tipos de vias (calçadões, vias, ciclovias, praças) com todas as informações de alinhamentos; eixos das vias projetadas; estaqueamento gráfico e pontos notáveis do alinhamento; pontos de tangência e de concordância horizontal, raios e centros de curvas; cotas e intersecções; cotas dos pontos de concordância, tangências verticais e declividades, de forma a garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica; nivelamentos e caimentos preconizados; cotas do projeto nas estacas e em todos os pontos significativos; declividades de projeto por trecho, respeitando as diretrizes das declividades estabelecidas no projeto básico de urbanismo compatibilizadas com o projeto básico de drenagem; e notas de serviço para marcação no campo contendo o afastamento e a respectiva cota de cada ponto;

3.1.13.1.11. Perfis longitudinais, em escala adequada, contendo: perfil do pavimento existente e o perfil do projeto; marcação de todas as cotas; numeração das estacas a partir do zero a cada 20m; identificação de pontos de tangência, pontos de concordância horizontal e vertical e intersecções; e as planilhas com os dados de níveis necessários do alinhamento horizontal e vertical;

3.1.13.1.12. Além dos seguintes itens:

a) Seções transversais típicas com indicação das declividades, em escala adequada;

b) Índice de desenhos e documentos;

c) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

d) Manual de Utilização;

e) Lista Mestra;

f) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

g) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

h) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

i) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

j) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.13.1.13. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.13.1.14. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.13.1.15. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.13.2. PROJETO DE DRENAGEM

3.1.13.2.1. O Projeto Executivo de Drenagem constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.13.2.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.13.2.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.13.2.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.13.2.5. O Projeto Executivo de Drenagem, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.13.2.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

presentação dos Serviços

3.1.13.2.7. O Projeto Executivo de Drenagem deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.13.2.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.13.2.9. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

3.1.13.2.10. O Projeto Executivo de Drenagem deverá conter:

a) Relatório com estudo hidrológico da bacia de contribuição e pré-dimensionamento hidráulico das novas redes, do reforço das redes existentes, bem como dos dispositivos de captação da microdrenagem previstos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Planta geral das bacias de contribuição, em escala adequada, com as novas interligações do sistema de microdrenagem a ser implantado ou reforçado em escala 1:1000;

c) Plantas em escala adequada, com o registro da rede de drenagem de águas pluviais, o caminhamento e dimensões das redes, BL(s), PV(s), os trechos existentes e projetados com a identificação dos pontos significativos da rede projetada, poços de visita, dispositivos de captação de águas pluviais e conexões com a rede existente, cotas do projeto da via e da rede em cada ponto significativo, cotas de projeto de tampão (topo e fundo) da tubulação de chegada e saída das caixas e poços de visita, extensão, material, diâmetro e declividade das tubulações em cada trecho;

d) Perfis longitudinais em escala adequada;

e) Cortes típicos do sistema de drenagem em escala adequada;

f) Detalhes, em escala adequada, com indicação de acessórios, tais como envelopamentos, execução de juntas, aterro, reaterro das valas e compactação, lastro para assentamento das tubulações, drenos e de todos os dispositivos de condução e captação como caixas, bocas de lobo, poços de visita e canaletas;

g) Detalhes dos drenos longitudinais e transversais contendo diâmetro, material, profundidade, inclinação, filtros e geotêxtis;

h) Plantas de drenagem por trecho com Perfis longitudinais com cotas invertidas e terrenos, Seções transversais de todos os dispositivos;

i) Perfis completos dos condutos subterrâneos;

j) Cota do terreno natural, fundo da tubulação e caixas;

k) Declividades e extensões de cada trecho com detalhes de: calhas e coletores na cobertura da parada e caixas de inspeção/passa-tubo; grelhas na calçada ou plataforma; dissipadores, quando houver saída para taludes; conexão com boca de lobo existente;

l) Indicação de interferência de redes subterrâneas que deverá estar conforme o projeto de interferências.

m) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra,

n) Manual de Utilização;

o) Lista Mestra;

p) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

q) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

r) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

s) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

t) ART ou RRT do responsável técnico.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Aprovação e Aceite

3.1.13.2.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.13.2.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.13.2.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.13.3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL

3.1.13.3.1. O Projeto Executivo de Pavimentação Flexível constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.13.3.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.13.3.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.13.3.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.13.3.5. O Projeto Executivo de Pavimentação Flexível, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.13.3.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.13.3.7. O Projeto Executivo de Pavimentação Flexível deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.13.3.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.13.3.9. Deverá constar:

a) Alinhamento da via;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Largura da pista, acostamentos e calçadas;

c) Raio de curvas, inclinação transversal e longitudinal;

d) Localização de interseções, acessos e pontos críticos;

e) Para pavimento flexível;

f) Subleito: tratamento do solo e preparação da base;

g) Base e sub-base: materiais granulares, espessura calculada;

h) Revestimento asfáltico: camadas de rolamento, espessura conforme tráfego;

i) Dimensionamento: normalmente feito pelo método da DNIT, AASHTO ou softwares de dimensionamento de pavimentos;

j) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

k) Manual de Utilização;

l) Lista Mestra;

m) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

n) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

o) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

p) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

q) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.13.3.10. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.13.3.11. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.13.3.12. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.13.4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA

3.1.13.4.1. O Projeto Executivo Pavimentação Rígida constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.13.4.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.13.4.3. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.13.4.4. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.13.4.5. O Projeto Executivo de Pavimentação Rígida, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.13.4.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.13.4.7. O Projeto Executivo Pavimentação Rígida deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.13.4.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.13.4.9. Deverá ser apresentado:

a) Dimensionamento do Pavimento contendo Cálculo completo da espessura da placa de concreto considerando - Modulo de ruptura do concreto (MR), K do subleito ou da base (coeficiente de recalque), Temperatura diferencial entre topo e base, Cargas previstas (tráfego pesado, EESAs), Fadiga e erosão e sub-base estabilizada ou granular;

b) Deverá conter detalhe de juntas de dilatação com cálculo do espaçamento entre juntas; tipo de selante, cálculo e detalhamento dos dowlers (pinos de transferência), Cálculo dos tiebars (barras de ligação), largura e profundidade dos entalhes, Dimensionamento da drenagem inferior (camada drenante, geotêxtil, canaletas), Esquema de combate ao bombeamento (pumping);

c) Ainda sobre as juntas deverão ser apresentadas com cortes transversais, longitudinais e com detalhes especiais (acesso, rampa, ponte);

d) Planta de locação do pavimento em escala adequada contendo larguras, bordos, divisão de faixas e espessuras detalhadas;

e) Deverá conter seções transversais; espessuras do pavimento em cada faixa; geometria do pavimento, camadas de base e sub-base, além de estar em consonância com o projeto de drenagem;

f) Detalhamento dos reforços de laje de transição, lajes de aproximação em estruturas e reforços em áreas de manobra;

3.1.13.4.10. Também deverão ser entregues:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

b) Manual de Utilização;

c) Lista Mestra;

d) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

e) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

f) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

g) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

h) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.13.4.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.13.4.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.13.4.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.13.5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1.13.5.1. O Projeto Executivo de Sinalização Viária constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.13.5.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.13.5.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.13.5.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.13.5.5. O Projeto Executivo de Sinalização Viária, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.13.5.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.13.5.7. O Projeto Executivo de Sinalização Viária deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.13.5.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.13.5.9. Os projetos serão constituídos dos seguintes elementos, a ser apresentados na esc. 1:500:

a) Projeto de sinalização horizontal;

b) Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;

c) Detalhes.

d) Deverão constar das plantas as peças de sinalização existentes identificadas e com a indicação de permanência ou retirada de cada uma delas. Os desenhos usarão como base o projeto geométrico e levantamento topográfico.

3.1.13.5.10. Também deverão ser entregues:

a) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

b) Manual de Utilização;

c) Lista Mestra;

d) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

e) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

f) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

g) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

h) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.13.5.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.13.5.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.13.5.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.13.6. PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO

3.1.13.6.1. O Projeto Executivo de Semaforização constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.13.6.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.13.6.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.13.6.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.13.6.5. O Projeto Executivo de Semaforização, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.13.6.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.13.6.7. O Projeto Executivo de Semaforização deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.13.6.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.13.6.9. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

a) São indispensáveis a entrega do Relatório de Programação Semafórica (desenvolvida através do software de micro simulação) para Configuração de Equipamento/Controlador Semafórico em Campo, Croqui de Programação Semafórica contendo os elementos básicos de representação da interseção (geometria viária, sinalização semafórica e horizontal, e vertical regulamentadora dos movimentos) suficientes para realizar a avaliação das características físicas e operacionais da situação existente (ou situação nova a ser informada pela Contratante) na qual deverá ser desenvolvida a nova Programação Semafórica.

b) Também deverão ser entregues:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

I.Mapa com as redes de sincronismo ou rotas coordenadas com as respectivas interseções trabalhadas;

II. Cadastro gráfico e fotográfico de cada cruzamento semaforizado, os cruzamentos que já foram estudados deverão ter suas fotos atualizadas e as antigas arquivadas para consulta se necessária;

III. Gráfico de Perfil de Fluxo de Tráfego contado ao longo do dia e Tabela Horária de Troca de Planos de Tráfego com respectivo tempo de ciclo e horário de entrada e saída;

IV. Relatório contendo todos os diagramas tempo-espaço das rotas coordenadas.

V.Diagrama de Intervalo, estágios e fluxos veiculares de cada movimento do cruzamento para cada Plano de Tráfego. - Relatórios de programação semafórica implantadas. –

VI. Relatório de desempenho verificado nas Rotas de Avaliação de Desempenho previstas

VII. Planta de locação semafórica;

VIII. Aprovação do órgão controlador

IX. Projeto de sinalização semafórica em escala adequada;

X.Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;

XI. Projeto de dutos e infraestrutura;

XII. Deverão constar das plantas as peças de sinalização existentes identificadas e com a indicação de permanência ou retirada de cada uma delas. Os desenhos usarão como base o projeto geométrico e levantamento topográfico,

c) Além da entrega dos itens abaixo:

I.Índice de desenhos e documentos;

II. Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

III. Especificações técnicas;

IV. Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

V.Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

VI.ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.13.6.10. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.13.6.11. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.13.6.12. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.14. GRUPO 05: MAQUETES E APRESENTAÇÕES

3.1.14.1. MAQUETE ELETRÔNICA

3.1.14.1.1. A maquete eletrônica é uma simulação volumétrica do projeto arquitetônico e urbanístico ou desenho industrial produzido em ambiente gráfico-computacional, utilizando a modelagem tridimensional de um software de modelagem 3D.

3.1.14.1.2. Deverão ser elaboradas perspectivas 3Ds contemplando dos os ambientes inclusos no projeto, internos e externos, de forma que indiquem as principais soluções propostas em projeto.

3.1.14.1.3. Deverão ter imagens que contemplem o dia e noite, de forma a exibir como funcionará o projeto luminotécnico.

3.1.14.1.4. A maquete digital será desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização, ray trace e cálculo de luminosidade, que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto, salientando os elementos arquitetônicos, urbanísticos e complementares necessários.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.14.1.5. Os documentos elaborados para este item deverão seguir a NBR 16636-2:2017 sobre Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

Apresentação dos Serviços

3.1.14.1.6. Deverão ser entregues os produtos da seguinte forma:

a) Imagens estáticas (renders) em 4K;

b) Formato de arquivo JPG ou com melhor definição possível);

c) Arquivos editáveis nos formatos .MAX, .SKP, .BLEND ou .IFC;

d) A maquete deverá ser humanizada e conter iluminação realista, textura fotorrealista para todos os materiais aplicados na maquete;

e) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Aprovação e Aceite

3.1.14.1.7. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.14.1.8. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.14.1.9. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.14.2. ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D – VÍDEO

3.1.14.2.1. A CONTRATADA deverá prever a apresentação na forma de animação (tour virtual), em que o usuário é transportado para dentro do projeto, a bordo de uma câmera virtual e visualizar interna e externamente o prédio, vendo em detalhes a solução arquitetônica adotada.

3.1.14.2.2. Deverão ser desenvolvidas modelagens em 3D para representação de todo o corredor, incluindo paradas de ônibus, além da representação dos materiais de construção, equipamentos e o entorno da intervenção com o futuro impacto causado, composto por mobiliário e área de paisagismo. Deverão ser representadas iluminação, sombras, humanização, renderização e deverá conter edição de som e imagem.

3.1.14.2.3. O vídeo deverá permitir um passeio virtual dentro do projeto, com riqueza de detalhes, em perspectivas internas e externas em 3D e imagens renderizadas de maneira a tornar as imagens do vídeo as mais realísticas possíveis, permitindo visualização da iluminação, mobílias e decoração, humanização, equipamentos, piscinas, quadras, dentre outros.

3.1.14.2.4. A modelagem deverá estar fiel às plantas em .RVT ou em .DWG, a movimentação da câmera deverá ser suave, trânsito bem simulado, Pessoas animadas com naturalidade e simulações com iluminação diurna e noturna.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.14.2.5. Os documentos elaborados para este item deverão seguir a NBR 16636-2:2017 sobre Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

Apresentação dos Serviços

3.1.14.2.6. Deverão ser entregues os produtos da seguinte forma:

a) MP4 (H.264 ou H.265) — formato principal de entrega

b) Modelos 3D em FBX, OBJ, SKP, BLEND, MAX, etc.

c) Texturas e materiais organizados.

d) MOV (Apple ProRes) — quando solicitado para edição posterior

e) Resolução: 1920×1080 (Full HD) ou 3840×2160 (4K)

f) Framerate: 24–30 fps

g) Compressão: equilibrada entre qualidade e tamanho (bitrate 10–30 Mbps)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

h) Memorial descritivo explicando os cenários mostrados, o fluxo da câmera, elementos representados, escalas e referências do projeto (.pdf)

i) Imagens estáticas (renders) em 4K;

j) Formato de arquivo JPG ou com melhor definição possível);

k) Arquivos editáveis nos formatos .MAX, .SKP, ou .BLEND;

l) A maquete deverá ser humanizada e conter iluminação realista, textura fotorrealista para todos os materiais aplicados na maquete;

m) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Aprovação e Aceite

3.1.14.2.7. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.14.2.8. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.14.2.9. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.15. GRUPO 06: ORÇAMENTO

3.1.15.1. ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

3.1.15.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar um orçamento detalhado e preciso caracterizando todo o projeto executivo com o custo global da obra de maneira clara e assertiva, discriminando, para cada serviço e fornecimento, o respectivo preço unitário, quantidade e preço total, bem como as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, cada qual com a sua correspondente composição e demonstração, de forma a evidenciar todos os itens e insumos necessários. Este orçamento será base para o planejamento de obra.

3.1.15.1.2. Este orçamento não poderá conter estimativas genéricas, todos os itens quantificados deverão ter seu critério de medição apresentado em memória de cálculo explicando-os. Os quantitativos deverão estar fiéis ao projeto executivo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.15.1.3. Deverão ter composições de preço individualizado por serviço com apresentação de fontes tais quais exigidos no Projeto Básico;

3.1.15.1.4. O Caderno de Especificações Técnicas de todos os serviços do projeto deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra.

3.1.15.1.5. Este documento deve apresentar todas as características detalhadas necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência As especificações técnicas deverão conter sistema construtivo adotadas, Normatização, Mobilização, instalação e desmobilização, materiais a serem empregados, aplicações dos materiais e cuidados especiais, eventuais ensaios para controle tecnológico da obra, cuidados com manutenção, descrição de acabamento, e manuseio e armazenagem dos materiais.

3.1.15.1.6. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

3.1.15.1.7. Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.15.1.8. Deverão ser observadas e seguidas as seguintes normas:

a) Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos;

b) Decreto nº 11.317/2022;

c) Acórdão 2622/2013 – Plenário (BDI, metodologia de custos);

d) Acórdão 1991/2015 – Plenário (encargos sociais e composição de preços);

e) Acórdão 1922/2017 – Plenário (orçamentos com sistemas referenciais);

f) Manual de Obras Públicas – TCU;

g) ABNT NBR 14653 — Avaliação de custos;

h) ABNT NBR 16651 — Elaboração e desenvolvimento de serviços de engenharia;

i) Portarias da Caixa Econômica sobre o SINAPI.

Apresentação dos Serviços

3.1.15.1.9. A Planilha Orçamentária Detalhado deverá pautar-se nos preços da tabela SINAPI mais recentes (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para os serviços não encontrados no SINAPI.

3.1.15.1.10. Quando não houver correspondência dos preços do orçamento na tabela de referência SINAPI, serão elaboradas composições de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviços constituintes dos projetos. As composições de preço deverão conter

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

insumos de tabelas oficiais, preferencialmente da região Nordeste (SEINFRA, ORSE, SICRO, dentre outras), com a adoção de mão de obra exclusivamente SINAPI CE.

3.1.15.1.11. Deverá ser apresentada a memória de cálculo, para registro dos cálculos e as metodologias utilizadas na análise e dimensionamento de estruturas, sistemas, equipamentos ou qualquer outro elemento relacionado ao projeto.

3.1.15.1.12. A memória de cálculo deverá conter as quantidades totais utilizadas no orçamento com todas as unidades de medidas discriminadas (comprimentos, larguras, espessuras, alturas, raios, distância de transporte, etc).

3.1.15.1.13. As planilhas de quantitativos serão utilizadas para determinar a quantidade dos serviços definidos no projeto, sendo referência para compor a planilha orçamentária. Deverá ser utilizada a fórmula TRUNCAR com 3 casas decimais.

3.1.15.1.14. A memória de cálculo também deverá ser entregue de forma detalhada e descritiva. Justificando todos os quantitativos levantados.

3.1.15.1.15. Deverá ser calculada a Administração de Obra, sendo composta em uma composição de preço com toda equipe suficiente para administração da obra.

3.1.15.1.16. Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Deve ser apresentada a composição do BDI. Todo o material deve estar de acordo com o Acórdão do TCU Nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

3.1.15.1.17. A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações: discriminação dos serviços, quantitativo de cada serviço e custo unitário dos serviços, custo total de cada serviço, identificação e planilha de cálculo do BDI utilizado.

3.1.15.1.18. Deverá ser entregue um resumo apresentando os valores por grupo ou subgrupo de itens orçamentários, indicando o percentual de participação dos valores total e aos índices de custo par unidade de área.

3.1.15.1.19. A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

3.1.15.1.20. Deverá ser entregue o mapa das cotações, com no mínimo 3 cotações, para os casos de insumos não pertencentes às tabelas de preço oficiais. Deverá ser considerado o preço com frete incluso, entregue no local da Obra;

3.1.15.1.21. Não serão aceitos menos de 3 propostas de preço de mercado;

3.1.15.1.22. Deverão ser apresentados mapas de transporte de bota-fora e aquisição de insumos, por exemplo, material betuminoso.

3.1.15.1.23. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.15.1.24. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra.

3.1.15.1.25. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global. ∗ As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

3.1.15.1.26. De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local. ∗ As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento. ∗ As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

3.1.15.1.27. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da Contratante.

3.1.15.1.28. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

3.1.15.1.29. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

3.1.15.1.30. Também deverá ser apresentado em forma de planilha o cronograma físico-financeiro da obra, com percentuais dos serviços executados, em relação às despesas e o prazo de execução.

3.1.15.1.31. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

3.1.15.1.32. Todas as planilhas, composições analíticas, orçamentos, memorias de cálculo, composição BDI, cronograma e documentos referentes ao orçamento, deverão ser entregues em forma digital em formato *.xls e *.pdf, assinada pelo responsável técnico.

3.1.15.1.33. Toda a documentação do orçamento deverá estar acompanhada da respectiva ART/RRT.

3.1.16. PROJETO BÁSICO – REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.16.1. GRUPO 01: LEVANTAMENTOS

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO

3.1.16.1.1. Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

3.1.16.1.2. O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

3.1.16.1.3. Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético.

3.1.16.1.4. Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno, seguindo-se os critérios constantes nas Práticas da SEAP.

3.1.16.1.5. Os levantamentos topográficos e planialtimétricos deverão também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos necessários para conferências.

3.1.16.1.6. O sistema de referência deverá seguir SIRGAS2000 (datum horizontal e vertical), conforme normas do IBGE e INCRA e controle geodésico com pelo menos 2 (duas) bases de apoio materializadas e coordenadas em SIRGAS2000.

3.1.16.1.7. Serão admitidos erros lineares: Erro planimétrico ≤ 0,25 mm na escala do levantamento e erro altimétrico ≤ 0,5 m para levantamentos de apoio, e ≤ 0,10 m para levantamentos detalhados.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.16.1.8. Devem ser obedecidos os parâmetros estabelecidos pela NBR 13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico, NBR 14166 – Representação de Levantamentos Topográficos, Portaria INCRA nº 373/2021 (para georreferenciamento de imóveis rurais, quando aplicável) e Decreto nº 89.817/1984.

Apresentação dos Serviços

3.1.16.1.9. Os produtos listados abaixo deverão ser entregues pela Contratada e somente serão aceitos mediante atendimento integral dos critérios mencionados acima. Os produtos serão:

a) Plantas planialtimétricas em formato digital (DWG/DXF e PDF ou mesmo em REVIT), contendo:

b) Curvas de nível, cotas de pontos notáveis e feições naturais e artificiais.

c) Limites de propriedades, cercas, edificações, vias, drenagens, vegetação, rede elétrica, etc.

d) Sistema de coordenadas UTM e datum SIRGAS2000.

e) Memorial descritivo e técnico, com:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) Métodos, equipamentos e precisão utilizados.

g) Rede de apoio e controles adotados.

h) Tabela de pontos (coordenadas, cotas e identificação).

i) Arquivo digital bruto dos levantamentos (formato nativo do equipamento ou CSV).

j) Relatório fotográfico e croquis de campo.

3.1.16.1.10. A entrega e a validação dos produtos deverão ser através de meio digital (DVD, pendrive, ou upload via plataforma indicada), deverá conter assinatura dos responsáveis técnicos com ART/RRT registrada no CREA/CAU e aceite condicionado à validação técnica pelo Contratante, que verificará a conformidade com os critérios de precisão, conteúdo e formato.

Aprovação e Aceite

3.1.16.1.11. Na análise dos produtos deverá ser realizada uma conferência da coerência topológica e altimétrica dos dados, verificação de coordenadas de pontos de controle, revisão dos arquivos digitais e memoriais técnicos, quanto a:

a) Sistema de referência geodésico;

b) Precisões obtidas (erros médios quadráticos);

c) Coerência entre curvas de nível e pontos cotados

3.1.16.1.12. A aprovação e aceite definitivo por parte do Contratante, este reserva-se o direito de exigir reexecução parcial ou total dos serviços, sem ônus adicional, caso se constate erro superior aos limites de tolerância definidos, deverá aceitar definitivamente mediante Relatório de Aceite Técnico elaborado pela Fiscalização;

3.1.16.1.13. O pagamento somente será autorizado após a emissão do Termo de Aceite Definitivo, atestando conformidade total dos produtos.

3.1.17. RELATÓRIO PRELIMINARES

3.1.17.1. LEVANTAMENTO DE CAMPO COM COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO

3.1.17.1.1. O documento permite fornecer informações mais precisas e reais para subsidiar a elaboração dos Projetos Básico e Executivo.

3.1.17.1.2. Deverá ser realizado um relatório minucioso parada por parada com registros fotográficos justificando as intervenções das paradas de ônibus.

3.1.17.1.3. Deverá auxiliar no atendimento às normas técnicas, à regularização e à visualização da viabilidade do empreendimento.

3.1.17.1.4. Observar as diretrizes gerais para a implantação do obra, conforme abaixo:

a) Não ocupar áreas inundáveis;

b) Não ocupar Áreas de Preservação Permanente (APPs), segundo definição das normas legais que regulam a matéria de forma regionalizada;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Não ocupar áreas com presença de mata atlântica;

d) Não ocupar áreas de relevante valor ecológico;

e) Evitar a ocupação de áreas com vegetação nativa arbórea, e no caso de ser inevitável a ocupação destas áreas, implantar medidas de compensação ambiental e florestal;

f) A retirada de vegetação, caso necessário, deverá se restringir às áreas de implantação direta dos prédios e equipamentos.

g) A área de interesse ambiental, locada no entorno das obras, deve ter seus componentes bióticos e abióticos preservados.

h) Somente recomendar o uso de métodos mecânicos para a retirada de vegetação, nunca produtos químicos ou fogo;

i) Optar por incluir aspectos como: a iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, abastecimento de água e energia, sistemas adequados de saneamento, considerações históricas e culturais, segurança e acessibilidade universal.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.17.1.5. Deverão ser obedecidas as normas e regramentos abaixo:

a) ABNT NBR 13531:1995 – Elaboração de projetos de edificações — Atividades técnicas;

b) ABNT NBR 15575 (todas as partes) – Desempenho de edificações habitacionais;

c) ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações;

d) Resolução CAU/BR nº 21/2012 – Atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;

e) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

f) Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos";

g) Resoluções CONAMA

Apresentação dos Serviços

3.1.17.1.6. Os produtos desta atividade são:

a) Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação e das vias existentes, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

b) Peça gráfica contendo áreas a serem demolidas – Demolir/Construir;

c) Planta de Situação – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana, além via existente. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

I.Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo (Endereço da edificação, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos, etc.;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

II. Área do terreno, área construída e projeção da edificação;

III. Amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;

IV. Ângulos do terreno ou triangulação;

V. Orientação magnética;

VI. Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existentes;

VII. Locação de arrimos, muros, cercas, grades, calçadas, fundações e portões existentes, com dimensões e especificações;

VIII. Locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;

IX. Locação de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais;

X. Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;

XI. Representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;

XII. Indicação dos pontos de referência das fotografias.

d) Plantas Baixas - representam, no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

I. Denominação e numeração de todos os ambientes, circulações e acessos;

II. Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas à RN (Referência de nível);

III. Dimensões externas: medidas em série e totais;

IV. Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos;

V. Codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, seteiras, gradis, sacadas, óculos, altares, púlpitos, balaustradas, etc., com legenda na mesma prancha;

VI. Representação de escadas internas e de acesso com numeração dos degraus e dimensões;

VII. Representação de soleiras, passeios de proteção, etc. devidamente cotados especificados;

VIII. Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos por meio de convenções;

IX. Representação e identificação de elementos estruturais a serem demolidos e/ou retirados com sua respectiva dimensão e especificação;

X. Projeção de caixa d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;

XI. Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores; fiação ou tubulação aparente, etc.;

XII. Indicação de pontos de instalações especiais como Gás, GLP e Gases especiais;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

XIII. Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários, etc.

e) Fachadas – representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

I. Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos;

II. Caimento de ruas e/ou terreno;

III. Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias. Bem como dos demais materiais de acabamento.

f) Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;

g) Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as.

h) Documentação Fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação;

i) Estudos de concepção e de alternativas de projeto, com a justificativa da escolha do conceito do projeto;

j) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

3.1.17.1.7. A depender da especificidade do acervo da edificação o levantamento, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto dos elementos artísticos integrados deverão ser objetos de tratamento específico.

Aprovação e Aceite

3.1.17.1.8. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.17.1.9. A CONTRATANTE deverá conferir se todas as peças previstas no escopo foram entregues, conferir se os formatos solicitados foram atendidos (DWG, RVT, PDF, etc.), conferir se a nomenclatura, escalas, legendas, cotagem, níveis, estão corretos, conferir se a autoria está indicada (profissional responsável, registro no CREA/CAU), conforme exigido, conferir se as peças estão compatibilizadas entre si (ex: planta x cortes x fachadas ou seções x longitudinais). Deverá verificar se atendem às normas/regulamentações aplicáveis (acessibilidade, urbanismo, segurança, etc.)

3.1.17.1.10. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.17.1.11. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.18. GRUPO 03: ARQUITETURA E AFINS

3.1.18.1. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS

3.1.18.1.1. A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas.

3.1.18.1.2. O Projeto Básico das paradas de ônibus constituir-se-á de peças gráficas, incluindo plantas, cortes, elevações, ilustrações, imagens tridimensionais e diagramas, de forma a permitir a compreensão do projeto como um todo. Deverá explicitar a viabilidade da solução adotada, as intervenções projetadas com a distribuição espacial das atividades, a especificação básica dos materiais e as recomendações para sua aplicação, a modelagem preliminar do terreno, tipologia da vegetação, indicação de elementos especiais tais como mobiliários urbanos, estruturas e obras de arte. Deverá ser apresentado um projeto padrão tipo de arquitetura para as paradas de ônibus.

3.1.18.1.3. Desta forma, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará o Projeto Básico.

3.1.18.1.4. Estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da CONTRATADA, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

3.1.18.1.5. O Projeto Básico deverá ser realizado a partir do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

3.1.18.1.6. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento.

3.1.18.1.7. O Projeto Básico de Arquitetura, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.18.1.8. Deverão ser obedecidas as normas e regramentos abaixo:

a) ABNT NBR 13531:1995 – Elaboração de projetos de edificações — Atividades técnicas;

b) ABNT NBR 15575 (todas as partes) – Desempenho de edificações habitacionais;

c) ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações;

d) Resolução CAU/BR nº 21/2012 – Atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;

e) NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura;

f) NBR 10067 – Folhas de desenho;

g) NBR 12236 – Desenho técnico – símbolos gráficos;

h) Demais legislações e normas pertinentes ao objeto

i) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

Apresentação dos Serviços

3.1.18.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar os projetos básicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos de arquitetura e geométrico contendo elaboração de propostas de concepção arquitetônica e geométrica; definição de programa de necessidades; Compatibilização entre disciplinas (estrutura, instalações, urbanismo, paisagismo).

3.1.18.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar a implantação contendo, no mínimo:

a) Planta de situação e inserção urbana em escala adequada;

b) Plantas baixas das paradas (dimensionadas e cotadas);

c) As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas;

d) Cortes e elevações;

e) Implantação no viário, incluindo faixa do BRT, plataformas, rampas, acessos (indicação);

f) Memorial descritivo

g) Especificações de materiais e sistemas;

h) Lista Mestra;

i) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

j) Pranchas em formato digital obrigatoriamente em.PDF;

k) O carimbo deerá ser o do CONTRATADO com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, o nome do cliente, título do projeto, especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, estrutural etc.), assunto da prancha (Parada de Ônibus Tipo - Planta baixa), endereço do imóvel, Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone), campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante), nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05); escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex: 1:100, 1:50, 1:20, etc.; ata de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

conclusão do projeto (mês e ano) e número de revisão (00) – Esta exigência se estenderá a todos os produtos

l) Memorial Descritivo (em .doc e em .pdf) contendo título da obra, localização, nome e registro do arquiteto responsável, data e versão do documento, resumo do conceito arquitetônico, objetivos e características principais, áreas construídas e ambientes previstos, considerações sobre acessibilidade, sustentabilidade e normas aplicáveis;

m) Caderno de Encargos;

n) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

o) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.18.1.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.18.1.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.18.1.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.18.2. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS

3.1.18.2.1. O projeto básico de requalificação do corredor e paradas com diretrizes de acessibilidade compreenderá o conjunto de estudos, peças gráficas e documentos técnicos necessários à caracterização da intervenção proposta, em nível compatível com a fase de Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1.18.2.2. Os elementos técnicos deverão apresentar soluções conceituais e funcionais que assegurem a acessibilidade universal, permitindo a adequada compreensão do objeto, sua viabilidade técnica e a compatibilização com os demais sistemas e disciplinas do empreendimento.

3.1.18.2.3. Caberá à CONTRATADA definir as diretrizes gerais de utilização, operação e manutenção dos elementos de acessibilidade previstos, em caráter orientativo, sem prejuízo da elaboração de manuais definitivos em fase posterior de Projeto Executivo.

3.1.18.2.4. O Projeto Básico deverá estar compatibilizado com a implantação geral do corredor, contemplando a indicação preliminar da localização das paradas e estações, dimensões referenciais de calçadas e plataformas, afastamentos, recuos, acessos principais e a concepção das rotas acessíveis contínuas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.18.2.5. Deverão ser definidos, em nível de diretrizes, os principais elementos de acessibilidade a serem implantados no corredor de transporte, observada a compatibilidade com a geometria das pistas e baias de ônibus, incluindo a indicação preliminar de guias rebaixadas, travessias acessíveis, semaforização para pedestres com botoeiras acessíveis e plataformas de embarque e desembarque.

3.1.18.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT referente à elaboração do Projeto Básico.

3.1.18.2.7. O Projeto Básico de Requalificação do Corredor e Paradas com Diretrizes de Acessibilidade deverá fornecer subsídios suficientes para a instrução do processo licitatório, permitindo a compreensão do objeto, a estimativa de custos, a definição de métodos construtivos e a previsão de prazos de execução, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.1.18.2.8. Deverão ser observadas todas as normas técnicas aplicáveis, legislações vigentes e diretrizes estabelecidas neste Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.18.2.9. O Projeto Básico de Requalificação com Detalhamento de Acessibilidade do Corredor e Paradas, deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico;

3.1.18.2.10. Deverá conter elementos gráficos que comprovando que o corredor e as paradas serão plenamente acessíveis, conforme as normas (principalmente ABNT NBR 9050 e legislação de mobilidade).

3.1.18.2.11. Deverá conter critérios para garantir acesso seguro a Pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, etc.

3.1.18.2.12. Deverão ser entregue pranchas em escala adequada contendo:

a) Plantas cotadas em escala adequada (1:50 ou 1:100);

b) Calçadas acessíveis ao longo do eixo;

c) Conexão entre calçada → parada → veículo;

d) Identificação clara de travessias acessíveis;

e) Rebaixamento de meio-fio conforme norma;

f) Alinhamento correto com faixas de pedestres;

g) Piso tátil direcional e de alerta;

h) Sinalização horizontal e vertical acessível;

i) Planta e cortes com dimensões da plataforma, área de embarque e desembarque acessível, altura da plataforma (compatível com o veículo), área de circulação de cadeira de rodas;

j) Deverá conter elementos de acessibilidade física; rampas (quando necessárias), guarda-corpos e corrimãos, área de aproximação do ônibus sem obstáculo;

k) Lista Mestra;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

l) Pranchas em formato digital (DWG ou ;IFC/BIM e ;PDF);

m) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

n) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

o) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

p) ART ou RRT do responsável técnico.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.18.2.13. O projeto deverá observar as normas e legislações aplicáveis, como:

a) ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

b) ABNT NBR 12235 – Elaboração de projetos de paisagismo;

c) Lei de Proteção à Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012);

d) Legislação ambiental e urbanística municipal.

e) Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

f) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

g) Plano Diretor Municipal e Leis de Uso e Ocupação do Solo;

h) Código de Obras e Posturas Municipais;

i) ABNT NBR 16537 – Desenho técnico de urbanismo;

j) Normas locais sobre mobilidade urbana, drenagem, pavimentação e meio ambiente.

Aprovação e Aceite

3.1.18.2.14. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.18.2.15. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.18.2.16. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.19. GRUPO 04: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.19.1. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1.19.1.1. O Projeto Básico de Águas Pluviais trata-se do sistema para coletar, conduzir e lançar a água da chuva de forma segura, evitando infiltrações, umidade, erosão e retorno de água do equipamento público.

3.1.19.1.2. Este projeto deverá compatibilizado com os demais projetos;

3.1.19.1.3. O Projeto Básico de Águas Pluviais, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.19.1.4. Deverão também ser obedecidas as Normas:

a) NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento;

b) NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões – Padronização;

c) NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico – Procedimento;

d) NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;

e) NBR 10844:1989- Instalações prediais de águas pluviais;

f) NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

g) NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnica;

h) NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

i) NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.

Apresentação dos Serviços

3.1.19.1.5. O Projeto Básico de Instalações de Águas Pluviais deverá apresentadas respeitando os itens abaixo:

a) Indicação dos pontos de captação (ralos, grelhas);

b) Traçado preliminar de tubulações (PVC, PEAD ou concreto);

c) Cotação preliminar dos condutos;

d) Identificação do ponto de lançamento;

e) Planta em escala adequada mostrando tubo de queda;

f) Localização preliminar das conexões na coberta;

g) Perfis esquemáticos preliminares em escala adequada;

h) Lista Mestra;

i) Pranchas em formato digital ((.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

j) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

k) Memorial Descritivo;

l) Caderno de Encargos;

m) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

n) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.19.1.6. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.19.1.7. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.19.1.8. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.19.2. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1.19.2.1. O Projeto Básico de Instalações Elétricas deverá conter as indicações dos elementos externos de entrada de energia e infraestrutura das interligações necessárias, com aprovação na concessionária, desde a Entrada de Energia até o(s) QGBT's do abrigo (parada de ônibus).

3.1.19.2.2. A planta baixa tipo do abrigo (parada de ônibus) deverá ser apresentada conforme os outros projetos técnicos e deverão conter indicações dos pontos de consumo e respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais serão alimentados, localização dos quadros de distribuição, traçado dos condutores e caixas, traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dispositivos de manobra e proteção, tipos de aparelhos de iluminação (interna e externa) e outros equipamentos com todas as suas características e cargas.

3.1.19.2.3. Deverá conter nas plantas o detalhamento do painel de entrada e distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas; o quadro de cargas demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos; diagramas unifilares;

3.1.19.2.4. A CONTRATADA deverá ter conhecimento atualizado das normas vigentes (ABNT NBR 9050, WCAG, legislação federal e municipal) de forma que opte por conexões acessíveis, funcionais e de baixo custo de manutenção.

3.1.19.2.5. O Projeto Básico de Instalações Elétricas, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.19.2.6. Deverão também ser obedecidas as Normas:

a) NBR 5101 - Iluminação pública — Procedimento;

b) NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

c) NBR 5361/EB 185 - Disjuntores de Baixa Tensão;

d) NBR 5410 - NBR 5410/NB Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5413 - Iluminância de interiores;

e) NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

f) NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

g) NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensões;

h) NBR 5461 – Iluminação;

i) NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;

j) NBR 6855 - Transformadores de potencial indutivos;

k) NBR 6856 - Transformador de corrente;

l) NBR 6492/NB 43 - Representação de projetos de arquitetura;

m) NBR 7285 - Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura – Especificação;

n) NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas;

o) NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

p) NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;

q) NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;

r) NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

s) NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;

t) NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;

u) NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização;

v) NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;

w) NBR 14936 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo — Adaptadores — Requisitos específicos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

x) NBR 15215 - Iluminação natural;

y) NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;

z) Deverão ser obedecidas também todas as normas de acessibilidade.

Apresentação dos Serviços

3.1.19.2.7. O projeto básico elétrico deverá constar de:

a) Definição do sistema de alimentação: monofásico, bifásico ou trifásico;

b) Critérios de segurança, eficiência energética e NBR 5410;

c) Definição preliminar dos circuitos (iluminação, tomadas, cargas especiais);

d) Estratégia preliminar para aterramento e proteção contra choques elétricos;

e) Dimensionamento preliminar de condutores, quadros e disjuntores;

f) Estimativa de carga para sub-alimentação, se necessária;

g) Planta preliminar com a distribuição dos pontos elétricos em escala adequada;

h) Indicação aproximada de eletrodutos, quadros e luminárias;

i) Indicação do ponto de entrega e possível trajeto do ramal;

j) Memorial descritivo e especificações técnicas;

k) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

l) Listagem de Desenhos e Documentos;

m) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

n) Memorial descritivo completo;

o) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

p) ART ou RRT do responsável técnico.

q) Demais recomendações exigidas no item referente a pranchas no item de projeto arquitetônico.

Aprovação e Aceite

3.1.19.2.8. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.19.2.9. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.19.2.10. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.19.3. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA

3.1.19.3.1. O Projeto Básico de Cabeamento Estruturado do abrigo (parada de ônibus) deverá prever o sistema contemplando transmissão para Dados (rede IP), Voz (intercom, telefonia IP), Automação (sensores, painéis de informação, iluminação, CFTV, bilhetagem), Lógica (controladores, sistemas embarcados e comunicação com o CCO).

3.1.19.3.2. O Projeto Básico de Cabeamento Estruturado deverá prever solução de automação a fim de prever a melhoria da experiência dos usuários com informações em tempo real (horários, previsão de chegada, lotação), aumentar a segurança e acessibilidade nas paradas e integrar o sistema de transporte com plataformas de gestão urbana inteligente, além de reduzir custos operacionais e otimizar a gestão da frota.

3.1.19.3.3. O Projeto Básico de automação deverá prever a melhoria da experiência dos usuários com informações em tempo real (horários, previsão de chegada, lotação), aumentar a segurança e acessibilidade nas paradas e integrar o sistema de transporte com plataformas de gestão urbana inteligente, além de reduzir custos operacionais e otimizar a gestão da frota.

3.1.19.3.4. Deverão ser previstos os seguintes relatórios: diagnóstico técnico da infraestrutura atual das paradas de ônibus, estudo de viabilidade técnica e econômica da automação.

3.1.19.3.5. Projeto de instalação deverá conter: painéis eletrônicos de informação em tempo real, sistema de comunicação sem fio (Wi-Fi, 4G/5G, LoRa, etc.), sensores de presença, câmeras de monitoramento e botão de emergência, iluminação inteligente com sensores de luminosidade e movimento, dispositivos de acessibilidade (áudio para deficientes visuais, sinalização tátil), Integração com sistemas de gestão municipal (transporte, segurança, mobilidade), projeto elétrico e de infraestrutura civil necessária para automação, definição de materiais, tecnologias e padrões técnicos a serem adotados.

3.1.19.3.6. O cabeamento atenderá os seguintes sistemas típicos:

a) *Dados:*

a.1) Rede local (LAN) para painéis de informação ao usuário (PID/PMV);

a.2) Access points Wi-Fi (quando aplicável);

a.3) Switches gerenciáveis;

a.4) Totens multimídia;

a.5) Validadores de bilhetagem;

b) *Voz*

b.1) Interfones IP de emergência (SOS);

b.2) Telefonia IP (quando prevista);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b.3) Comunicação com o CCO;

c) *Automação*

c.1) Controladores lógicos (CLPs);

c.2) Medição de energia;

c.3) Acionamento automático da iluminação

c.4) Sensores ambientais (temperatura, CO_2, luminosidade)

c.5) Sensores operacionais (ocupação, presença, porta, catraca)

d) *Lógica e Monitoramento*

d.1) Câmeras CFTV (IP);

d.2) NVR/gravadores centralizados (se local);

d.3) Controladores de rede;

d.4) Integração via fibra óptica com backbone do BRT

3.1.19.3.7. Além dos elementos mencionados no tópico anterior, o sistema deverá todo os elementos para CFTV, Painéis de Mensagens Variáveis (PMV / PID), Bilhetagem Eletrônica, Iluminação Inteligente e Intercom SOS suficientes para tornar o abrigo (parada de ônibus) acessível e seguro.

3.1.19.3.8. A CONTRATADA deverá ter conhecimento atualizado das normas vigentes (ABNT NBR 9050, WCAG, legislação federal e municipal) de forma que opte por conexões acessíveis, funcionais e de baixo custo de manutenção.

3.1.19.3.9. O Projeto Básico de Cabeamento Estruturado, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

iretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.19.3.10. Deverão ser atendidas as normas internacionais:

a) ANSI/TIA-568-D (cabeamento estruturado)

b) ANSI/TIA-569 (infraestrutura)

c) ANSI/TIA-606 (identificação)

d) IEC 60794 (cabos ópticos)

e) IEEE 802.3 (Ethernet)

f) IEC 61000-2-5:1995 (Eletromagnetic Compatibility)

3.1.19.3.11. E também deverão ser atendidas as normas nacionais

a) ABNT NBR 14565 (cabeamento estruturado)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) ABNT NBR 15247 (CFTV)

c) ABNT NBR 5410 (instalações elétricas)

d) ABNT NBR 6150: 1980 - Eletrodutos de PVC Rígido – Especificação

Apresentação dos Serviços

3.1.19.3.12. As peças gráficas deverão ser apresentadas em .dwg, ou.rvt e em .pdf contendo:

a) Planta baixa com pontos de telecom;

b) Planta de eletrodutos e rotas;

c) Planta de eletrodutos e rotas;

d) Planta de localização de equipamentos IP;

e) Planta de CFTV;

3.1.19.3.13. O Memorial Descritivo deverá conter:

a) Tecnologias utilizadas

b) Justificativas

c) Modelos de equipamentos

d) Critérios técnicos

e) Lista de materiais (Cabos, dutos, FO, patch panels, câmeras, PMV, switches, etc.

3.1.19.3.14. Deverão também ser entregues e respeitados:

a) Lista Mestra

b) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

c) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

d) ART ou RRT do responsável técnico;

e) Memoriais descritivos abrangendo todos o sistema projetado.

f) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas de cabeamento, inclusive procedimentos de teste e aceitação.

g) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação.

h) Quantitativos de materiais e fornecimentos.

Aprovação e Aceite

3.1.19.3.15. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.19.3.16. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.19.3.17. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.20. GRUPO 05: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO

3.1.20.1. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA

3.1.20.1.1. Não será obrigada a apresentação do projeto de pavimentação flexível por se tratar de uma requalificação de sistema viário, no entanto a CONTRATADA deverá apresentar planta iluminada apresentando o tipo de tratamento a ser dado na pavimentação além da faixa exclusiva do Corredor.
3.1.20.1.2. O pavimento destinado a faixa exclusiva de ônibus do Corredor Av. Bezerra de Menezes obrigatoriamente deverá ser projetado e executado em pavimento rígido, nas áreas indicadas no anteprojeto de engenharia.
3.1.20.1.3. O dimensionamento das bases, sub-bases e reforços dos subleitos deverão ser adequadas para cada tipo de pavimento asfáltico ou concreto que venha a ser adotado, sendo aceitos diferentes composições e métodos construtivos para qualquer dos pavimentos adotados, desde que suportadas as cargas avaliadas em estudos preliminares;
3.1.20.1.4. O Projeto Básico de Pavimentação Rígida deverá ser comprovadamente o mais adequado para a região levando-se em consideração o custo x benefício, durabilidade, desempenho e economicidade. Desta forma deverá ser apresentado pela contratada um Relatório Técnico demonstrando qual a melhor solução a ser adotada, de modo a atender à demanda da população com qualidade e segurança viária;
3.1.20.1.5. A nova infraestrutura precisa ser projetada para suportar o tráfego intenso e garantir a durabilidade necessária com impacto significativo na região.
3.1.20.1.6. O Projeto Básico de Pavimentação Rígida, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.20.1.7. O Projeto Básico de pavimentação deverá seguir as normas técnicas abaixo:

a) DNIT 065/2004-PRO — Dimensionamento de pavimentos rígidos;

b) DNIT 062/2004-ES — Execução de pavimento rígido de concreto;

c) DNIT 066/2004-ES — Juntas serradas;

d) DNIT 067/2004-ES — Juntas pré-formadas;

e) DNIT 068/2004-ES — Cura química / cura do concreto;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) DNIT 069/2004-ES — Texturização superficial;

g) DNIT 007/2003-PRO — Definição do tráfego (ESALs);

h) ABNT NBR 7182 — Ensaio de compactação (Proctor);

i) ABNT NBR 9895 — CBR / ISC;

j) ABNT NBR 7181 — Análise granulométrica;

k) ABNT NBR 6459 / 7180 — Limites de Atterberg;

l) ABNT NBR 12655 — Preparo, controle e recebimento do concreto;

m) ABNT NBR 5739 — Ensaio de compressão do concreto;

n) ABNT NBR 12821 — Controle tecnológico do concreto;

o) ABNT NBR 7583 — Determinação do slump (consistência);

p) ABNT NBR 7211 — Agregados para concreto (para CTB ou camadas granulares);

q) NBR 16416 (pavimento de concreto — diretrizes);

r) DNIT 070/2006-ES (concreto compactado a rolo);

s) NBR 12821 / MR para módulo de elasticidade mais detalhado;

t) DNIT 051/2010-ME / DNIT 052/2010-ME para ensaios complementares;

u) DNIT 007/2003-PRO — Tráfego;

v) ABNT NBR 12655 — Concreto;

w) ABNT NBR 7182 — Compactação;

x) ABNT NBR 9895 — CBR;

Apresentação dos Serviços

3.1.20.1.8. Deverão ser entregues seções típicas dos pavimentos em escala adequada, abrangendo as diferentes situações tipo presentes no projeto, indicando se são rígidos ou flexíveis, mostrando o dimensionamento e especificações das camadas e estrutura dos pavimentos;

3.1.20.1.9. Planta iluminada com indicação do tipo de revestimento da via e qual o tratamento a ser dado (nova pavimentação, recapeamento, fresagem, dentre outras);

3.1.20.1.10. Também deverão ser entregues:

a) Índice de desenhos e documentos;

b) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

c) Especificações técnicas;

d) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

e) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.20.1.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.20.1.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.20.1.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.20.2. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1.20.2.1. Projeto básico de Sinalização Viária deverá apresentar os diversos elementos que compõem o código visual necessário para comunicação, indicação, direção e interpretação das atividades existentes e previstas, dos locais de interesse histórico, artístico, cultural, das áreas verdes e de lazer e as indicações utilitárias de localização, rotas, sistema viário, cicloviário, transporte público, semáforos e serviços em geral.

3.1.20.2.2. Para a elaboração deste projeto básico, as características da via deverão ser levantadas “in loco” e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os pontos cadastrados no levantamento planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc.); bem como “equipamentos urbanos” existentes na via e nas proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação dos trechos de estrada, a hierarquização dos trechos com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

3.1.20.2.3. Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

3.1.20.2.4. A sinalização viária a ser implantada, contemplará sinalização horizontal (pinturas de faixas horizontais e tachões, vertical (pórticos e placas de sinalização) e semafórica inteligente, conforme previsto nos projetos executivos a serem aprovados pelo órgão responsável.

3.1.20.2.5. Os critérios e padrões adotados na elaboração do projeto de sinalização horizontal, vertical e semafórica inteligente obedecerão ao disposto no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento e às normas de projeto contidas neste Termo de Referência

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.20.2.6. O projeto deverá ser elaborado seguindo a orientação dos Manuais de Sinalização – Volumes I (sinalização vertical de regulamentação), II (sinalização vertical de advertência) e III (sinalização vertical de indicação), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

3.1.20.2.7. O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização vertical e horizontal, conforme as características da estrada, de acordo com os padrões estabelecidos nos Manuais de Sinalização do CONTRAN.

3.1.20.2.8. O Projeto Básico de Sinalização deverá ser detalhado com o objetivo de definir e apresentar linhas demarcatórias das faixas de tráfego, linhas de proibição, placas de advertência, de regulamentação, de indicação, pórticos, semipórticos, especificações de tintas, métodos de aplicação e refletância, implantação de tachas refletivas, marcadores de perigo, de alinhamento, etc.

3.1.20.2.9. O Projeto Básico de Sinalização deverá prever a implantação de sinalização horizontal e vertical a ser implantada na área reservada ao tráfego de bicicletas (ciclovia), bem como estar em consonância com o projeto de acessibilidade contemplando sinalização podotátil e visual nas áreas destinadas a pedestres e outras aplicações cabíveis.

3.1.20.2.10. Este projeto deverá estar em consonância com Projeto de Semaforização.

3.1.20.2.11. O Projeto Básico de Sinalização, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.20.2.12. O Projeto Básico de Sinalização Viária deverá seguir as normas técnicas abaixo:

a) NBR 13133: Norma que orienta a elaboração de projetos de sinalização viária;

b) Resolução CONTRAN nº 973/2022: Institui o Regulamento de Sinalização Viária, estabelecendo requisitos técnicos a serem adotados em todo o território nacional;

c) NBR 14644: Regula a fabricação e instalação de placas de sinalização vertical, especificando materiais, formatos e tamanhos;

d) NBR 15594: Cobre a sinalização horizontal, incluindo aspectos como faixas de pedestres;

e) NBR 16071: Regula dispositivos de proteção como barreiras metálicas e defensas;

f) NBR 14723: Detalha a sinalização temporária para áreas de obras.

Apresentação dos Serviços

3.1.20.2.13. Os projetos serão constituídos dos seguintes elementos, a ser apresentados na esc. 1:500:

a) Projeto de sinalização horizontal;

b) Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Deverão constar das plantas as peças de sinalização existentes identificadas e com a indicação de permanência ou retirada de cada uma delas. Os desenhos usarão como base o projeto geométrico e com levantamento topográfico.

3.1.20.2.14. Também deverão ser entregues:

a) Índice de desenhos e documentos;

b) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

c) Especificações técnicas;

d) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

e) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.20.2.15. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.20.2.16. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.20.2.17. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.20.3. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SEMAFORIZAÇÃO

3.1.20.3.1. A principal premissa deste Projeto básico de Semaforização é a adequação do fluxo de veículos nos cruzamentos semaforizados à capacidade do sistema viário, aumentando a segurança e fluidez da circulação de veículos e pedestres no sistema viário do município.

3.1.20.3.2. A CONTRATADA deverá realizar o estudo o contemplando a avaliação das necessidades de semaforização e o planejamento da implantação do Corredor Av. Bezerra de Menezes, categorizando cada cruzamento estudado por tipo (isolados, conjugados, atuados, etc).

3.1.20.3.3. O trabalho deverá ser efetuado com auxílio de programa de micro simulação que forneça valores de nível de serviço baseado em tempo de espera e percurso, bem como de visualização gráfica e dinâmica da circulação para comparação da situação atual e projetada. Os programas aceitos são: Vissim, Lisa+, Aimsun, Paramics ou similar que possua o desempenho igual ou superior das funções acima descritas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.20.3.4. Caso a CONTRATADA apresente outro programa de micro simulação além dos quatro descritos acima, deverá realizar demonstração comprovando as características do mesmo junto a visita técnica.

3.1.20.3.5. As programações semafóricas deverão ser calculadas com a utilização de software de micro simulação que possibilite a verificação do desempenho de cada cruzamento semaforizado quanto ao tempo de espera e paradas de veículos, conforme quantidades e variações de fluxo veicular ao longo do dia

3.1.20.3.6. As programações semafóricas, de cada cruzamento, deverão ser apresentadas através de diagramas ilustrativos de intervalos e estágios, e dos indicadores de nível de serviço verificado para cada aproximação, calculados por critério de Capacidade Viária e Tempo Médio de Espera.

3.1.20.3.7. As programações semafóricas deverão ser calculadas individualmente para cada cruzamento individualizado da rotatória com a utilização de software de micro simulação que possibilite a verificação do desempenho de cada cruzamento semaforizado quanto ao tempo de espera e paradas de veículos, conforme quantidades e variações de fluxo veicular ao longo do dia.

3.1.20.3.8. Deverá ser realizada obrigatoriamente a contagem origem/destino veicular dos movimentos da mesma e a coordenação entre os cruzamentos individualizados deverá ser realizada através de micro simulação para produção dos diagramas de intervalos das fases com seus respectivos tempos de verde e de defasagem de abertura entre elas.

3.1.20.3.9. Este projeto deverá estar alinhado com Projeto de Sinalização Viária e demais projetos.

3.1.20.3.10. O Projeto Básico de Semaforização, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.20.3.11. O Projeto Básico de Sinalização Viária deverá seguir as normas técnicas abaixo:

a) Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), Volume V - Sinalização Semafórica (DENATRAN);

b) Resolução CONTRAN nº 973/2022;

c) ABNT NBR 7995: Sinalização semafórica;

d) ABNT NBR 15889: Sinalização semafórica viária;

e) ABNT NBR 17141: Sinalização semafórica;

f) Norma DNIT 100/2009 – ES.

Apresentação dos Serviços

3.1.20.3.12. São indispensáveis a entrega do Relatório de Programação Semafórica (desenvolvida através do software de micro simulação) para Configuração de Equipamento/Controlador Semafórico em Campo, Croqui de Programação Semafórica contendo os elementos básicos de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

representação da interseção (geometria viária, sinalização semafórica e horizontal, e vertical regulamentadora dos movimentos) suficientes para realizar a avaliação das características físicas e operacionais da situação existente (ou situação nova a ser informada pela Contratante) na qual deverá ser desenvolvida a nova Programação Semafórica.

3.1.20.3.13. Também deverão ser entregues:

a) Mapa com as redes de sincronismo ou rotas coordenadas com as respectivas interseções trabalhadas;

b) Cadastro gráfico e fotográfico de cada cruzamento semaforizado, os cruzamentos que já foram estudados deverão ter suas fotos atualizadas e as antigas arquivadas para consulta se necessária;

c) Gráfico de Perfil de Fluxo de Tráfego contado ao longo do dia e Tabela Horária de Troca de Planos de Tráfego com respectivo tempo de ciclo e horário de entrada e saída;

d) Relatório contendo todos os diagramas tempo-espaço das rotas coordenadas.

e) Diagrama de Intervalo, estágios e fluxos veiculares de cada movimento do cruzamento para cada Plano de Tráfego. - Relatórios de programação semafórica implantadas. –

f) Relatório de desempenho verificado nas Rotas de Avaliação de Desempenho previstas

g) Planta de locação semafórica;

h) Aprovação do órgão controlador

i) Projeto de sinalização semafórica em escala adequada;

j) Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;

k) Projeto de dutos e infraestrutura;

l) Deverão constar das plantas as peças de sinalização existentes identificadas e com a indicação de permanência ou retirada de cada uma delas. Os desenhos usarão como base o projeto geométrico e com levantamento topográfico.

3.1.20.3.14. Além da entrega dos itens abaixo:

a) Índice de desenhos e documentos;

b) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

c) Especificações técnicas;

d) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços

e) Arquivos em formato PDF e editáveis (DWG, RVT, XLS, etc.);

f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável.

Aprovação e Aceite

3.1.20.3.15. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.20.3.16. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.20.3.17. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.21. GRUPO 06: ORÇAMENTO

3.1.21.1. ORÇAMENTO BÁSICO REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

3.1.21.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar um orçamento preliminar caracterizando todo o projeto básico, com o custo global da obra, discriminando, para cada serviço e fornecimento, o respectivo preço unitário, quantidade e preço total, bem como as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, cada qual com a sua correspondente composição e demonstração, de forma a evidenciar todos os itens e insumos necessários.

3.1.21.1.2. Conforme a Lei 14.133/2021 este orçamento estimado tem como objetivo servir de paradigma para a Administração estabelecer os critérios de aceitabilidade de preços, visto que serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

3.1.21.1.3. Ainda conforme a Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

a) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

b) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

c) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e

d) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.21.1.4. O Caderno de Especificações Técnicas deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra.

3.1.21.1.5. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência As especificações técnicas deverão conter sistema construtivo adotadas, Normatização, Mobilização, instalação e desmobilização, materiais a serem empregados, aplicações dos materiais e cuidados especiais, eventuais ensaios para controle tecnológico da obra, cuidados com manutenção, descrição de acabamento, e manuseio e armazenagem dos materiais.

3.1.21.1.6. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

3.1.21.1.7. Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.21.1.8. Deverão ser observadas e seguidas as seguintes normas:

a) Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos;

b) Decreto nº 11.317/2022;

c) Acórdão 2622/2013 – Plenário (BDI, metodologia de custos);

d) Acórdão 1991/2015 – Plenário (encargos sociais e composição de preços);

e) Acórdão 1922/2017 – Plenário (orçamentos com sistemas referenciais);

f) Manual de Obras Públicas – TCU;

g) ABNT NBR 14653 — Avaliação de custos;

h) ABNT NBR 16651 — Elaboração e desenvolvimento de serviços de engenharia;

i) Portarias da Caixa Econômica sobre o SINAPI

Apresentação dos Serviços

3.1.21.1.9. A Planilha Orçamentária Preliminar deverá pautar-se nos preços da tabela SINAPI mais recentes (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para os serviços não encontrados no SINAPI.

3.1.21.1.10. Quando não houver correspondência dos preços do orçamento na tabela de referência SINAPI, serão elaboradas composições de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviços constituintes dos projetos. As composições de preço deverão conter insumos de tabelas oficiais, preferencialmente da região Nordeste (SEINFRA, ORSE, SICRO, dentre outras), com a adoção de mão de obra exclusivamente SINAPI CE.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.21.1.11. Deverá ser apresentada a memória de cálculo, para registro dos cálculos e as metodologias utilizadas na análise e dimensionamento de estruturas, sistemas, equipamentos ou qualquer outro elemento relacionado ao projeto.

3.1.21.1.12. A memória de cálculo deverá conter as quantidades totais utilizadas no orçamento com todas as unidades de medidas discriminadas (comprimentos, larguras, espessuras, alturas, raios, distância de transporte, etc).

3.1.21.1.13. As planilhas de quantitativos serão utilizadas para determinar a quantidade dos serviços definidos no projeto, sendo referência para compor a planilha orçamentária. Deverá ser utilizada a fórmula TRUNCAR com 3 casas decimais.

3.1.21.1.14. Deverá ser calculada a Administração de Obra, sendo composta em uma composição de preço com toda equipe suficiente para administração da obra.

3.1.21.1.15. Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Deve ser apresentada a composição do BDI. Todo o material deve estar de acordo com o Acórdão do TCU Nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

3.1.21.1.16. A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações: discriminação dos serviços, quantitativo de cada serviço e custo unitário dos serviços, custo total de cada serviço, identificação e planilha de cálculo do BDI utilizado.

3.1.21.1.17. Deverá ser entregue um resumo apresentando os valores por grupo ou subgrupo de itens orçamentários, indicando o percentual de participação dos valores total e aos índices de custo par unidade de área.

3.1.21.1.18. A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

3.1.21.1.19. Deverá ser entregue o mapa das cotações, com no mínimo 3 cotações, para os casos de insumos não pertencentes às tabelas de preço oficiais. Deverá ser considerado o preço com frete incluso, entregue no local da Obra;

3.1.21.1.20. Não serão aceitos menos de 3 propostas de preço de mercado;

3.1.21.1.21. Deverão ser apresentados mapas de transporte de bota-fora e aquisição de insumos, por exemplo, material betuminoso.

3.1.21.1.22. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto.

3.1.21.1.23. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra.

3.1.21.1.24. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

desempenho técnico global. ∗ As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

3.1.21.1.25. De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local. ∗ As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento. ∗ As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

3.1.21.1.26. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da Contratante.

3.1.21.1.27. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

3.1.21.1.28. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

3.1.21.1.29. Também deverá ser apresentado em forma de planilha o cronograma físico-financeiro da obra, com percentuais dos serviços executados, em relação às despesas e o prazo de execução.

3.1.21.1.30. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

3.1.21.1.31. Todas as planilhas, composições analíticas, orçamentos, memorias de cálculo, composição BDI, cronograma e documentos referentes ao orçamento, deverão ser entregues em forma digital em formato *.xls e *.pdf, assinada pelo responsável técnico.

3.1.21.1.32. Toda a documentação do orçamento deverá estar acompanhada da respectiva ART/RRT.

Aprovação e Aceite

3.1.21.1.33. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.21.1.34. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo foram atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.21.1.35. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo.

3.1.22. PROJETO EXECUTIVO – REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR BEZERRA DE MENEZES

3.1.22.1. GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS

3.1.22.1.1. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA DAS PARADAS DE ÔNIBUS

3.1.22.1.1.1. O Projeto Executivo das paradas de ônibus constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.22.1.1.2. O projeto executivo de arquitetura deverá concentrar as informações de compatibilização entre os projetos complementares seja nos cortes ou plantas, indicando a localização e dimensionamento exatos de elementos como cisterna, caixas de passagem/ inspeção, postes de iluminação, quadros de distribuição, tubulações, dutos gerais (incluindo os de ar condicionado), entre outros; de maneira a deixar claro que foi realizada a verificação de todas as interferências das instalações no projeto de arquitetura e entre si, e que os possíveis conflitos foram resolvidos da melhor forma possível.

3.1.22.1.1.3. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.22.1.1.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.22.1.1.5. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo:

a) Orientações de como usar corretamente o equipamento ou sistema, incluindo: funções e comandos, limites de operação, cuidados necessários, procedimentos de segurança e recomendações do fabricante ou projetista.

b) Deverá também conter o Manual de Inspeção que definirá como inspecionar periodicamente para identificar falhas, desgaste ou riscos, frequência das inspeções, itens a verificar, métodos de avaliação, registros e checklists e critérios para determinar se algo está fora do padrão.

c) De forma a assegurar a durabilidade das paradas de ônibus e sistema viário em si, o Manual de Utilização deverá conter também o Manual de Manutenção, este que prienta sobre como manter e conservar o equipamento ou obra:

d) manutenção preventiva (rotinas regulares);

e) manutenção corretiva (ajustes ou substituições);

f) peças e materiais recomendados;

g) periodicidade de serviços;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

h) procedimentos técnicos detalhados.

3.1.22.1.1.6. O Projeto Executivo de Arquitetura, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.22.1.1.7. Além das normas listas na fase de Projeto Básico, que deverão ser obedecidas integralmente, também deverão ser seguidas as normas listadas abaixo:

a) ABNT NBR 14037 – Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações;

b) ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações – Requisitos para o Sistema de Gestão de Manutenção

c) NR-12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos)

Apresentação dos Serviços

3.1.22.1.1.8. O Projeto Executivo de Arquitetura deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos arquitetônicos, entre eles:

a) Todas as plantas apresentadas no Projeto Básico, nesta fase com detalhes executivos de piso, paredes, cobertura e fachadas;

b) Cortes – Com a representação, no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação, contendo:

I. Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, “sheds”, domos, calhas, caixas d’água, equipamentos fixos e outros, no que couber.

II. Caimento de ruas e/ou terreno;

III. Cotas de pés direitos;

IV. Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;

V. Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;

VI. Altura de vergas, vãos e peitoris;

VII. Dimensões de beirais e demais elementos em balanço;

VIII. Altura de platibandas, rodapés, barras e outros elementos;

IX. Dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;

X. Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, cotados em relação ao piso;

XI. Representação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

XII. Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.

c) Plantas de Cobertura com a representação da forma e o sistema construtivo da cobertura, em escala adequada a perfeita compreensão, por meio de um diagrama que contenha a descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, além de:

I. Limite do prédio, em tracejado;

II. Limite da cobertura, em linha cheia;

III. Sentido das declividades;

IV. Dimensões dos beirais;

V. Ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;

VI. Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.

d) Detalhes – apresentados, preferencialmente, nas escala 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor).

e) Detalhamento de acabamentos;

f) Desenhos das tipologias de módulos pré-fabricados (se aplicável);

g) Detalhe de pisos, coberta, tipos de revestimentos, dentre outros;

h) O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

i) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

j) Manual de Utilização;

k) Lista Mestra;

l) Pranchas em formato digital ((.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

m) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

n) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

o) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

p) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.22.1.1.9. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.22.1.1.10. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.22.1.1.11. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.22.2. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS

3.1.22.2.1. O Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor e Paradas constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.22.2.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.22.2.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.22.2.4. Este projeto executivo deverá estar em consonância com a implantação geral, com a localização precisa das paradas e estações no corredor, dimensões de calçadas, plataformas, afastamentos, recuos e acessos principais e rotas acessíveis contínuas.

3.1.22.2.5. A CONTRATADA deverá detalhar os elementos de acessibilidade inseridos no corredor de transporte em concordância com a geometria das pistas e baias de ônibus, indicação das guias rebaixadas e travessias acessíveis, semaforização para pedestres com botoeiras acessíveis e plataforma de embarque e desembarque.

3.1.22.2.6. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.22.2.7. O Projeto Executivo de Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor e Paradas, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

3.1.22.2.8. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.22.2.9. O Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor e Paradas deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.22.2.10. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura, como por exemplo e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução do projeto, devendo contemplar, de forma não exaustiva, os seguintes itens: informação e sinalização, parâmetros antropométricos, acessos e circulação, rota acessível, rampas, corrimãos e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

guarda-corpos, plataforma de elevação vertical (se necessário), dimensões mínimas e vagas reservadas.

3.1.22.2.11. Deverão ser entregues em escala adequada:

a) Plantas cotadas em escala adequada (1:50 ou 1:100);

b) Rampas, inclinações, patamares, corrimãos e guarda-corpos, conforme NBR 9050;

c) Faixas de circulação, áreas de giro, acomodações para usuários de cadeira de rodas;

d) Detalhamento do piso tátil (direcional e alerta), incluindo largura, material, textura, cores, pontos de início e fim, desvio de obstáculos, continuidade;

e) Sinalização vertical e horizontal acessível, incluindo pictogramas e mapas táteis (quando aplicável);

f) Alturas acessíveis para botões de acionamento, validadores, bilheterias, displays, painéis;

g) Mobiliário urbano acessível;

h) Abrigos de ônibus com larguras internas, área de giro, altura de assentos, posição de lixeira, estrutura de proteção;

i) Assentos preferenciais e assentos reservados;

j) Totens de informação acessíveis em consonância com o projeto de comunicação visual;

k) Iluminação e segurança

l) Cortes e elevações das paradas e plataformas;

m) Detalhes de piso tátil, rebaixamentos, corrimãos, guarda-corpos;

n) Detalhes estruturais dos abrigos, bancos e demais equipamentos;

o) Detalhamento de sinalização: tamanhos, fontes, contrastes, materiais;

p) Acabamentos e revestimentos;

q) Estudos de segurança e conforto contendo Acessibilidade noturna (iluminação adequada), Proteção contra intempéries, Áreas de espera segura para PCDs, Gestão de riscos (quedas, obstáculos, impactos).

3.1.22.2.12. Também deverão ser entregues:

a) Simulações de fluxo;

b) Modelos 3D ou BIM;

c) Planos de acessibilidade universal;

d) Estudos de impacto no trânsito;

e) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra;

f) Manual de Utilização;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

g) Lista Mestra;

h) Pranchas em formato digital (;DWG ou ;IFC/BIM e ;PDF);

i) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

j) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

k) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

l) ART ou RRT do responsável técnico.

Apresentação dos Serviços

3.1.22.2.13. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.22.2.14. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.22.2.15. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.23. GRUPO 02: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO / MEMORIAL DESCRITIVO)

3.1.23.1. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1.23.1.1. O Projeto Executivo de Águas Pluviais constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.23.1.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.23.1.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.23.1.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.23.1.5. O Projeto Executivo de Águas Pluviais, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.23.1.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.23.1.7. O Projeto Executivo de Águas Pluviais deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.23.1.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.23.1.9. Deverá ser obrigatoriamente:

a) Apresentar áreas a serem atendidas pelo sistema em escala 1:50 ou 1:75;

b) Apresentar os elementos de captação das águas, de inspeção, ralos, canaletas, grelhas, etc., devidamente identificados, incluindo a dimensão;

c) Apresentar a rede de condutores horizontais e caixas de inspeção/passagem, devidamente identificadas, incluindo a dimensão;

d) Verificação de pontos de descida da água da cobertura com o projeto arquitetônico;

e) Ajuste de calhas e condutores para evitar conflitos com pilares ou fundações;

f) Integração com projeto de pavimentação da baia, plataforma ou calçada;

g) Indicar material, diâmetros, inclinação e do sentido do fluxo dos condutores horizontais;

h) Apresentar tubos de queda pluviais numerados;

i) Apresentar colunas de ventilação numeradas;

j) Indicar material e dos diâmetros dos condutores verticais;

k) Apresentar o encaminhamento e a destinação final do efluente e/ou seu sistema de reuso (se couber);

l) Apresentar quadro de legendas;

m) Os cortes esquemáticos deverão prever a distribuição vertical da tubulação, incluindo conexões, registros, etc.; deve conterá a especificação do material e diâmetros, em escala 1:50;

n) A planta de cobertura deverá ser apresentada com os elementos de cobertura e inclinações, em escala 1:50 ou 1:75, indicando elementos de captação das águas, calhas, etc., devidamente identificados, incluindo a indicação do material, das dimensões, da inclinação e do sentido do fluxo;

o) Lista Mestra;

p) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

q) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

r) Memorial Descritivo;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

s) Caderno de Encargos;

t) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

u) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.23.1.10. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.23.1.11. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.23.1.12. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.23.2. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1.23.2.1. O Projeto Executivo de Instalações Elétricas constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.23.2.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.23.2.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.23.2.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.23.2.5. O Projeto Executivo de Instalações Elétricas, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.23.2.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.23.2.7. O Projeto Executivo de Instalações Elétricas deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.23.2.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.23.2.9. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

a) Esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas elétricos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas correspondentes.

b) Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

c) Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;

d) Plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamento, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes.

e) Planta geral de implantação do abrigo, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:

f) Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;

g) Localização da cabine e medidores;

h) Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;

i) Diagramas Unifilares, quando aplicáveis;

j) Detalhes de montagem, quando necessário;

k) Memorial descritivo da instalação;

l) Especificações dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender)

m) Parâmetros do Projeto (correntes de curto circuito, queda de tensão, fatores de demanda, temperatura ambiente, etc);

n) Memorial de Cálculo _ envolve o dimensionamento de condutores, condutos e proteções;

3.1.23.2.10. Outros elementos - em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:

a) Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;

b) Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;

c) Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;

e) Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;

f) Detalhes completos dos projetos de aterramento;

g) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

h) Esquema e prumadas;

i) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

j) O projeto de iluminação deverá atender as normas e legislação vigentes, bem como o cálculo mínimo de luminosidade para cada espaço de acordo com a atividade;

k) Deverá ser apresentado memória de cálculo luminotécnico para as principais áreas listadas;

l) Deverão ser previstos no projeto elétrico, os pontos para instalação de luminárias de emergência, de forma a atender as normas e legislação de prevenção de incêndios, proteção contra sobrecargas e com um disparador eletromagnético para proteção contra curto-circuitos, conforme NBR 5361. A capacidade de interrupção mínima deverá ser maior que 5kA;

m) Legenda das convenções usadas;

n) Alimentação de instalações especiais;

o) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

p) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra;

q) Lista Mestra;

r) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

s) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

t) ART ou RRT do responsável técnico;

u) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos projetados;

v) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas elétricos, inclusive procedimentos de teste e aceitação;

w) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;

x) Planilha de quantidades, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Aprovação e Aceite

3.1.23.2.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.23.2.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.23.2.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.23.3. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA

3.1.23.3.1. O Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), Automação, Telefônica e Lógica constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.23.3.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.23.3.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.23.3.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.23.3.5. O Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), Automação, Telefônica e Lógica, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.23.3.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico e normas mencionadas no grupo anterior.

Apresentação dos Serviços

3.1.23.3.7. O Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), Automação, Telefônica e Lógica deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.23.3.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.23.3.9. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para esta obra, com a definição completa de métodos executivos para obra.

3.1.23.3.10. As peças gráficas deverão ser apresentadas em .dwg, ou.rvt e em .pdf contendo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) Planta de pontos de telecom, com identificação (T01, T02…);

b) Planta de rotas de cabos (dados e fibra óptica);

c) Planta de eletrodutos, eletrocalhas, dutos subterrâneos e caixas de passagem;

d) Planta com localização exata dos racks, painéis de distribuição e equipamentos;

e) Planta de interligação entre racks, backbone e dispositivos;

f) Diagrama lógico da rede (topologia);

g) Diagrama físico (ligação entre racks, switches, câmeras, APs etc;);

h) Esquemas de terminação de cabos (pinagens T568A ou T568B);

i) Diagrama da fibra óptica (splices, conectores, bandejas);

j) Detalhes de instalação dos racks e mini-racks;

k) Detalhamento de caixas de telecomunicações;

l) Suportes, curvas, passagens e travessias;

m) Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, shafts e proteções mecânicas;

3.1.23.3.11. Planta geral de abrigo deverá ser entregue preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;

3.1.23.3.12. Deverão também ser entregues e respeitados:

a) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra;

b) Manual de Utilização;

c) Lista Mestra;

d) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

e) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

f) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos projetados.

g) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas de cabeamento, inclusive procedimentos de teste e aceitação;

h) Especificações detalhadas de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;

i) Quantitativos de materiais e fornecimentos;

j) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.23.3.13. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.23.3.14. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.23.3.15. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.24. GRUPO 03: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO

3.1.24.1. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA

3.1.24.1.1. O Projeto Executivo Pavimentação Rígida constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.24.1.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.24.1.3. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.24.1.4. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.24.1.5. O Projeto Executivo de Pavimentação Rígida, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.24.1.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.24.1.7. O Projeto Executivo Pavimentação Rígida deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.24.1.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.24.1.9. Deverá ser apresentado:

a) Dimensionamento do Pavimento contendo Cálculo completo da espessura da placa de concreto considerando - Modulo de ruptura do concreto (MR), K do subleito ou da base (coeficiente de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

recalque), Temperatura diferencial entre topo e base, Cargas previstas (tráfego pesado, EESAs), Fadiga e erosão e sub-base estabilizada ou granular;

b) Deverá conter detalhe de juntas de dilatação com cálculo do espaçamento entre juntas; tipo de selante, cálculo e detalhamento dos dowlers (pinos de transferência), Cálculo dos tiebars (barras de ligação), largura e profundidade dos entalhes, Dimensionamento da drenagem inferior (camada drenante, geotêxtil, canaletas), Esquema de combate ao bombeamento (pumping);

c) Ainda sobre as juntas deverão ser apresentadas com cortes transversais, longitudinais e com detalhes especiais (acesso, rampa, ponte);

d) Planta de locação do pavimento em escala adequada contendo larguras, bordos, divisão de faixas e espessuras detalhadas;

e) Deverá conter seções transversais; espessuras do pavimento em cada faixa; geometria do pavimento, camadas de base e sub-base, além de estar em consonância com o projeto de drenagem;

f) Detalhamento dos reforços de laje de transição, lajes de aproximação em estruturas e reforços em áreas de manobra;

3.1.24.1.10. Também deverão ser entregues:

a) Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.

b) Manual de Utilização;

c) Lista Mestra;

d) Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

e) Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

f) Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

g) Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

h) ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.24.1.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.24.1.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.24.1.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.24.2. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1.24.2.1. O Projeto Executivo de Sinalização Viária constituir-se-á pelo detalhamento construtivo de todas as peças gráficas apresentadas e aprovadas no Projeto Básico.

3.1.24.2.2. Faz-se necessária a validação destes documentos técnicos para melhor corresponderem à realidade da intervenção proposta.

3.1.24.2.3. Nesta fase será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Manual de Utilização contendo todas as informações contidas no tópico anterior.

3.1.24.2.4. Também deverá ser realizada uma nova emissão de Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

3.1.24.2.5. O Projeto Executivo de Sinalização Viária, bem como todos os itens integrantes deste capítulo, deverá servir de base para ato licitatório, permitir que os licitantes compreendam o que será contratado, tenham elementos técnicos e econômicos suficientemente capazes de definir o futuro objeto, além de possibilitar a elaboração do orçamento detalhado, métodos de execução e prazo de execução, conforme a Lei 14.133/2021.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.24.2.6. Deverão ser obedecidas integralmente todas as normas constantes no Projeto Básico.

Apresentação dos Serviços

3.1.24.2.7. O Projeto Executivo de Sinalização Viária deverá ser apresentado conforme todas as obrigatoriedades contempladas no Projeto Básico, devendo ter o detalhamento de elementos atinentes a este projeto.

3.1.24.2.8. O nível de detalhamento deverá estar em pranchas individuais em escalas adequadas para conferência e leitura.

3.1.24.2.9. Os projetos serão constituídos dos seguintes elementos, a ser apresentados na esc. 1:500:

a) Projeto de sinalização horizontal;

b) Projeto de sinalização vertical, regulamentação e orientação;

c) Detalhes.

d) Deverão constar das plantas as peças de sinalização existentes identificadas e com a indicação de permanência ou retirada de cada uma delas. Os desenhos usarão como base o projeto geométrico e com levantamento topográfico.

3.1.24.2.10. Também deverão ser entregues:

3.1.24.2.10.1. Deverá ser desenvolvido e entregue pela CONTRATADA um plano de execução para este grupo de serviço, com a definição completa de métodos executivos para obra.
3.1.24.2.10.2. Manual de Utilização;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.24.2.10.3. Lista Mestra;

3.1.24.2.10.4. Pranchas em formato digital (.DWG ou .IFC/BIM e .PDF);

3.1.24.2.10.5. Perspectivas ilustrativas (2D ou 3D, quando aplicável);

3.1.24.2.10.6. Memorial Descritivo e Caderno de encargos consoante ao nível de detalhamento exigido neste projeto;

3.1.24.2.10.7. Planilha de quantidades detalhada em .xls, acompanhada das respectivas memórias de cálculo;

3.1.24.2.10.8. ART ou RRT do responsável técnico.

Aprovação e Aceite

3.1.24.2.11. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.24.2.12. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.24.2.13. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo

3.1.25. GRUPO 05: MAQUETES E APRESENTAÇÕES

3.1.25.1. MAQUETE ELETRÔNICA

3.1.25.1.1. A maquete eletrônica é uma simulação volumétrica do projeto arquitetônico e urbanístico ou desenho industrial produzido em ambiente gráfico-computacional, utilizando a modelagem tridimensional de um software de modelagem 3D.

3.1.25.1.2. Deverão ser elaboradas perspectivas 3Ds contemplando dos os ambientes inclusos no projeto, internos e externos, de forma que indiquem as principais soluções propostas em projeto.

3.1.25.1.3. Deverão ter imagens que contemplem o dia e noite, de forma a exibir como funcionará o projeto luminotécnico.

3.1.25.1.4. A maquete digital será desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização, ray trace e cálculo de luminosidade, que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto, salientando os elementos arquitetônicos, urbanísticos e complementares necessários.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.25.1.5. Os documentos elaborados para este item deverão seguir a NBR 16636-2:2017 sobre Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

Apresentação dos Serviços

3.1.25.1.6. Deverão ser entregues os produtos da seguinte forma:

a) Imagens estáticas (renders) em 4K;

b) Formato de arquivo JPG ou com melhor definição possível);

c) Arquivos editáveis nos formatos .MAX,. SKP, .BLEND ou .IFC;

d) A maquete deverá ser humanizada e conter iluminação realista, textura fotorrealista para todos os materiais aplicados na maquete;

e) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Aprovação e Aceite

3.1.25.1.7. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.25.1.8. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

3.1.25.1.9. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.25.2. ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D – VÍDEO

3.1.25.2.1. A CONTRATADA deverá prever a apresentação na forma de animação (tour virtual), em que o usuário é transportado para dentro do projeto, a bordo de uma câmera virtual e visualizar interna e externamente o prédio, vendo em detalhes a solução arquitetônica adotada.

3.1.25.2.2. Deverão ser desenvolvidas modelagens em 3D para representação de todo o corredor, incluindo paradas de ônibus, além da representação dos materiais de construção, equipamentos e o entorno da intervenção com o futuro impacto causado, composto por mobiliário e área de paisagismo. Deverão ser representadas iluminação, sombras, humanização, renderização e deverá conter edição de som e imagem.

3.1.25.2.3. O vídeo deverá permitir um passeio virtual dentro do projeto, com riqueza de detalhes, em perspectivas internas e externas em 3D e imagens renderizadas de maneira a tornar as imagens do vídeo as mais realísticas possíveis, permitindo visualização da iluminação, mobílias e decoração, humanização, equipamentos, piscinas, quadras, dentre outros.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.25.2.4. A modelagem deverá estar fiel às plantas em. RVT ou em .DWG, a movimentação da câmera deverá ser suave, trânsito bem simulado, Pessoas animadas com naturalidade e simulações com iluminação diurna e noturna.

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.25.2.5. Os documentos elaborados para este item deverão seguir a NBR 16636-2:2017 sobre Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

Apresentação dos Serviços

3.1.25.2.6. Deverão ser entregues os produtos da seguinte forma:

a) MP4 (H.264 ou H.265) — formato principal de entrega

b) Modelos 3D em FBX, OBJ, SKP, BLEND, MAX, etc.

c) Texturas e materiais organizados.

d) MOV (Apple ProRes) — quando solicitado para edição posterior

e) Resolução: 1920×1080 (Full HD) ou 3840×2160 (4K)

f) Framerate: 24–30 fps

g) Compressão: equilibrada entre qualidade e tamanho (bitrate 10–30 Mbps)

h) Memorial descritivo explicando os cenários mostrados, o fluxo da câmera, elementos representados, escalas e referências do projeto (.pdf)

i) Imagens estáticas (renders) em 4K;

j) Formato de arquivo JPG ou com melhor definição possível);

k) Arquivos editáveis nos formatos .MAX, .SKP, ou .BLEND;

l) A maquete deverá ser humanizada e conter iluminação realista, textura fotorrealista para todos os materiais aplicados na maquete;

m) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Aprovação e Aceite

3.1.25.2.7. A CONTRATANTE através da sua fiscalização, deverá conferir se o objeto está conforme especificações, conferir toda a documentação.

3.1.25.2.8. Após a CONTRATANTE proceder com a verificação técnica conforme checklist, constatando que todas as exigências do escopo plenamente atendidas, as correções solicitadas foram realizadas e, mediante a ausência de pendências que impeçam o prosseguimento, deverá emitir o Relatório de Aceite Técnico, atestando a conformidade dos serviços e produtos. Caso sejam constatadas não conformidades, a Contratada deverá corrigi-las e reapresentar os produtos sem ônus adicional. O Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo será emitido somente após a aprovação integral dos relatórios e arquivos digitais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.25.2.9. O pagamento referente ao item será condicionado à emissão do Termo de Aceite Definitivo do Projeto Executivo.

3.1.26. GRUPO 06: ORÇAMENTO

3.1.26.1. ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

3.1.26.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar um orçamento detalhado e preciso caracterizando todo o projeto executivo com o custo global da obra de maneira clara e assertiva, discriminando, para cada serviço e fornecimento, o respectivo preço unitário, quantidade e preço total, bem como as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, cada qual com a sua correspondente composição e demonstração, de forma a evidenciar todos os itens e insumos necessários. Este orçamento será base para o planejamento de obra.

3.1.26.1.2. Este orçamento não poderá conter estimativas genéricas, todos os itens quantificados deverão ter seu critério de medição apresentado em memória de cálculo explicando-os. Os quantitativos deverão estar fieis ao projeto executivo.

3.1.26.1.3. Deverão ter composições de preço individualizado por serviço com apresentação de fontes tais quais exigidos no Projeto Básico;

3.1.26.1.4. O Caderno de Especificações Técnicas de todos os serviços do projeto deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra.

3.1.26.1.5. Este documento deve apresentar todas as características detalhadas necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência As especificações técnicas deverão conter sistema construtivo adotadas, Normatização, Mobilização, instalação e desmobilização, materiais a serem empregados, aplicações dos materiais e cuidados especiais, eventuais ensaios para controle tecnológico da obra, cuidados com manutenção, descrição de acabamento, e manuseio e armazenagem dos materiais.

3.1.26.1.6. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

3.1.26.1.7. Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diretrizes e Instrumentos da Legislação Vigente

3.1.26.1.8. Deverão ser observadas e seguidas as seguintes normas:

a) Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos;

b) Decreto nº 11.317/2022;

c) Acórdão 2622/2013 – Plenário (BDI, metodologia de custos);

d) Acórdão 1991/2015 – Plenário (encargos sociais e composição de preços);

e) Acórdão 1922/2017 – Plenário (orçamentos com sistemas referenciais);

f) Manual de Obras Públicas – TCU;

g) ABNT NBR 14653 — Avaliação de custos;

h) ABNT NBR 16651 — Elaboração e desenvolvimento de serviços de engenharia;

i) Portarias da Caixa Econômica sobre o SINAPI.

Apresentação dos Serviços

3.1.26.1.9. A Planilha Orçamentária Detalhado deverá pautar-se nos preços da tabela SINAPI mais recentes (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para os serviços não encontrados no SINAPI.

3.1.26.1.10. Quando não houver correspondência dos preços do orçamento na tabela de referência SINAPI, serão elaboradas composições de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviços constituintes dos projetos. As composições de preço deverão conter insumos de tabelas oficiais, preferencialmente da região Nordeste (SEINFRA, ORSE, SICRO, dentre outras), com a adoção de mão de obra exclusivamente SINAPI CE.

3.1.26.1.11. Deverá ser apresentada a memória de cálculo, para registro dos cálculos e as metodologias utilizadas na análise e dimensionamento de estruturas, sistemas, equipamentos ou qualquer outro elemento relacionado ao projeto.

3.1.26.1.12. A memória de cálculo deverá conter as quantidades totais utilizadas no orçamento com todas as unidades de medidas discriminadas (comprimentos, larguras, espessuras, alturas, raios, distância de transporte, etc).

3.1.26.1.13. As planilhas de quantitativos serão utilizadas para determinar a quantidade dos serviços definidos no projeto, sendo referência para compor a planilha orçamentária. Deverá ser utilizada a fórmula TRUNCAR com 3 casas decimais.

3.1.26.1.14. A memória de cálculo também deverá ser entregue de forma detalhada e descritiva. Justificando todos os quantitativos levantados.

3.1.26.1.15. Deverá ser calculada a Administração de Obra, sendo composta em uma composição de preço com toda equipe suficiente para administração da obra.

3.1.26.1.16. Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Deve ser apresentada a composição do BDI. Todo o material deve estar de acordo com o Acórdão do TCU Nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

3.1.26.1.17. A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações: discriminação dos serviços, quantitativo de cada serviço e custo unitário dos serviços, custo total de cada serviço, identificação e planilha de cálculo do BDI utilizado.

3.1.26.1.18. Deverá ser entregue um resumo apresentando os valores por grupo ou subgrupo de itens orçamentários, indicando o percentual de participação dos valores total e aos índices de custo par unidade de área.

3.1.26.1.19. A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

3.1.26.1.20. Deverá ser entregue o mapa das cotações, com no mínimo 3 cotações, para os casos de insumos não pertencentes às tabelas de preço oficiais. Deverá ser considerado o preço com frete incluso, entregue no local da Obra;

3.1.26.1.21. Não serão aceitos menos de 3 propostas de preço de mercado;

3.1.26.1.22. Deverão ser apresentados mapas de transporte de bota-fora e aquisição de insumos, por exemplo, material betuminoso.

3.1.26.1.23. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto.

3.1.26.1.24. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra.

3.1.26.1.25. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global. ∗ As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

3.1.26.1.26. De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local. ∗ As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento. ∗ As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

3.1.26.1.27. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da Contratante.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.1.26.1.28. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

3.1.26.1.29. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

3.1.26.1.30. Também deverá ser apresentado em forma de planilha o cronograma físico-financeiro da obra, com percentuais dos serviços executados, em relação às despesas e o prazo de execução.

3.1.26.1.31. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

3.1.26.1.32. Todas as planilhas, composições analíticas, orçamentos, memorias de cálculo, composição BDI, cronograma e documentos referentes ao orçamento, deverão ser entregues em forma digital em formato *.xls e *.pdf, assinada pelo responsável técnico.

3.1.26.1.33. Toda a documentação do orçamento deverá estar acompanhada da respectiva ART/RRT.

4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA, durante todo o período de desenvolvimento dos projetos e serviços, deverá manter a frente dos trabalhos, pelo menos 01 (um) Coordenador Geral com um mínimo de 10 (dez) anos de experiência em projetos semelhantes, com atribuições de Preposto da Contratada e plenos poderes para realização da gestão do Contrato.

4.2. Este Coordenador deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), cujas presenças no local dos trabalhos deverão ser permanentes, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

4.3. Este Coordenador Geral, que será o Responsável pela Contratada, deverá estabelecer a manter a comunicação permanente com os representantes da SEINF.

4.4. O Coordenador Geral, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços contratados, deverá ser assistido por um Corpo Técnico (Engenheiros, Técnicos, projetistas etc.) adequado ao desenvolvimento das atividades envolvidas, com todos os seus integrantes devidamente qualificados e habilitados no âmbito do objeto em licitação, mediante a comprovação da experiência profissional (Curriculum Vitae) de cada profissional.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.5. A CONTRATADA deverá ter em sua equipe um Engenheiro ou Arquiteto Urbanista, este profissional deverá ter experiência profissional igual ou superior a 5 (cinco) anos, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de elaboração de projetos de urbanização e paisagismo.

4.6. A CONTRATADA também deverá ter um Especialista de nível superior em Meio Ambiente e Sustentabilidade. Este profissional deverá ser especialista e comprovadamente ter experiência em estudos e licenciamentos ambientais com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência.

5. REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza e identifica os responsáveis pelas obras e/ou serviços.

5.2. A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3° da Resolução nº 425/1998 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

5.3. Também deverá ser apresentado o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que que deverá ser apresentado após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início da execução das atividades contratadas, como condição para seu regular desenvolvimento, de modo a evitar a aplicação de sanções administrativas. Nos termos da legislação vigente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), é vedado o início de qualquer obra ou serviço sem o prévio e correspondente registro do RRT pelo profissional legalmente habilitado.

6. CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O valor estimado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE,** é de **R$ 1.864.345,86 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** com data-base do mês de novembro de 2025 e com base em cotações de preço.

6.2. Os valores dos preços unitários foram obtidos em função da média, mínimo e mediana dos preços coletados no mercado.

6.3. A remuneração dos serviços será calculada de acordo com a planilha apresentada na proposta de preço da CONTRATADA e de acordo com a planilha de custos em anexo, deste Termo de Referência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

7.2. Os serviços só deverão ser iniciados após o recebimento da ordem de serviço e executados conforme o prazo especificado abaixo:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**	**6 (SEIS) MESES**

7.3. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 01 (um) dia útil contado do recebimento da Ordem de Serviço.

7.4. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente.
b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato.
c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente.
d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei.
e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência.
f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.5. O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

7.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.7. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

7.8. O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.9. Cada serviço deverá seguir rigorosamente seu Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em anexo, que estabelece seu prazo específico e final para conclusão.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
1.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**	**9 (NOVE) MESES**

9. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER S/A, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n° 001/2024 – SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados.

b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

c) Cópia da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

e) Cópia da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;

f) Cópia do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da CONTRATADA, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás (quando cabíveis).

9.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. A autenticidade do documento poderá ser realizada, ainda, por agente administrativo mediante a comparação entre original e cópia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.5. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

9.6. Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

9.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

9.8. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

9.9. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

9.10. De conformidade com o que determina a Circular nº 3.290, de 05 de setembro de 2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

9.11. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

9.12. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

9.13. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

9.14. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

9.15. CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

9.16. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

9.17. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

9.18. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços;

b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;

d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;

f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

9.19. O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.20. A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

9.21. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

9.22. O pagamento da Administração local (quando houver) deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

9.23. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

9.24. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

10.TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

10.1. A LICITANTE deverá apresentar um plano de implantação de normas e procedimentos para execução dos serviços, incluindo a metodologia de trabalho e a equipe técnica gerencial e de apoio permanente.

10.2. Após a homologação do resultado da licitação, o plano poderá ser reavaliado pelo CONTRATANTE.

10.3. O CONTRATANTE reserva-se ao direito, através de correspondência fundamentada, de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que, a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigidos, cujo comportamento ou permanência sejam julgados inconvenientes, insatisfatórios à disciplina desta autarquia ou aos interesses do serviço público, ou ainda incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como e, sobretudo, em função da inaptidão para o desempenho das atividades descritas no presente Termo de Referência.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. Todos os documentos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato AutoCAD utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias em papel sulfite, em formato padrão “A Zero” ou “A Um”, ou em formato que melhor se adeque ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e 01 (uma) via em papel sulfite, em formato A3, sem necessidade de escala, com indicação dos seguintes dados:

a. Objeto do desenho ou planta;

b. Razão social da CONTRATADA;

c. Razão social do contratante;

d. Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;

e. Nome do desenhista;

f. Nome do arquivo digitalizado em AutoCAD;

g. Escala;

h. Data de produção do desenho ou arquivo.

i. Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pelo CONTRATANTE.

11.2. Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel “A Quatro” e entregues ao CONTRATANTE, em uma via, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no Conselho competente e da habilitação específica.

11.3. A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE pen drive, dispositivo em nuvem ou outro meio em que deverão estar gravados todos os arquivos gerados (desenhos, maquetes, memoriais etc).

11.4. Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de reparálos, quando solicitado, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

11.5. Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT.

11.6. Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos.

11.7. Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos.

11.8. Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

11.9. As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.10. Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos.

11.11. As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante deles, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos do CONTRATANTE.

11.12. Os orçamentos e Especificações serão apresentados em meio magnético além de 1 (uma) via original impressa em papel A4, devidamente encadernado pelo autor.

11.13. Todos os componentes do Projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos, deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais, orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT.

11.14. Os Projetos, contendo desenhos e textos, deverão ser apresentados em meio digital gravados em pen drive, dispositivo em nuvem ou outro meio, sendo os textos em Winword e as plantas e desenhos em AutoCad, Corel Draw, Adobe (PDF) ou software similares, dentro de normas acordadas, acompanhados de três vias originais impressas.

12.ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

12.1. Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada fase de elaboração do trabalho deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE e nos prazos preestabelecidos contratualmente.

12.2. A análise dos projetos pelo CONTRATANTE será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

12.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de exigir modificação dos projetos básicos e executivos, tanto antes do início das obras como durante sua execução.

12.4. Sempre que as modificações citadas no item acima implicarem na execução de serviços não previstos no contrato, cumpre a CONTRATADA comunicar esse fato ao CONTRATANTE antes de sua execução e submeter proposta de serviços para exame e aprovação.

12.5. O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, em tempo hábil, a decisão de modificação do Projeto Executivo, para que não haja atraso na execução dos serviços.

12.6. Em cada caso previsto no item anterior, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a. Se o desenho for considerado “aprovado”, a CONTRATADA poderá dar andamento ao mesmo;

b. Se o desenho for considerado “aprovado com restrições” a CONTRATADA deverá dar andamento ao mesmo. Paralelamente, deverá enviar cópias em papel sulfite com as modificações indicadas ao CONTRATANTE, para nova análise;

c. Se o desenho for considerado “não aprovado”, a CONTRATADA deverá preparar outra versão, de acordo com as instruções do CONTRATANTE e submetê-la a nova análise.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.7. Após a aprovação dos documentos, deverão ser enviadas ao CONTRATANTE, 1 (uma) cópia em papel sulfite e 1 (uma) em meio magnético.

12.8. A aprovação dos desenhos pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades no projeto executivo.

12.9. A aprovação dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

12.10. O tempo que for consumido pela CONTRATADA para rever ou alterar os documentos técnicos, textos e desenhos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos a nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para execução do serviço contados a partir da ordem de serviço.

12.11. O aceite dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, através da lavratura de Termo de Aprovação, é condição indispensável para a realização do competente pagamento.

12.12. O CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da CONTRATADA, bem como de responsável(eis) técnico(s) pela elaboração de projeto(s), quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto. Quando convocado, o representante comparecerá à sede do CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s) arguido(s).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA indicará um coordenador para os estudos/projetos a serem elaborados, como um todo, e os responsáveis técnicos por cada projeto, fornecendo ao CONTRATANTE os nomes, área de atuação, qualificação, funções no projeto e currículo profissional de toda a equipe técnica.

13.2. Deverão ser entregues ao CONTRATANTE, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's) de todos os responsáveis pelos projetos/atividades técnicas componentes dos projetos.

13.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela compatibilidade entre todos os projetos, abordando os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.

13.4. As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

13.5. A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

13.6. Os projetos de instalações deverão vir acompanhados dos respectivos quantitativos, memoriais descritivos, justificativos e de cálculos nos quais constem os parâmetros adotados para os dimensionamentos, cálculos, descrição dos problemas encontrados e soluções propostas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.7. Os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas especificações Técnicas e orçamento, bem como deverão ser registrados e aprovados nos órgãos competentes com cópias e taxas à custa do contratado.

13.8. Qualquer alteração do projeto, material ou serviço, somente será feito com a aprovação por escrito dos autores.

13.9. As ordens de serviços específicas para cada projeto indicarão os projetos a serem executados pela CONTRATADA, sendo remunerados, somente, os projetos efetivamente executados.

13.10. Deverá ser apresentado pela CONTRATADA, para a ordem de serviço e para cada liberação de serviço, o cronograma de atividades com prazos de execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das atividades ou PERT Técnica de Exame de Avaliação do Programa.

13.11. Cabe ao CONTRATANTE, requerer a substituição de profissionais se julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos serviços.

13.12. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados;

13.13. Todos os projetos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes no País, com registro de ART e RRT.

13.14. O desenvolvimento dos projetos deverá observar rigorosamente as determinações e orientações constantes da Recomendação nº 0002/2026/16ª PmJFOR/2026 – MPCE (Ministério Público do Ceará), expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00042074-4, mediante a adoção de todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e normativos de acessibilidade em todas as etapas da contratação, abrangendo o planejamento, a elaboração e a compatibilização dos documentos técnicos e projetos, a execução, a fiscalização e o recebimento do objeto contratado.

14.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A proponente deverá demonstrar condições de efetuar os serviços.

14.2. A entrega da proposta implica na aceitação integral e irretratável das condições técnicas e dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

14.3. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal das Licitações - SELIFOR e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.1. DECLARAÇÕES

15.1.1. Declaração de que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, ficando o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas.

15.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

15.1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.2.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA.

15.3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.3.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Agente de Contratação.

15.3.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

15.3.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.6. A documentação aqui referida deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.4.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.4.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.4.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.4.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.5. COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE;

b. Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c. Objetivo do consórcio;

d. Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;

f. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;

g. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

h. Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado.

15.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

15.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.6.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.6.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

15.6.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

15.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL, demonstrações de resultado e demais demonstrações **contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital.

Os documentos referidos no subitem 15.6.2., limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

15.6.3. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

15.6.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

15.6.5. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.6.6. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.6.7. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme fórmulas abaixo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

15.6.8. Caso o subitem 15.6.7 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6.9. Apresentar certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

15.6.10. Apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II.

15.6.11. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

15.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.7.1 A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho competente, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

15.7.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

NOTA: Serão aceitos para efeito de comprovação de aptidão a elaboração de projeto executivo de corredor de transporte urbano com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação em vias urbanas, sinalização, desvio de tráfego, urbanização, passeios (calçadas) e com área mínima de intervenção de 110.000,00 M², com quantidades mínimas de até 50%, nos temos do art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021.

a) ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 01 UNIDADE;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANISMO E/OU PAISAGISMO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 29.865,00 M²;

c) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 29.955,00 M²;

d) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 168.966,00 M²; E

e) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS BÁSICO E EXECUTIVO DE CORREDOR DE TRANSPORTE URBANO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 02 UNIDADES.

OBS[1]: AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FORAM ESTIPULADAS CONFORME ART. 18, IX, DA LEI Nº14.133/2021, COM A INSERÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO ART. 67, §1º E 2º, ASSIM CONSIDERADOS OS SERVIÇOS QUE TENHAM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4% (QUATRO POR CENTO) DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, SENDO EXIGIDO QUANTIDADE MÍNIMA DE ATÉ 50% DO TOTAL DO SERVIÇO.

OBS[2]: UM ATESTADO PODERÁ COMPROVAR MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO.

OBS[3]: AS CERTIDÕES OU ATESTADOS EXIGIDOS PODEM DEMONSTRAR CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, EM ATENÇÃO AO INCISO II DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021 E AO ACÓRDÃO 298/2024- PLENÁRIO-TCU.

OBS[4]: PARA FINS DE AFERIÇÃO DA COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS SERÁ ANALISADA COM BASE NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, FUNCIONAIS E EXECUTIVAS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, OBSERVADOS OS SEGUINTES PARÂMETROS:

a) Para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Experiência na elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, contemplando a análise integrada dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais necessários à avaliação da viabilidade do empreendimento.

b) Para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Urbanismo e/ou Paisagismo: Experiência na elaboração de Projetos Básico e Executivo de Urbanismo e/ou Paisagismo, envolvendo o planejamento, concepção e detalhamento de espaços urbanos, áreas de circulação, mobiliário urbano, áreas verdes e demais elementos compatíveis com a intervenção proposta.

c) Para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Acessibilidade: Experiência na elaboração de Projetos Básico e Executivo de Acessibilidade, contemplando a concepção e o detalhamento de soluções destinadas à promoção de condições adequadas de circulação, segurança e utilização dos espaços urbanos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sinalização Viária: Experiência na elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sinalização Viária, compreendendo a concepção, o dimensionamento, o detalhamento e a especificação dos elementos de sinalização horizontal, vertical e demais dispositivos necessários à adequada organização e segurança da circulação viária.

e) Para elaboração de Orçamento Básico e Executivo de Corredor de Transporte Urbano: Experiência na elaboração de Orçamento Básico e Executivo de Corredor de Transporte Urbano, contemplando o levantamento e a quantificação dos serviços, a elaboração de composições de custos unitários, a análise de custos, a definição de preços e demais elementos necessários à estimativa, ao detalhamento e à consolidação do orçamento do empreendimento.

15.7.3 CAPACIDADE TÉCNICO- PROFISSIONAL: Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA);

b) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANISMO E/OU PAISAGISMO;

c) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE;

d) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; E

e) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS BÁSICO E EXECUTIVO DE CORREDOR DE TRANSPORTE URBANO.

15.7.3.1. A licitante deverá apresentar os currículos dos profissionais relacionados acima, sujeitos à comprovação pela SELIFOR/COMISSÃO TÉCNICA, com experiência em coordenação e elaboração de projetos e execução de obras e serviços, segundo suas especialidades, que atendam às especificidades das atividades os quais estarão incumbidos de executar, de acordo com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para a presente licitação, conforme requeridos no subitem de "Capacidade Técnico-Operacional" deste termo de referência.

OBS[1]: OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELO LICITANTE DEVERÃO PARTICIPAR DA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, E SERÁ ADMITIDA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA SEINF.

OBS[2]: NAS DOCUMENTAÇÕES DE QUE TRATA ESTE ITEM, NÃO SERÃO ADMITIDOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS QUE, TENHAM DADO CAUSA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO CAPUT DO ART. 156 LEI Nº 14.133/2021 EM DECORRÊNCIA DE ORIENTAÇÃO PROPOSTA, DE PRESCRIÇÃO TÉCNICA OU DE QUALQUER ATO PROFISSIONAL DE SUA RESPONSABILIDADE

15.7.3.2. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre o vínculo com a empresa através de um dos seguintes documentos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio cometente, do domicílio ou sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente;

d) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA deste mesmo engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes solicitados na qualificação técnica da empresa.

15.7.3.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo conselho.

15.7.3.4. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.7.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

15.7.4. A proponente deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através de responsável técnico, visitou o local onde serão executados os serviços para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.7.4.1. Os interessados em fazer a visita técnica, poderão realizar o agendamento com a devida antecedência através do telefone (0XX85) 3513 8060, ou através de e-mail: seinf.aquisicao@seinf.fortaleza.ce.gov.br, ou ainda, na sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo responsável técnico responsável pela visita e pelo representante da SEINF.

15.7.4.2. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração.

15.7.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.7.6. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;

b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que somados a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

15.7.6.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

d) Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

e) As exigências contidas nesta qualificação deverão ser comprovadas por meio de CATs relativas à execução de projetos compatíveis com o objeto da contratação, não sendo aceitos atestados referentes exclusivamente a serviços de reforma ou manutenção.

15.7.6.2. Deverá(ao) constar, da(s) certidão(os) expedida(s) pelo Conselho de classe competente, e do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, em destaque, os seguintes dados:

a) Data de início e término dos serviços;

b) Local de execução;

c) Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

d) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de classe competente;

e) Especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, com ênfase nos requisitos exigidos acima;

15.7.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.7.7.1. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnico-Operacional e/ou a Capacidade Técnico-Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.7.7.2. A licitante deve apresentar um quadro resumo com a identificação dos atestados/certidões e CATs, seus itens e subitens, bem como as respectivas páginas que serão utilizadas para a comprovação da **Capacidade Técnico-Profissional/Capacidade Técnico-Operacional**. Destaca-se ainda que a proposta da licitante deve ser assinada e numerada.

16. DA PROPOSTA TÉCNICA

16.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

16.1.1PROPOSTA TÉCNICA descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em 01 via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante.

16.2. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

16.2.1. . A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e documentos que poderá estar dividida em volumes, devendo conter os itens a seguir relacionados e que serão pontuados a seguir.

16.3. CONCEITOS E PARÂMETROS GERAIS DE AVALIAÇÃO

16.3.1. Para fins de atribuição da pontuação técnica, serão adotados os seguintes conceitos, observada a aderência da proposta aos requisitos, diretrizes e critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência:

a) *Insuficiente* – O texto não aborda o tema indicado, apresenta informações incompatíveis com o objeto da proposta, contém contradições relevantes, erros técnicos graves, omissões substanciais ou abordagem que não permita demonstrar atendimento aos requisitos mínimos do quesito avaliado.

b) *Suficiente* – O texto aborda o tema e apresenta informações relacionadas ao objeto, porém de forma limitada, superficial ou parcialmente incompleta, demonstrando apenas atendimento mínimo ao quesito, sem detalhamento suficiente para evidenciar pleno desenvolvimento da solução proposta.

c) *Regular* – O texto apresenta informações suficientes para a adequada compreensão do tema, atende integralmente aos requisitos mínimos do quesito e demonstra coerência técnica, embora com nível de detalhamento, fundamentação ou aprofundamento ainda limitado.

d) *Bom* – O texto apresenta abordagem coerente, clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, com adequado nível de detalhamento e desenvolvimento do tema, demonstrando domínio da matéria e solução compatível com a complexidade do objeto, ainda que sem atingir o grau máximo de aprofundamento ou diferenciação técnica.

e) *Ótimo* – O texto apresenta abordagem completa, clara, objetiva, atualizada e tecnicamente consistente, com elevado nível de detalhamento, fundamentação e desenvolvimento, demonstrando amplo domínio do tema e solução tecnicamente qualificada, com benefícios, aprimoramentos ou diferenciais pertinentes ao objeto e devidamente demonstrados na proposta.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.4. QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

16.4.1. A pontuação será dada conforme a seguir:

a) N1 – Conhecimento Técnico – Máximo de 10 pontos;

b) N2 – Metodologia - Máximo de 10 pontos;

c) N3 – Estrutura Organizacional - Máximo de 10 pontos;

d) N4 – Experiência da Empresa - Máximo de 10 pontos;

e) N5 – Equipe Técnica - Máximo de 50 pontos;

f) N6 – Equipe Principal – Máximo de 30 pontos.

16.4.2. A Nota Técnica (NT) corresponderá ao somatório das pontuações atribuídas aos quesitos N1, N2, N3, N4, N5 e N6, perfazendo pontuação máxima de 120 (cento e vinte) pontos.

16.4.3. O quesito N6 integra obrigatoriamente a composição da Nota Técnica, sendo sua pontuação atribuída conforme os critérios específicos estabelecidos no quadro de avaliação da Equipe Técnica Principal, que deverá constar também do Edital.

Item	Discriminação da Pontuação	INSUFICINETE	SUFICIENTE	REGULAR	BOM	ÓTIMO	Máx.de Pontos
N1	**Conhecimento Técnico:** A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico em **projetos de construção civil, edificações e infraestrutura, bem como nas normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade** e sua aplicação em edificações. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a10	**10**
N2	**Metodologia:** A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do CONTRATANTE apresentando a **metodologia de trabalho que será implantada**. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a10	**10**
N3	**Estrutura Organizacional:** A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional e a infraestrutura que deseja disponibilizar e que possui equipe de profissionais vinculados à licitante,	0 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a10	**10**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	conforme as formas de comprovação previstas neste Termo de Referência como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. (Máximo de 30 (trinta) páginas)						

NOTA: A atribuição dos conceitos deverá considerar exclusivamente os elementos efetivamente apresentados na proposta técnica, vedada a concessão de pontuação com fundamento em informações presumidas, genéricas ou não demonstradas pelo licitante.

N4	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA:	Pontos por atestado	N° Mínimo atestado obrigatório	Pontuação máxima
N4	**Experiência da Empresa:** Comprovação da LICITANTE que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais a LICITANTE deverá comprovar qualificação para **todos os itens a seguir**:			**10**
N4.1	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES,** que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas e Orçamento.	5	1	**5**
N4.2	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANISTICOS E DE INFRAESTRUTURA,** que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Acessibilidade, Drenagem, Pavimentação, Semaforização, Sistema Viário e Orçamento.	5	1	**5**
N5	**Qualificação da Equipe Técnica**	**Pontos por Atestado**	**Atestados Mínimos Obrigatório**	**Pontuação Máxima**
N5	**Qualificação da Equipe Técnica**			**50**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

N5.1	O Coordenador deverá ser o profissional, de nível superior em engenharia ou arquitetura, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 5 (cinco) anos na função de coordenação de projetos, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo. Um Coordenador Geral (engenheiro, arquiteto e/ou urbanista) vinculado à licitante, conforme as formas de comprovação previstas neste Termo de Referência com experiência comprovada em Coordenação de Equipes multidisciplinares em:			**12**
N5.1.1	**COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES,** que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas e Orçamento.	6	1	**6**
N5.1.2	**COORDENAÇÃO DE PROJETOS INFRAESTRUTURA**, que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Acessibilidade, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário e Orçamento.	6	1	**6**
Obs. Para os profissionais abaixo (N5.2 à N5.10): É obrigatório a apresentação de Atestado para cada item, sendo desclassificada a empresa que não apresentar profissional com qualificação comprovada.				
N5.2	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos de arquitetura para edificações que atendam as normas de acessibilidade, o qual deverá comprovar também experiência em compatibilização de projetos, para gerenciar os projetos das edificações.	6	1	**6**
N5.3	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos urbanísticos de espaços públicos, os quais atendam as normas de acessibilidade e tenham sido elaborados com a participação popular, deverá comprovar também experiência em compatibilização de projetos, para gerenciar os projetos de Urbanismo.	5	1	**5**
N5.4	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de cálculo de estruturas mistas em concreto e metálico, para gerenciar os projetos de Cálculo Estrutural.	4	1	**4**
N5.5	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias	4	1	**4**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

N5.6	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Eletricista, com experiência em projetos de instalações elétricas de média e/ou baixa tensão, para gerenciar os projetos de Engenharia Elétrica.	4	1	**4**
N5.7	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro de Telecomunicações ou Eletricista, com experiência em projetos de rede estruturada, circuito fechado de TV – CFTV, sonorização e automação.	3	1	**3**
N5.8	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em elaboração de projetos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e Geométrico de Vias, para gerenciar os projetos de infraestrutura e viários.	5	1	**5**
N5.9	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em orçamentos, para gerenciar os Orçamentos.	5	1	**5**
N5.10	Especialista em Meio Ambiente e sustentabilidade, a Empresa deverá apresentar no mínimo um Consultor Especializado em Construção Sustentável. Para comprovação este deverá apresentar diploma de especialização em Construção Sustentável ou comprovação de experiência em projetos de edificações e/ou de infraestrutura com técnicas sustentáveis.	2	1	**2**

N6	**Qualificação da Equipe Técnica Principal**	**Pontuação Máxima**		
N6.1	Coordenador Geral do Contrato	15 pontos		
N6.2	Engenheiro/Arquiteto – Urbanização	5 pontos		
N6.3	Engenheiro/Arquiteto – Infraestrutura Urbana	5 pontos		
N6.4	Especialista em Meio Ambiente e Sustentabilidade	5 pontos		

N6.1	**Coordenador Geral do Contrato**	**Pontuação Máxima 15 pontos**
a) 01 profissional com tempo de experiência	5 anos ≤ TE < 7 anos	1 ponto
	7 anos ≤ TE < 10 anos;	3 pontos
	TE ≥ 10 anos	5 pontos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Urbanização e infraestrutura	Coordenação ou execução de estudos e projetos de urbanização e infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, geometria, terraplanagem, drenagem e redes de esgoto e/ou água	1 ponto por atestado. Máximo de 3 atestados.
c) Licenciamento ambiental	Elaboração de estudos ou projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental	1 ponto por atestado. Máximo de 3 atestados.
d) Desapropriação / regularização	Coordenação e/ou execução de estudos e projetos de desapropriação e/ou regularização fundiária urbana	1 ponto por atestado. Máximo de 2 atestados.
e) Desvios de tráfego / sinalização	Coordenação e/ou elaboração de projetos de desvio de tráfego e sinalização	1 ponto por atestado. Máximo de 2 atestados.

N6.2	Engenheiro/Arquiteto de Urbanização	Pontuação Máxima 5 pontos
a) 01 profissional com tempo de experiência com Elaboração de estudos e projetos de urbanização e paisagismo:	2 anos ≤ TE < 5 anos	1 ponto.
	TE ≥ 5 anos	Até 2 pontos
b) Atestados	Elaboração de estudos e projetos de urbanização e paisagismo	1 ponto por atestado. Máximo de 3 atestados.

N6.3	Engenheiro/Arquiteto de Infraestrutura	Pontuação Máxima 5 pontos
a) 01 profissional com tempo de experiência com Estudos e projetos executivos de pavimentação, terraplanagem, canalização, drenagem de águas pluviais e/ou redes de água/esgotamento sanitário	2 anos ≤ TE < 5 anos	1 ponto.
	TE ≥ 5 anos	Até 2 pontos
b) Atestados	Estudos e projetos de pavimentação, terraplanagem, canalização, drenagem e/ou redes/coletores de esgotamento sanitário	1 ponto por atestado. Máximo de 3 atestados.

N6.4	Especialista em Meio Ambiente e Sustentabilidade	Pontuação Máxima 5 pontos
	2 anos ≤ TE < 5 anos	1 ponto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) 01 profissional com tempo de experiência em serviços de elaboração de levantamentos, estudos, licenciamentos ambientais (estudos e relatório de impacto ambiental, relatório de acompanhamento e monitoramento ambiental, plano de controle ambiental, planejamento ambiental, outorga de direito de uso das águas, autorização de supressão vegetal, plano de utilização pretendida) e/ou projetos de recuperação de áreas degradadas, recuperação de flora, implantação de áreas de preservação, etc	TE ≥ 5 anos	Até 2 pontos
b) Atestados	Elaboração de levantamentos, estudos, projetos e licenciamentos ambientais	1 ponto por atestado. Máximo de 3 atestados.

$NOTA_1$ – COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS (N5 e N6): Para fins de pontuação nos critérios N5 e N6, a comprovação do vínculo dos profissionais indicados com a licitante poderá ser realizada mediante documento idôneo que demonstre relação profissional, societária ou contratual, admitindo-se, entre outros meios juridicamente válidos: registro ou documento equivalente que comprove vínculo empregatício; contrato social ou alteração contratual que demonstre a condição de sócio; ata de eleição ou documento equivalente que demonstre a condição de administrador ou dirigente, quando aplicável; contrato de prestação de serviços celebrado com a licitante; ou outro documento juridicamente idôneo que demonstre a vinculação e a disponibilidade do profissional para integrar a equipe responsável pela execução do objeto, não sendo exigido vínculo empregatício exclusivo. A prova de autenticidade dos documentos observará o art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, admitida a apresentação do documento original, declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou outro meio legalmente admitido, inclusive verificação eletrônica de autenticidade.

*$NOTA_2$ – DISTINÇÃO ENTRE AS EQUIPES TÉCNICAS (N5 E N6):** Para fins de avaliação da Proposta Técnica, esclarece-se que o quesito N5 se destina à avaliação da qualificação dos profissionais responsáveis pela elaboração, coordenação e compatibilização dos projetos técnicos das diversas especialidades, incluindo o Coordenador de Projetos previsto no subitem N5.1. Por sua vez, o quesito N6 destina-se à avaliação da qualificação da Equipe Técnica Principal responsável pela coordenação geral do contrato, gestão técnica integrada dos serviços e articulação entre as especialidades, contemplando o Coordenador Geral do Contrato previsto no subitem N6.1 e os demais profissionais indicados nesse quesito.*

As pontuações atribuídas aos quesitos N5 e N6 são independentes e observarão as atribuições, experiências e critérios específicos estabelecidos nos respectivos quadros de avaliação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DOCUMENTOS DA EQUIPE PRINCIPAL

16.5.1. O julgamento das propostas técnicas será realizado pela Comissão Técnica Especial de acordo com este edital e seus Anexos, devendo este ser datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

16.5.2. Para fins de avaliação da Equipe Técnica Principal (N6), a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória da qualificação e da experiência dos profissionais indicados, incluindo currículo profissional, registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável, atestados de capacidade técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico ou documentos equivalentes legalmente admitidos, bem como documentação comprobatória do tempo de experiência exigido para cada quesito. Todos os profissionais listados são indispensáveis para execução do contrato.

16.5.3. A documentação apresentada deverá permitir a identificação do profissional, das atividades efetivamente desempenhadas, do período de execução dos serviços e de sua compatibilidade com as experiências previstas nos critérios de pontuação.

16.5.4. A avaliação da Equipe Técnica Principal observará exclusivamente os critérios, limites e pontuações estabelecidos no quadro N6, vedada a atribuição de pontos com base em experiências não comprovadas ou em informações insuficientes para demonstrar o atendimento ao quesito avaliado. Todos os profissionais listados são indispensáveis para execução do contrato.

16.5.5. Os profissionais indicados deverão apresentar Termo de Compromisso de Participação, declarando sua disponibilidade e compromisso de integrar a equipe responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no Edital.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue em 01 (um) via, e deve conter, no mínimo:

17.1.1. CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, com o nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ, e prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura do certame. Deverá ser assinada por representante legal.

18.O JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

18.1 O julgamento das propostas técnicas será global, serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório da nota técnica de cada item, para se obter a nota técnica final da licitante.

18.2 A Nota Técnica (NT) de cada licitante será obtida mediante o somatório das pontuações alcançadas nos quesitos Conhecimento Técnico (N1), Metodologia (N2), Estrutura Organizacional (N3), Experiência da Empresa (N4), Qualificação da Equipe Técnica (N5) e Qualificação da Equipe Técnica Principal (N6), conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior 60 (sessenta) pontos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

NOTA TÉCNICA FINAL = N1+N2+N3+N4+N5+N6

ONDE:

N4 = N4.1+N4.2

N5 = N5.1+ N5.2+ N5.3+ N5.4 + N5.5 +... N5.10, sendo

N5.1 = N5.1.1 + N5.1.2.

N6= N6.1+ N6.2+ N6.3+ N6.4

Sendo nota máxima NT = 120

18.3 Ademais será desclassificada a proposta técnica que:

a. Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;

b. Não alcançar, no total, a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos conforme item 18.2;

c. Obtiver nota zero em quaisquer dos quesitos ou sub-quesitos;

d. Deixar de apresentar qualquer um dos profissionais exigidos ou deixar de pontuar qualquer um dos profissionais.

19. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E NOTA FINAL

19.1. Para a pontuação da proposta de preço, a Comissão aplicará a seguinte fórmula para calcular a Nota de Preços (NP):

$$NP = 1 / \left(\frac{PUA}{PUAm}\right)$$

Onde:
NP = Nota da Proposta de Preço da licitante.
PUA = Preço Unitário de Avaliação Proposto pela Licitante.
PUA_m = Média dos Preços Unitários de Avaliação Propostos pelas Licitantes

19.2. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Não atenderem às exigências do presente Termo de Referência e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda, as manifestamente inexeqüíveis, comparadas aos preços de mercado;

b) Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência e seus Anexos.

c) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Propostas com preços unitários excessivos, assim consideradas aquelas cujos preços unitários de quaisquer das faixas de qualquer serviço sejam superiores ao orçado pela CONTRATANTE, estabelecidos na planilha de preços unitários.

e) Preços inexequíveis na forma do Art. 59 da Lei das Licitações, ou seja, propostas com preços inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

19.3. Nota Final - Avaliação Final das Propostas

19.3.1. Será proclamada vencedora desta licitação a licitantes que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL = NF conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = 0{,}70\ x\ NT + 0{,}30\ x\ NP$$

Onde:
NF – Nota Final da proposta;
NT – Nota Técnica obtida pela licitante, com peso de 70% (setenta por cento) na composição da Nota Final; e
NP – Nota da Proposta de Preço obtida pela licitante, com peso de 30% (trinta por cento) na composição da Nota Final.

19.4. Os cálculos da Nota Técnica, Nota de Preço e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 3 (três) casas decimais.

19.5. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

19.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, conforme regulamentação aplicável;

19.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19.5.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

19.5.2.2 Empresas brasileiras;

19.5.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.5.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

19.6 Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

20. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

20.1. Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

20.2. A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias da SEINF ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN n° 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's n° 1.199 de 14 de outubro de 2011 e n° l.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

20.3. As faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

21.QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e de cada Ordem de Serviço, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 122 da Lei nº 14.133/21.

21.2. 24.1.1. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, §3º da Lei Federal n. 14.133/2021.

21.3. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

21.4. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21.5. No caso de subcontratação, deverá o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, nos do § 1º do art. 122 da Lei 14.133/21.

21.6. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do CONTRATADO perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO REGIME EXECUÇÃO

22.1. Esta licitação está baseada nos seguintes fundamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

a. Modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma de execução da licitação ELETRÔNICA;

b. Critério de julgamento: TÉCNICA E PREÇO, com Modo de Disputa: FECHADO.

c. Regime Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (EPU) havendo a contratação da execução dos serviços por preço certo de unidades determinadas. O contratado é remunerado com base em unidades de medida de serviços executados, previamente estabelecidas no contrato.

22.2. Baseia-se também nas seguintes normativas:

a. Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023;

b. Decreto Municipal nº15.604, de 28 de março de 2023;

c. Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

23.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme prevê o art. 25, § 7, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo **Índice da coluna 39 (CONSULTORIA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, ou outro índice, caso este seja extinto, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

23.2. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23.3. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após o aniversário da proposta, dentro do mesmo exercício financeiro em que ocorrer a divulgação do índice de reajustamento.

23.4. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

23.5. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

23.6. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

23.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

23.10. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

23.11. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

23.12. No caso de REVISÃO DECORRENTE DA REONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (LEI Nº 14.973/2024), o orçamento estimado pela CONTRATADA e as propostas dos licitantes adotam mão de obra desonerada, com CPRB de 2,70% (exercício de 2026). Conforme o cronograma de reoneração gradual da Lei nº 14.973/2024 (1,80% em 2027 e extinção da CPRB a partir de 2028, com retorno da contribuição patronal de 20% sobre a folha), a Administração concederá o reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, a cada alteração de alíquota, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, a revisão será feita de ofício, independentemente de requerimento da Contratada, com ajuste da planilha de custos a partir da vigência de cada marco legal.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

24.QUANTO AO RECEBIMENTO

24.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante. Se for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a CONTRATADA se obrigará a promover a sua reparação.

24.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do objeto, certificando – se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

25.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou solicitada pela Comissão de Contratação;

25.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, inclusive quando:

25.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.5.3. Pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva;

25.1.6. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

25.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;

25.1.10. Fraudarem a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

25.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive agir em conluio, induzir em erro;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

25.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2025.

25.2. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações descritas no item 15.1 ficará sujeito, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

25.4. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato (subitem 15.1.1) ou descumprimento leve de obrigação acessória que não cause prejuízo direto à Administração, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

25.5. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações do item 25.1, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observados os seguintes parâmetros:

25.5.1. De 0,5% a 10% do valor do contrato para as hipóteses dos subitens 25.1.1 (inexecução parcial leve), 25.1.4 (não entrega de documentos do certame) e 25.1.8 (retardamento da execução);

25.5.2. De 10% a 15% do valor do contrato para os subitens 25.1.2 (inexecução parcial grave), 25.1.5 (não manutenção da proposta) e 25.1.6 / 25.1.7 (recusa injustificada em assinar/celebrar o contrato);

25.5.3. De 15% a 30% do valor do contrato para os subitens 25.1.3 (inexecução total) e 25.1.9 a 25.1.13 (fraude, documento falso, inidoneidade e atos lesivos da Lei Anticorrupção).

25.5.3.1. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

25.5.3.2. Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à proposta, a Administração poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

25.5.3.3. Se a multa e as indenizações superarem o valor devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada, de créditos em outros contratos com o Município ou cobrada judicialmente.

25.5.3.4. Esgotados os meios de retenção direta indicados no subitem 25.5.3.3, o infrator será notificado para recolher a importância devida via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

25.5.3.5. Decorrido o prazo sem pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa.

25.6. O atraso injustificado na execução sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

25.6.1. A aplicação da multa de mora não impede a sua conversão em multa compensatória e a extinção unilateral do contrato com aplicação das demais sanções cabíveis.

25.7. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada nas hipóteses dos subitens 25.1.2 a 25.1.8 quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o infrator de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada nas infrações graves dos subitens 25.1.9 a 25.1.13 (ou infrações dos itens 25.1.2 a 25.1.8 que justifiquem penalidade gravíssima), e impedirá o infrator de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.8.1. A declaração de inidoneidade exige análise jurídica prévia e é de competência exclusiva da autoridade superior competente.

25.9. As multas por infração ao regramento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 25.709/2018) observarão o teto máximo legal de 30% do valor do contrato:

25.9.1. Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do dever de zelo no tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE;

25.9.2. Multa de 20% sobre o valor do contrato na hipótese de tratamento indevido de dados pessoais sensíveis visando vantagem econômica.

25.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito ou para encobrir atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores, sócios e empresas coligadas, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

25.11. As sanções aplicadas serão cadastradas e atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aplicação, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

25.12. As sanções de Impedimento e Inidoneidade admitem pedido de reabilitação na forma prevista no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

25.25. Os débitos decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com pagamentos devidos neste ou em outros contratos do mesmo contratado com a Administração Municipal, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

25.13. Na aplicação de qualquer sanção, assegurar-se-á ao interessado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

26.2. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

26.3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

26.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

26.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Inciso II do art. 137, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

26.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

26.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

26.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

26.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

26.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

26.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26.12. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização de serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

26.13.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

26.14. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

26.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

26.16.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

26.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

26.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Caput, art. 116, Lei nº 14.133/2021).

26.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

26.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, assumindo total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

26.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

26.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

26.23. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26.24.O CONTRATADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

26.25. Cumprir as condições e prazos previstos no Termo de Referência ou instrumento congênere.

26.26.É de responsabilidade do CONTRATADO estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação de dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas, resguardando os dados utilizados, quando for o caso.

26.27. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito nas especificações do mesmo.

26.28. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico e Executivo, em plena validade.

26.29. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, tomando-se por base o valor contratual.

26.30.A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, atender o percentual de reserva de egressos do sistema prisional na contratação de empregados, conforme a Lei Municipal n° 11.438, de 04 de janeiro de 2024.

26.31. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CE e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU/CE e/ou outras taxas necessárias.

26.32.A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

27.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

27.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

27.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

27.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

27.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

27.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

27.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere

27.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

27.9. Com exceção do que dispõe o Art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

27.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

27.11. Constituirão obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e o cumprimento das obrigações pelo Contratado

d) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste CONTRATO;

e) Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

27.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

a) "***As built***", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura, se for o caso;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis.

27.13. Arquivar, entre outros documentos, os projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos, aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

27.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local designado.

27.15.Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

27.17. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

27.18. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

28.DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor total do CONTRATO, a ser prestada em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

28.2. O CONTRATADO apresentará, ainda, 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos deste Contrato.

28.3. Em observância ao disposto nos arts. 22, §§1º e 2º, inciso III, e 103, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguros previstos no item 17.2 poderão ser utilizados pela CONTRATADA como instrumento de mitigação dos riscos a ela alocados na Matriz de Riscos, especialmente aqueles relacionados a riscos da obra e da execução dos serviços, riscos construtivos, riscos geológicos e geotécnicos, danos às estruturas, equipamentos e materiais, acidentes de obra, danos materiais e corporais causados a terceiros, eventos naturais e demais riscos de engenharia passíveis de cobertura securitária, desde que compatíveis com a natureza do evento e abrangidos pelas respectivas apólices.

28.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do CONTRATO ou por, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

28.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

28.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.6 deste CONTRATO.

28.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do CONTRATO ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

28.8. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

28.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

28.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

28.9.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO.

28.9.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

28.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 20.7, observada a legislação que rege a matéria.

28.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

28.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

28.13. No caso de alteração do valor do CONTRATO, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

28.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

28.15. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

28.16. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (Art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

28.16.1. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao CONTRATO de seguro, nos termos do Art. 20, da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

28.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO.

28.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

28.19. O contratado autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste CONTRATO.

28.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência.

29.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

29.1 A gestão e a fiscalização do contrato seguirão o Art. 117, dentre outros, da Lei nº 14.133/2021 e as regras constantes no Decreto nº 15.524, de janeiro de 2023, mais especificamente aos Arts. 17 ao 31.

30.DOS ADITIVOS

30.1. Os aditivos serão discutidos no decorrer dos serviços, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

30.2. O pleito do aditivo se inicia após o recebimento e aprovação, pela fiscalização, da solicitação da contratada composta por justificativas técnicas e anexos necessários.

30.3. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;

2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital; e

3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; e

2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

30.4. As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para os serviços em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para **a SEINF.**

31.DAS MEDIÇÕES

31.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

31.1.1. As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

a. Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;

b. Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;

c. Memória de cálculo da medição;

d. Relatórios de visita;

e. Inventário fotográfico;

f. Relatórios controle tecnológico;

g. Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e

h. Relatório ambiental.

31.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar nos relatórios mensais ambientais a descrição das medidas e ações orientadas a prevenir, mitigar, compensar e favorecer os impactos ambientais identificados e avaliados que possam ser gerados pelo empreendimento, dando prioridade àqueles impactos mais significativos, e que descreva, também, os itens constantes das CONDICIONANTES quanto a situação de atendimento às mesmas, bem como a documentação fotográfica.

31.2. DOS PRAZOS

31.2.1. Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos dos serviços sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

a. Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

b. Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c. Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

31.2.2. Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

31.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

31.3.1. Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento

31.3.2. Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha

31.3.3. Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

32.CRONOGRAMA FÍSICO PREVISTO

32.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução dos Serviços do Contrato (e de cada Contrato, se houver), um dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, executando-as de acordo com o Cronograma de implementação dos mesmos e suas atualizações submetidas e aprovadas pelo CONTRATANTE, ultimando-as até a data prevista para a conclusão prevista no Contrato.

32.2. No prazo de até 2 (dois) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da fiscalização e do Gestor(a) do Contrato, o Cronograma de Implementação (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades e etapas dos serviços. O cronograma físico deverá ser entregue juntamente com o cronograma financeiro correspondente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

A presente contratação decorre da necessidade de desenvolvimento de soluções técnicas voltadas à melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade urbana em importantes corredores estruturantes do sistema viário municipal, com o objetivo de promover maior eficiência operacional ao transporte público, melhoria da fluidez viária, ampliação da segurança dos usuários e melhores condições de deslocamento da população.

As avenidas Bezerra de Menezes e Mister Hull possuem elevada relevância estratégica para a mobilidade urbana do município, concentrando intenso fluxo diário de veículos particulares, transporte coletivo de passageiros, transporte de cargas, ciclistas e pedestres, além de exercerem importante função de integração entre bairros de significativa densidade populacional e áreas de relevante atividade econômica e comercial da cidade.

Sob a ótica do planejamento viário, as avenidas Bezerra de Menezes e Mister Hull compõem o principal eixo de ligação entre a Região Metropolitana Oeste e a área central de Fortaleza. A importância e o comportamento do tráfego desse corredor estruturam-se a partir das seguintes características:

- **Avenida Bezerra de Menezes:** Caracteriza-se como um corredor urbano com alta concentração de comércio e serviços, gerando grande fluxo de pedestres e ciclistas. A via abriga o corredor exclusivo de ônibus, que transporta diariamente milhares de passageiros. As necessidades técnicas deste trecho envolvem a recuperação do pavimento (que sofre maior desgaste pelo peso e circulação constante dos ônibus), a readequação geométrica de cruzamentos críticos para reduzir conflitos de tráfego e a melhoria das condições de acessibilidade e segurança viária.

- **Avenida Mister Hull:** Funciona como a extensão natural do corredor e trecho urbano da rodovia BR-222. Por isso, recebe um volume expressivo de veículos pesados de carga e viagens diárias de moradores de municípios vizinhos, além de dar acesso a diversos bairros de Fortaleza, como Antônio Bezerra, Padre Andrade, Pici e Presidente Kennedy, além, de polos de grande movimentação, como o Campus do Pici da UFC. O principal gargalo operacional se concentra na transição do fluxo rápido da rodovia para o ambiente urbano, gerando retenções e congestionamentos severos nos viadutos e alças de acesso nos horários de pico.

A convivência de diferentes tipos de transporte nesse mesmo eixo desde caminhões e ônibus até modos não motorizados exige soluções integradas. Portanto, a elaboração dos projetos básico e executivo é indispensável para diagnosticar esses fluxos e projetar intervenções que aumentem a

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

capacidade de tráfego, otimizem o transporte coletivo e protejam os usuários mais vulneráveis da via.

O crescimento urbano e o aumento progressivo da demanda por deslocamentos têm ocasionado limitações operacionais na infraestrutura existente, refletindo em recorrentes congestionamentos, aumento dos tempos de viagem, conflitos entre diferentes modais de transporte, redução da eficiência operacional do sistema viário, comprometimento da regularidade do transporte coletivo e impactos negativos na mobilidade urbana da região.

Considerando as características e a complexidade da intervenção prevista para a Avenida Mister Hull, a Administração estruturou a contratação de modo a assegurar o desenvolvimento integrado e coordenado das diversas disciplinas de engenharia envolvidas, buscando a obtenção de soluções tecnicamente consistentes, compatíveis entre si e adequadas às condições urbanas existentes.

A elaboração dos projetos demanda elevado nível de integração técnica, em razão da inserção da intervenção em ambiente urbano consolidado, caracterizado por intenso fluxo viário, ocupação urbana significativa e interferências com sistemas e infraestruturas existentes. Nesse contexto, deverão ser compatibilizadas soluções relativas à geometria viária, pavimentação, drenagem, redes de infraestrutura, sinalização, acessibilidade, urbanização, manejo de tráfego e demais disciplinas necessárias ao adequado desenvolvimento do empreendimento.

A complexidade do objeto exige que os projetos sejam concebidos de forma sistêmica, de modo que todas as disciplinas se comuniquem e funcionem de maneira integrada, evitando incompatibilidades entre soluções técnicas, interferências não identificadas, retrabalhos e dificuldades futuras durante a execução das obras. A adequada coordenação dos projetos constitui, portanto, elemento essencial para assegurar sua exequibilidade, funcionalidade, segurança, durabilidade e eficiência.

No que se refere ao critério de julgamento, a Administração optou pela adoção de Técnica e Preço, considerando a elevada complexidade técnica dos serviços de engenharia a serem desenvolvidos, a relevância da qualidade das soluções propostas e a necessidade de selecionar empresa e equipe técnica com experiência e capacidade compatíveis com a dimensão e as particularidades do empreendimento.

A adoção desse critério busca assegurar que a seleção da proposta não se restrinja exclusivamente ao aspecto econômico, permitindo à Administração avaliar também a qualidade da abordagem técnica e metodológica, o planejamento para desenvolvimento e compatibilização dos projetos, a experiência da equipe técnica e os mecanismos de coordenação, controle e gestão dos serviços.

Nesse contexto, a qualidade dos projetos constitui fator determinante para o desempenho futuro do empreendimento, uma vez que eventuais deficiências de concepção, dimensionamento ou compatibilização podem repercutir diretamente na execução das obras, ocasionando necessidade de alterações, retrabalhos, aumento de custos, atrasos e riscos técnicos. Mostra-se, assim, relevante que a Administração possa valorar adequadamente a capacidade técnica das propostas apresentadas.

Busca-se, dessa forma, selecionar não apenas uma proposta de preço adequada, mas uma solução que associe qualidade técnica, experiência da equipe, integração multidisciplinar e adequada

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

metodologia de desenvolvimento dos projetos, proporcionando maior segurança, confiabilidade, eficiência e qualidade às soluções destinadas à intervenção na Avenida Mister Hull.

Nesse contexto, mostra-se necessária a elaboração de projetos de engenharia capazes de subsidiar tecnicamente futuras intervenções de infraestrutura urbana e mobilidade, mediante desenvolvimento de soluções integradas e compatibilizadas relacionadas à geometria viária, mobilidade urbana, transporte coletivo, drenagem, acessibilidade, segurança viária, urbanização, paisagismo, sinalização viária e demais elementos associados à qualificação do corredor urbano.

Os serviços técnicos deverão contemplar ainda levantamentos, estudos, diagnósticos e desenvolvimento de soluções multidisciplinares de engenharia, permitindo à Administração Pública dispor de elementos técnicos adequados para o planejamento de futuras intervenções voltadas à implantação do corredor de transporte, priorização do transporte coletivo e modernização da infraestrutura viária da região.

A contratação dos projetos básico e executivo busca proporcionar maior eficiência ao sistema de mobilidade urbana, mediante desenvolvimento de soluções técnicas destinadas à melhoria das condições de fluidez do tráfego, redução dos conflitos viários, fortalecimento do sistema de transporte coletivo, ampliação da segurança viária, incentivo aos modos de transporte não motorizados e redução dos tempos de deslocamento entre importantes regiões do Município de Fortaleza.

Adicionalmente, a contratação permitirá maior eficiência no planejamento da futura intervenção pública, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas, impropriedades executivas, retrabalhos e aditivos contratuais, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a elaboração dos projetos básico e executivo apresenta-se como medida necessária e estratégica para subsidiar tecnicamente futuras intervenções de mobilidade urbana e infraestrutura viária nas avenidas Bezerra de Menezes e Mister Hull, contribuindo para a melhoria da qualidade da infraestrutura urbana e da mobilidade no Município de Fortaleza. As figuras 01, 02 e 03 ilustram o trecho de intervenção para a implantação do corredor de transporte na Avenida Mister Hull e para a requalificação do corredor existente na Avenida Bezerra de Menezes.

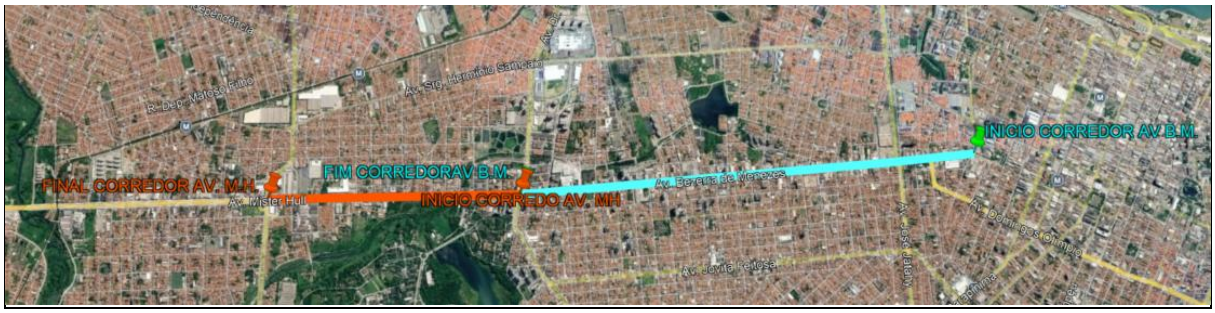

Figura 01 – Trecho de Intervenção total - Fonte: Google Earth.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/



Figura 02 – Trecho de Intervenção na Av Bezerra de Menezes - Fonte: Google Earth.



Figura 03 – Trecho de Intervenção na Av Mister Hull - Fonte: Google Earth.

Os referidos projetos devem atender às diretrizes de planejamento urbano e mobilidade sustentável, promovendo maior eficiência do sistema de transporte, redução de emissões atmosféricas decorrentes de congestionamentos e melhoria da qualidade de vida da população usuária do corredor.

Considerando as características e a complexidade das intervenções previstas para as avenidas Bezerra de Menezes e Mister Hull, a Administração estruturou a contratação de modo a assegurar o desenvolvimento global, integrado e coordenado dos projetos básico e executivo de engenharia, buscando a otimização das soluções técnicas, a compatibilização entre as disciplinas envolvidas, a mitigação de riscos e a eficiência no planejamento das futuras intervenções.

A contratação justifica-se pela elevada complexidade técnica dos serviços de engenharia necessários à requalificação do corredor da Avenida Bezerra de Menezes e à implantação do corredor da Avenida Mister Hull, intervenções inseridas em ambiente urbano consolidado, caracterizado por intenso fluxo viário, elevada demanda de transporte coletivo, circulação de veículos pesados e necessidade de compatibilização entre geometria viária, pavimentação, drenagem, redes de infraestrutura existentes, sinalização, acessibilidade, urbanização e manejo de tráfego.

Nesse contexto, a atribuição à mesma contratada da elaboração dos projetos básico e executivo permite maior integração entre os estudos, levantamentos, diagnósticos e soluções de engenharia, favorecendo o desenvolvimento de projetos tecnicamente consistentes, compatíveis entre si e adequados às condições existentes. Essa modelagem proporciona maior coordenação entre as

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

disciplinas envolvidas, reduzindo a possibilidade de incompatibilidades técnicas, interferências não identificadas, retrabalhos e alterações durante a futura execução das obras, contribuindo para maior previsibilidade, eficiência e qualidade global do empreendimento.

No que tange ao critério de julgamento, a Administração optou pela adoção de Técnica e Preço, considerando a elevada complexidade técnica dos serviços a serem desenvolvidos, a relevância da qualidade das soluções de engenharia e da metodologia de elaboração e compatibilização dos projetos, bem como a necessidade de selecionar empresa e equipe técnica com experiência e capacidade compatíveis com a dimensão e as particularidades das intervenções previstas.

A adoção desse critério busca assegurar que a seleção da proposta não se restrinja exclusivamente ao aspecto econômico, permitindo à Administração avaliar também a qualidade técnica da abordagem proposta, a metodologia de desenvolvimento dos projetos, o planejamento das atividades, a experiência da equipe técnica e os mecanismos de coordenação, controle de qualidade e gestão de riscos, de modo a proporcionar maior segurança, eficiência, funcionalidade e confiabilidade às soluções projetadas.

Ressalta-se que, em intervenções de infraestrutura viária dessa natureza, eventuais deficiências na concepção, no dimensionamento ou na compatibilização dos projetos podem repercutir diretamente na futura execução das obras, ocasionando alterações de soluções, retrabalhos, aumento de custos, atrasos e riscos técnicos. Dessa forma, a qualidade dos projetos constitui elemento fundamental para a adequada implantação dos empreendimentos, justificando a valorização da capacidade técnica e da metodologia apresentada pelas licitantes.

Nesse contexto, a Administração entende que a seleção da proposta não deve se restringir exclusivamente ao menor custo, mostrando-se relevante avaliar também a qualidade das soluções técnicas propostas, a integração multidisciplinar, o planejamento dos serviços, a experiência da equipe técnica e os mecanismos de controle e gestão de riscos. Busca-se, assim, selecionar não apenas uma proposta de preço adequada, mas uma solução que associe qualidade técnica, capacidade de desenvolvimento dos projetos e eficiência no planejamento, proporcionando maior segurança, desempenho, durabilidade e confiabilidade às futuras intervenções nas avenidas Bezerra de Menezes e Mister Hull.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para a adequada elaboração dos projetos, considerando a complexidade técnica, operacional e logística dos serviços envolvidos, bem como a necessidade de observância às normas técnicas, ambientais, de segurança e de qualidade aplicáveis.

Destaca-se também que o objeto desta contratação se encontra alinhado aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, especificamente os descritos no PPA – Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Fortaleza, no eixo IV — Eixo 4 – Segurança Viária, Mobilidade Urbana e Acessibilidade, no âmbito do art. 4º da Lei Nº 11.600, de 24 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE** está prevista no PCA em seu item 104, cujo Código da Classificação Superior (Classe/Grupo) é o 429 referente ao serviço técnico especializado de Elaboração de Projetos de Engenharia Básico e Executivo, com valor estimado de **R$ 2.560.844,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Conforme disponível à consulta através do link: https://pncp.gov.br/app/pca/07954605000160/2026. Porém na fase posterior ao PCA, correspondente aos estudos técnicos, estimou-se o valor de **R$ 1.864.345,86 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Portanto, o valor estimado constante no PCA, será devidamente reajustado no exercício financeiro vindouro.

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delineia as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo.

Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições e serviços, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

3.1. Requisitos técnicos:

Para a presente licitação deverá ser elaborado **Termo de Referência** com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a área disponível, otimizando o espaço ao programa de necessidades do demandante, sempre observando as diretrizes técnicas e o recurso financeiro disponível.

No **Termo de Referência** também deverão ser definidas as exigências, das qualificações técnicas, econômico-financeiras, trabalhistas, dentre outras que serão exigidas das empresas licitantes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A contratada deverá utilizar todos os recursos necessários à adequada elaboração dos projetos, incluindo softwares, equipamentos, equipe técnica especializada, levantamentos, estudos, ensaios, vistorias e demais elementos indispensáveis à perfeita execução dos serviços técnicos contratados.

Ao final dos trabalhos, deverão ser entregues todos os produtos, relatórios, memoriais, especificações, manuais, orientações técnicas de operação, manutenção preventiva e corretiva, quando aplicáveis, bem como os arquivos editáveis e demais documentos pertinentes.

A contratada deverá ainda prestar garantia dos serviços executados, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis. Todas essas exigências e recomendações deverão constar no **Termo de Referência** elaborado pela equipe técnica, bem como no edital de licitação e seus anexos.

3.2. Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada de elaboração de projetos básico e executivo deverão estar de acordo com as normas de sustentabilidade, eficiência, desenvolvimento urbano sustentável e racionalização dos recursos públicos, observando integralmente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes de mobilidade urbana e acessibilidade.

A elaboração dos projetos deverá considerar soluções técnicas compatíveis com os princípios da sustentabilidade urbana, incluindo medidas relacionadas à drenagem urbana sustentável, eficiência energética dos sistemas projetados, mitigação de impactos ambientais urbanos, racionalização da infraestrutura existente e melhoria das condições operacionais do sistema viário.

3.3 Requisitos de acessibilidade

Os projetos deverão seguir as exigências necessárias segundo as regras definidas pela legislação e pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em particular a NBR 9050, bem como utilizar parâmetros técnicos para garantir o trânsito seguro e autônomo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.4 Requisitos Legais:

A contratação será regida pela Lei n. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas demais leis e decretos correlatos. Além disso, a contratação deverá seguir aos princípios fundamentais das licitações, tais como o da eficiência, em que a contratada deverá ser eficiente e eficaz na execução do objeto a ser licitado e ao da economicidade em que deverá haver a resolução da necessidade com o menor dispêndio financeiro para a Administração Pública, seguindo ainda as especificações técnicas de materiais e serviços exigidas no edital e em concordância com as normas brasileiras da ABNT.

A contratação será julgada pelo critério de **Técnica e Preço**, em razão da elevada complexidade técnica do objeto, que compreende a elaboração de projetos de engenharia destinados às intervenções previstas para a Avenida Mister Hull. Trata-se de empreendimento inserido em área urbana consolidada e de intensa circulação, envolvendo a necessidade de compatibilização entre diferentes sistemas e disciplinas de engenharia, tais como geometria viária, pavimentação, drenagem, mobilidade urbana, acessibilidade, sinalização, urbanização, estruturas, interferências com redes de infraestrutura existentes e planejamento para manutenção e organização do tráfego.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Nesse contexto, a avaliação exclusiva do preço não se mostra suficiente para aferir a proposta mais vantajosa, sendo relevante ponderar a qualidade técnica das soluções, a metodologia proposta, a experiência e a capacidade da equipe técnica, bem como os demais critérios objetivamente definidos no edital.

Assim, a utilização do julgamento por **Técnica e Preço** encontra fundamento no art. 36, § 1º, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza especial e a complexidade dos serviços de engenharia a serem desenvolvidos, os quais admitem diferentes soluções técnicas, metodologias e formas de abordagem capazes de produzir repercussões significativas sobre a qualidade, funcionalidade, desempenho, exequibilidade e durabilidade do futuro empreendimento.

A escolha do critério de julgamento por **Técnica e Preço, na proporção de 70% para a técnica e 30% para o preço**, ampara-se no art. 36, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o percentual de 70% como limite máximo para a valoração da proposta técnica. No presente caso, a elevada ponderação atribuída ao componente técnico justifica-se pela relevância da qualidade dos projetos para a adequada definição das soluções que futuramente orientarão a execução das intervenções, especialmente quanto à compatibilização entre disciplinas, identificação e tratamento de interferências, definição das soluções construtivas e planejamento das condições de implantação.

A alta valoração técnica mostra-se necessária diante da complexidade urbana, viária e multidisciplinar da área de intervenção da Avenida Mister Hull, cuja elaboração dos projetos exige análise integrada das condições existentes, das interferências com redes e equipamentos urbanos, das soluções de drenagem e pavimentação, da circulação de veículos, pedestres e transporte coletivo, bem como das demais condicionantes técnicas e operacionais do empreendimento. A qualidade do projeto constitui fator determinante para reduzir incompatibilidades, retrabalhos, alterações posteriores e riscos durante a futura execução das obras, razão pela qual se mostra relevante selecionar empresa e equipe técnica com experiência compatível com a dimensão e a complexidade dos serviços.

Salienta-se, ainda, que o percentual de **30% atribuído ao fator preço** preserva a relevância do componente econômico no julgamento, assegurando equilíbrio entre qualidade técnica e competitividade e permitindo à Administração selecionar a proposta que represente a melhor relação entre qualidade e custo.

3.5 Dos critérios de pontuação

Os critérios de pontuação da proposta técnica foram estruturados de forma objetiva e progressiva, considerando os diferentes aspectos relevantes para a adequada execução dos serviços, compreendendo o Conhecimento Técnico (N1), a Metodologia e o Plano de Trabalho (N2), a Estrutura Organizacional (N3), a Experiência da Empresa (N4), a Qualificação da Equipe Técnica (N5) e os Profissionais da Equipe Técnica Principal (N6), de forma a permitir uma avaliação global da capacidade técnica da licitante e de sua equipe para o desenvolvimento dos projetos objeto da contratação.

Nos critérios N1, N2 e N3, a gradação da pontuação busca avaliar, respectivamente, o grau de conhecimento técnico demonstrado pela licitante, a consistência e adequação da metodologia

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

proposta e a capacidade de sua estrutura organizacional para atendimento às demandas da contratação, mediante parâmetros previamente definidos e aplicáveis de maneira uniforme a todos os concorrentes. Já nos critérios N4 e N5, a pontuação considera a experiência efetivamente comprovada da empresa e dos profissionais em serviços e projetos compatíveis com as características do objeto, especialmente nas áreas de edificações, urbanização, infraestrutura, acessibilidade, estruturas, instalações, pavimentação, drenagem, sistema viário, orçamento e sustentabilidade.

Quanto ao critério N6 – Profissionais da Equipe Técnica Principal, a pontuação foi estabelecida considerando a experiência específica do Coordenador Geral, do Engenheiro ou Arquiteto especialista em Urbanização, do Engenheiro ou Arquiteto especialista em Infraestrutura Urbana e do Especialista em Meio Ambiente, mediante comprovação por atestados, certidões de acervo técnico e tempo de experiência, conforme aplicável a cada função. O TR atribui ao Coordenador Geral até 15 pontos e aos demais profissionais até 5 pontos cada, totalizando 30 pontos para esse critério.

A gradação temporal adotada não pressupõe alteração abrupta da capacidade profissional entre experiências imediatamente próximas, mas estabelece marcos objetivos e uniformes necessários ao julgamento comparativo das propostas. Para o Coordenador Geral, por exemplo, o tempo de experiência em coordenação de levantamentos, estudos e projetos executivos de urbanização e/ou infraestrutura é valorado progressivamente, atribuindo-se 1 ponto para experiência igual ou superior a 5 e inferior a 7 anos, 3 pontos para experiência igual ou superior a 7 e inferior a 10 anos e 5 pontos para experiência igual ou superior a 10 anos. Além do tempo de atuação, são pontuadas experiências específicas comprovadas em projetos de infraestrutura urbana, licenciamento ambiental, desapropriação ou regularização fundiária, desvios de tráfego e sinalização.

De forma semelhante, para os especialistas em Urbanização, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente, a pontuação considera tanto o tempo de experiência quanto a quantidade de atestados relativos às atividades específicas de cada área, estabelecendo-se patamares progressivos destinados a reconhecer maior experiência e diversidade de atuação profissional. Assim, os critérios não se destinam apenas a aferir tempo de exercício profissional, mas a valorar a experiência efetivamente relacionada às disciplinas e responsabilidades que integram o objeto da contratação.

Os marcos e faixas de pontuação estabelecidos constituem, portanto, instrumentos de diferenciação técnica entre as propostas, definidos previamente e aplicáveis indistintamente a todos os licitantes, permitindo que maior conhecimento, experiência comprovada e capacidade técnica resultem em maior pontuação, sem afastar a objetividade, a isonomia e a transparência do julgamento.

3.6 Da participação de empresas em consórcio

A participação de empresas em consórcio mostra-se adequada à complexidade e à natureza multidisciplinar do objeto, que compreende a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia para a implantação do corredor da Avenida Mister Hull, envolvendo diferentes especialidades técnicas e a necessidade de compatibilização entre diversas disciplinas. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a admissão de consórcios contribui para ampliar a competitividade e possibilita a reunião de capacidades técnicas, operacionais e econômico-

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

financeiras complementares. Contudo, limita-se o consórcio a 02 (duas) empresas, na forma admitida pelo § 4º do referido artigo, de modo a preservar a adequada governança, evitar excessiva fragmentação de responsabilidades e assegurar maior eficiência na coordenação, gestão e fiscalização dos serviços contratados.

3.7 Da não participação de cooperativas

A vedação à participação de cooperativas decorre da incompatibilidade entre o regime cooperativista e as características da contratação, cuja execução exige estrutura empresarial organizada, direção técnica integrada, continuidade operacional e relações de trabalho sujeitas à coordenação e hierarquia. Tais condições não se compatibilizam com os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e com a autonomia própria do trabalho cooperado, encontrando a restrição respaldo também na Súmula nº 281 do TCU.

3.8 Da limitação do número de atestados

A limitação do número de atestados visa assegurar que a qualificação técnica seja comprovada por experiências efetivamente compatíveis com a dimensão e complexidade do objeto, evitando a demonstração da capacidade por meio do somatório excessivamente fragmentado de serviços de pequena expressão. A medida, com fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, busca comprovar a capacidade da licitante para mobilizar, coordenar e executar serviços de porte semelhante ao empreendimento, sem comprometer a competitividade do certame.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As áreas de intervenção para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE** são aproximadamente de 121.363,36m², e 98.980,72m², para requalificação do corredor da Avenida Bezerra de Menezes e para implantação do corredor da avenida Mister Hull, respectivamente.

Os quantitativos a serem contratados deste projeto serão detalhados no **Termo de Referência**.

Todos os elementos técnicos, estudos, levantamentos e respectivos quantitativos necessários ao desenvolvimento da solução serão identificados, analisados e consolidados durante a etapa de elaboração dos projetos básico e executivo, bem como nos demais documentos técnicos pertinentes à contratada.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando a natureza multidisciplinar e complexidade do objeto, verifica-se a necessidade do desenvolvimento

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de soluções técnicas voltadas à melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade urbana no corredor da Avenida Bezerra de Menezes e à implantação do corredor na de transporte para a Avenida Mister Hull, integrantes do sistema viário municipal, com o objetivo de promover maior eficiência operacional ao transporte público, melhoria da fluidez viária, ampliação da segurança dos usuários e melhores condições de deslocamento da população.

Dessa forma, para sanar as necessidades descritas acima torna-se fundamental, a priori, a licitação para seleção de empresa visando a elaboração de projetos de engenharia capazes de subsidiar tecnicamente futuras intervenções de infraestrutura urbana e mobilidade, mediante desenvolvimento de soluções integradas e compatibilizadas relacionadas à geometria viária, mobilidade urbana, transporte coletivo, drenagem, acessibilidade, segurança viária, urbanização, paisagismo, sinalização viária e demais elementos associados à qualificação do corredor urbano.

A licitação dos projetos torna-se a solução mais adequada haja vista a reduzida equipe técnica da Prefeitura Municipal de Fortaleza para a realização de levantamentos, estudos técnicos, econômicos e ambientas, relatórios de impacto ambiental, ensaios, diagnósticos e desenvolvimento de soluções e projetos executivos multidisciplinares de engenharia.

A licitação dos referidos projetos, além de se mostrar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, apresenta custo estimado compatível com os valores praticados no mercado, pois realizaram-se cotações de mercado com empresas especializadas nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Destaca-se ainda, que neste certame licitatório há a necessidade de avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital, haja vista que a contratação se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Diante do exposto, conclui-se que a solução apresentada acima apresenta-se como alternativa mais vantajosas e adequadas à Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados.

A adoção da solução escolhida da elaboração de projetos básico e executivo proporciona soluções técnicas viáveis proporcionando execução precisa, otimização dos prazos contratuais, redução de riscos de retrabalho e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de assegurar atendimento às necessidades de mobilidade urbana, segurança viária e funcionalidade do sistema de transporte coletivo no Município de Fortaleza/CE.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE** está

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

prevista no PCA em seu item 104, cujo Código da Classificação Superior (Classe/Grupo) é o 429 referente ao serviço técnico especializado de elaboração de e projetos de engenharia básico e executivo, com valor estimado **R$ 2.560.844,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Conforme disponível à consulta através do link: https://pncp.gov.br/app/pca/07954605000160/2026). Portanto, o valor estimado constante no PCA, será devidamente reajustado no exercício financeiro vindouro.

A estimativa de preços para a contratação observará a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, transcrito abaixo.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia básico e executivo para requalificação viária do corredor de transportes da avenida Bezerra de Menezes e de implantação do corredor da Av. Mister Hull, no Município de Fortaleza/CE, contemplando intervenções integradas de infraestrutura viária, mobilidade urbana, acessibilidade, drenagem, segurança viária, urbanização e transporte público, com o objetivo de promover melhorias na fluidez do tráfego, priorização do transporte coletivo, ampliação da segurança dos usuários e requalificação do espaço urbano ao longo do corredor.

A concepção inicial foi concebida considerando as condições operacionais da rodovia urbana, o elevado fluxo de veículos e pedestres, a necessidade de integração entre os modais de transporte e a melhoria das condições de circulação e segurança viária.

O projeto para implantação do corredor de transportes da Av. Mister Hull proporcionará a continuidade e a interligação com o corredor de transportes existente da avenida Bezerra de Menezes, formando uma rede eficiente que otimiza o fluxo de passageiros, reduz os custos de transporte e encurta o tempo de deslocamento ao permitir a transição contínua entre rotas.

Nos projetos do corredor de transportes da Av. Mister Hull serão previstas novas estações, que podem ser elevadas ou em nível, localizadas em canteiros centrais ou em outros espaços das vias, e que devem seguir as normas de acessibilidade e diretrizes de conforto térmico, lumínico, dentre outras. As estações agilizarão o embarque e desembarque, além de oferecerem acessibilidade em nível com os ônibus.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Nesse contexto, a solução a ser desenvolvida deverá contemplar a execução de pavimentação flexível nas vias paralelas às faixas exclusivas, bem como no corredor e nas vias marginais, utilizando revestimento asfáltico compatível com as características de tráfego e com as condições funcionais da via.

O projeto deverá prever a implantação de pavimentação rígida em pontos específicos de maior solicitação estrutural, especialmente nas baias de parada de ônibus e áreas sujeitas a esforços constantes de frenagem, aceleração e permanência do transporte coletivo, solução tecnicamente mais adequada em razão de sua maior resistência às deformações permanentes e maior durabilidade operacional.

O projeto também englobará a implantação e adequação do sistema de drenagem no corredor existente na av. Bezerra de Menezes e no corredor a ser projetado para a av. Bezerra de Menezes, com execução de dispositivos de micro e macrodrenagem destinados ao adequado escoamento das águas pluviais, minimizando riscos de alagamentos, erosões e comprometimento da estrutura do pavimento, principalmente nos pontos das estações.

Deverá ser prevista e readequação completa da sinalização viária horizontal e vertical, incluindo dispositivos auxiliares de segurança, visando garantir melhores condições de orientação, disciplinamento do tráfego e segurança operacional da via, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normativos aplicáveis.

Considerando a necessidade de manutenção da circulação durante a execução das obras, os projetos também deverão contemplar a previsão dos desvios e operação de tráfego, com implantação de sinalização provisória e dispositivos operacionais destinados à minimização dos impactos sobre a mobilidade urbana e a segurança dos usuários durante o período de execução das intervenções.

Dentro do contexto do projeto de urbanização, espera-se que as intervenções de urbanização dos passeios e canteiros centrais, promovam a reorganização dos espaços públicos, melhoria das condições de caminhabilidade e valorização urbanística do corredor.

Os passeios deverão ser projetados observando-se os princípios da acessibilidade universal, com implantação de faixas livres de circulação, pisos regulares e antiderrapantes, rampas de acessibilidade, rebaixamentos de calçadas, sinalização tátil direcional e de alerta, além da eliminação de barreiras arquitetônicas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e, especialmente, com a ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Os projetos também contemplarão a modernização e ampliação do sistema de iluminação pública, contribuindo para o aumento da segurança viária e urbana, proporcionando melhores condições de conforto, proteção e acessibilidade aos usuários do sistema.

Dessa forma, a solução adotada apresenta abordagem integrada e compatível com as necessidades funcionais das avenidas Bezerra de Menezes e Mister Hull, promovendo melhorias na infraestrutura viária e no sistema de mobilidade urbana, com foco na eficiência operacional do transporte público, na segurança viária, na acessibilidade universal e na qualificação do espaço urbano, atendendo aos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

princípios da funcionalidade, economicidade, sustentabilidade e interesse público que orientam a Administração Pública.

As especificações técnicas de materiais e serviços a serem executados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE** serão descritas de maneira pormenorizada no Termo de Referência e demais documentações técnicas, que deverão ser rigorosamente seguidos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características e a complexidade técnica do objeto, a Administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista a necessidade de assegurar o desenvolvimento integrado e compatibilizado dos projetos básicos e executivos de engenharia referentes à requalificação do corredor da Avenida Bezerra de Menezes e à implantação do corredor da Avenida Mister Hull.

As intervenções abrangem corredores viários interligados e funcionalmente complementares, envolvendo diversas disciplinas de engenharia que demandam soluções coordenadas. Nesse contexto, o parcelamento poderia comprometer a uniformidade dos projetos, dificultar sua compatibilização e ocasionar inconsistências técnicas, retrabalhos e dificuldades na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação conjunta mostra-se tecnicamente adequada, proporcionando maior integração entre as disciplinas, padronização das soluções, centralização da responsabilidade técnica e eficiência na execução dos serviços, desde que preservadas a economicidade e a competitividade do certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A elaboração dos projetos para implantação do corredor de transportes da Av. Mister Hull proporcionará a continuidade e a interligação com o corredor de transportes existente da avenida Bezerra de Menezes, formando uma rede eficiente que otimiza o fluxo de passageiros, reduz os custos de transporte e encurta o tempo de deslocamento ao permitir a transição contínua entre rotas. Os projetos também beneficiarão a requalificação do corredor existente na Avenida Bezerra de Menezes.

Espera-se que a contratação traga resultados positivos, com a melhor prática para a elaboração de projetos básicos e executivos, seguindo as especificações técnicas e demais documentos previstos no certame licitatório.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Espera-se que a empresa contratada atenda a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, Orçamento Referencial, cronograma e demais documentos licitatórios.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a lisura do certame licitatório, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto, obra e/ou serviços a serem realizados;
- **Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, orçamento e demais documentos técnicos, contendo todos os elementos necessários para a contratação (inciso XXIV do art. 6 da Lei 14.133/2021);**
- **Elaboração do Mapa de Riscos conforme Art. 22, § 3º da Lei 14.133/2021.**
- Aprovação do Projeto (quando for o caso);
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Observância aos procedimentos licitatórios em total conformidade com a Lei 14.133/2021;

Para o processamento da **CONCORRÊNCIA** e execução do contrato caberá ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições:

a) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no edital e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique.

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) será a responsável pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, nos quantitativos previstos no item 4 deste ETP.

Destacamos também que não existem CONTRATAÇÕES CORRELATAS ou INTERDEPENDENTES, sob responsabilidade da SEINF, na região das obras supracitadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os projetos básico e executivo deverão observar integralmente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios de sustentabilidade socioambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As soluções técnicas desenvolvidas deverão considerar, sempre que tecnicamente viável, diretrizes relacionadas à mobilidade urbana sustentável, acessibilidade universal, drenagem urbana sustentável, eficiência energética, mitigação de impactos ambientais urbanos, qualificação dos espaços públicos e incentivo aos modos de transporte coletivo e não motorizados.

A elaboração dos projetos deverá contemplar critérios de compatibilização técnica, viabilidade operacional, adequação urbanística e conformidade com as normas ambientais e urbanas aplicáveis, subsidiando adequadamente futuras etapas de análise, licenciamento e planejamento da intervenção urbana.

Os projetos deverão nortear o que se refere ao art. 45, Lei nº 14.133/2021 que determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra contratadas e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Critérios de sustentabilidade socioambiental devem estar presentes na concepção dos projetos até o acompanhamento da execução contratual.

A elaboração dos projetos deve seguir as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, além de respeitar e seguir as legislações ambientais vigentes, como a Lei Complementar nº 208, de 15 de julho de 2015, e a Lei Complementar nº 235, de 28 de junho de 2017, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deve indicar medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda locais para a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na legislação vigente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A CONTRATADA será a responsável pelo licenciamento e estudos ambientais dos referidos projetos junto aos órgãos competentes.

Diante disso, na execução dos serviços deverão a CONTRATANTE e a CONTRATADA observar as normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências analisadas e estudadas por esta secretaria, bem como os estudos preliminares para a solução ora descrita indicam que esta contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto, a proposta aqui descrita, apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como atende à necessidade identificada na demanda de contratação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE B DO ANEXO I - MAPA DE RISCOS

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
1ª FASE - PREPARATÓRIA							
1	Ausência de Documento de Formalização da Demanda	Início de processo que não atende aos normativos legais e ausência de informações necessárias ao início da elaboração da documentação técnica.	Baixa	Alto	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante.	Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico.	Coordenadoria de Gerenciamento e Projetos - COGEPRO
2	Ausência da elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Não atendimento aos requisitos legais; Contratação não atender aos resultados necessários à administração pública; Não definição clara da melhor alternativa disponível no mercado; Escolha errada da modalidade da licitação.	Baixa	Alto	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.	Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico.	Coordenadoria de Gerenciamento e Projetos - COGEPRO
3	Termo de referência (TR)/ Projeto Básico (PB)/ Anteprojeto (AP) incompleto ou inconsistente, com ausência da descrição da solução como um todo	Conteúdo não esclarece precisamente o que se pretende contratar, tampouco as condições de execução e de gestão do contrato, levando ao recebimento de propostas de soluções que não sejam adequadas ao atendimento da necessidade da gestão.	Média	Alto	1) Confecção de Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memorais Descritivos e Especificações Técnicas que englobem todo o escopo da demanda (materiais e serviços); 2) Análise criteriosa do TR/PB, confrontando-os com as necessidades levantadas no DFD/ ETP; 3) Verificação junto ao demandante se a solução apresentada atende a todos os requisitos previstos e esperados no DFD/ ETP.	Autoridade competente não aprovar o PB/TR/AP.	Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ
4	TR/ PB que não reflita as soluções comercializadas no nicho de mercado ou os preços praticados por esse nicho	Licitação deserta, ou contratação com preços inexequíveis de soluções obsoletas ou próximas da obsolescência, com consequente não atendimento da necessidade da Administração e desperdício de recursos	Baixa	Alto	1)Criterioso levantamento de soluções no mercado, considerando todo o ciclo de vida e custo x benefício da solução; 2) Realização de ampla pesquisa de mercado, levantando o maior número possível de fornecedores.	Autoridade competente não aprovar o PB/TR/AP e determinar uma revisão da solução apresentada.	Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
5	TR/ PB/ AP não fundamentado em ETP	Contratação de solução inadequada, desnecessária, com requisitos excessivos, ou que não seja a melhor alternativa viável para o atendimento da necessidade da Administração	Médio	Alto	1) Início de estudo de solução à demanda iniciada somente após o recebimento do ETP.	Autoridade competente não autorizar o início da elaboração da solução sem a apresentação do DFD/ETP.	Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ
2ª FASE - LICITATÓRIA							
1	Impugnação ao edital	Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico	Baixo	Alto	Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico e engenharia. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível.	Treinamento da equipe de apoio.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ
2	Esclarecimentos por parte da Administração	Propostas inadequadas e consequente desclassificação de empresas que poderiam apresentar uma maior vantajosidade para a Administração.	Baixo	Alto	Editais e Projetos elaborados com clareza, além de respostas completas.	Publicação de informativos e respostas a esclarecimentos.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ
3	Empresa sem qualificação adequada para a execução do objeto	Falta de êxito na execução do objeto contratado.	Baixo	Alto	Incluir no edital exigências de qualificação técnica mais robustas; Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa; Instauração de processo de penalidade e abertura de novo processo licitatório.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ; Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ e Agente de Contratação
4	Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de ir executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato.	Baixo	Alto	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21.	Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos; Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Célula de Gestão de Aquisição - CEGEAQ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
3ª FASE - GESTÃO DO CONTRATO							
1	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	Possível suspensão de pagamento e consequente paralisação da obra.	Média	Alto	Possíveis ações quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo; Elaboração de lista de verificação adaptada para cada fiscalização; Fiscalização eficiente e efetiva na execução do contrato; Análise criteriosa da documentação exigida para a habilitação do contratado.	Instauração de processo de penalização.	Assessoria Jurídica Gestor e fiscal do contrato Agente de Contratação
2	Baixa qualidade na execução dos serviços.	Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a Administração e demais usuários.	Baixa	Alto	Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto da obra a ser executada. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução da obra.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	Gestor e fiscal do contrato
3	Equipamentos inadequados para a execução das atividades	Não aquisição de ferramentas de trabalho adequadas.	Média	Médio	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	Gestor e fiscal do contrato

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
4	Gestão inadequada dos serviços por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros definidos em edital.	Insuficiência de relatórios detalhados, fotografias, memoriais, ensaios, dentre outras informações necessárias para dirimir dúvidas sobre a elaboração dos projetos. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços. Não aprovação dos boletins de medição por parte da contratante. Reconstrução total ou parcial de serviços.	Média	Alto	Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	-	Gestor e fiscal do contrato
5	Inexecução total ou parcial dos projetos.	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso da elaboração dos projetos	Baixo	Alto	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e necessidade de uma fiscalização eficiente.	-	Gestor e fiscal do contrato
6	Baixa produtividade e não cumprimento do cronograma físico	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso dos projetos	Média	Médio	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	-	Fiscal do contrato
7	Atrasos no pagamento à contratada ocorrido por causas diversas, prejudicando a evolução dos serviços.	Falta de recursos para manter o contrato e sua possível suspensão; Descumprimento contratual por parte da contratada.	Baixa	Alto	Realizar a análise prévia do orçamento; Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	Coordenadoria de Planejamento; Coordenadoria Financeira e COGEPRO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

Data-Base - NOVEMBRO/2025

FONTE - Mercado (Cotação de preço)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNI	VALOR TOTAL
	PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR MISTER HULL				**R$ 1.013.465,52**
1	**GRUPO 01: LEVANTAMENTOS**				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2	98.980,72	R$ 0,53	R$ 52.459,78
2	**GRUPO 02: ESTUDO DO SOLO**				
2.1	ENSAIO CBR	UN	8,00	R$ 221,56	R$ 1.772,48
2.2	SONDAGEM A PERCURSÃO	UN	3,00	R$ 801,80	R$ 2.405,40
3	**GRUPO 03: RELATÓRIOS PRELIMINARES**				
3.1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	UN	1,00	R$ 18.897,17	R$ 18.897,17
4	**GRUPO 04: LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS**				
4.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UN	1,00	R$ 20.496,61	R$ 20.496,61
4.2	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIETAL (RIMA);	UN	1,00	R$ 56.234,74	R$ 56.234,74
4.3	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – (EVTEA)	UN	1,00	R$ 456.852,35	R$ 456.852,35
5	**GRUPO 05: ARQUITETURA E AFINS**				
5.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 28,79	R$ 2.612,69

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.2	PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR	M2	29.865,15	R$ 4,48	R$ 133.795,87
5.3	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2	90,75	R$ 11,48	R$ 1.041,81
5.4	PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	29.955,90	R$ 3,73	R$ 111.735,51
6	**GRUPO 06: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, METÁLICA**				
6.1	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 22,23	R$ 2.017,37
7	**GRUPO 07: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**				
7.1	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	90,75	R$ 16,03	R$ 1.454,72
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	90,75	R$ 17,44	R$ 1.582,68
7.3	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	90,75	R$ 10,52	R$ 954,69
8	**GRUPO 08: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**				
8.1	PROJETO GEOMÉTRICO	M2	98.980,72	R$ 0,33	R$ 32.663,64
8.2	PROJETO DE DRENAGEM	M2	98.980,72	R$ 0,28	R$ 27.714,60
8.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2	41.775,76	R$ 0,43	R$ 17.963,58
8.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2	27.339,81	R$ 0,46	R$ 12.576,31
8.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	74.298,73	R$ 0,18	R$ 13.373,77
8.6	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2	74.298,73	R$ 0,20	R$ 14.859,75
9	**GRUPO 09: ORÇAMENTO**				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.1	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
	PROJETO EXECUTIVO - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR MISTER HULL				**R$ 318.200,47**
10	**GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS**				
10.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 23,69	R$ 2.149,87
10.2	PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR	M2	29.865,15	R$ 3,61	R$ 107.813,19
10.3	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2	90,75	R$ 8,97	R$ 814,03
10.4	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM DETALHAMENTO DO CORREDOR E PARADAS	M2	29.955,90	R$ 2,84	R$ 85.074,76
10.5	DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (GUARDA-CORPOS/ RAMPAS/ ETC.)	M2	90,75	R$ 23,35	R$ 2.119,01
11	**GRUPO 02: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA**				
11.1	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 18,72	R$ 1.698,84
12	**GRUPO 03: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**				
12.1	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	90,75	R$ 13,12	R$ 1.190,64

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	90,75	R$ 14,26	R$ 1.294,10
12.3	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO, TELEFÔNICA E LÓGICA	M2	90,75	R$ 8,33	R$ 755,95
13	**GRUPO 04: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**				
13.1	PROJETO GEOMÉTRICO	M2	98.980,72	R$ 0,22	R$ 21.775,76
13.2	PROJETO DE DRENAGEM	M2	98.980,72	R$ 0,19	R$ 18.806,34
13.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2	41.775,76	R$ 0,29	R$ 12.114,97
13.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2	27.339,81	R$ 0,31	R$ 8.475,34
13.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	74.298,73	R$ 0,12	R$ 8.915,85
13.6	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2	74.298,73	R$ 0,14	R$ 10.401,82
14	**GRUPO 05: MAQUETES E APRESENTAÇÕES**				
14.1	MAQUETE ELETRÔNICA	M2	1,00	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
14.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2	1,50	R$ 6.400,00	R$ 9.600,00
15	**GRUPO 06: ORÇAMENTO**				
15.1	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
	PROJETO BÁSICO - REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR BEZERRA DE MENEZES				**R$ 373.228,03**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16	**GRUPO 01: LEVANTAMENTOS**				
16.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2	121.363,36	R$ 0,41	R$ 49.758,98
17	**GRUPO 02: RELATÓRIOS PRELIMINARES**				
17.1	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE COMPATIBILZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO	M2	122.270,86	R$ 0,49	R$ 59.912,72
18	**GRUPO 03: ARQUITETURA E AFINS**				
18.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	907,50	R$ 16,27	R$ 14.765,03
18.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	35.871,86	R$ 3,20	R$ 114.789,95
19	**GRUPO 04: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**				
19.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	907,50	R$ 10,92	R$ 9.909,90
19.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	907,50	R$ 10,88	R$ 9.873,60
19.3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	907,50	R$ 7,24	R$ 6.570,30
20	**GRUPO 05: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**				
20.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2	45.319,29	R$ 0,46	R$ 20.846,87
20.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	94.667,80	R$ 0,60	R$ 56.800,68
21	**GRUPO 06: ORÇAMENTO**				
21.1	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES,	UN	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA				
	PROJETO EXECUTIVO - REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR BEZERRA DE MENEZES				**R$ 159.451,84**
22	**GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS**				
22.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	907,50	R$ 11,03	R$ 10.009,73
22.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	35.871,86	R$ 2,05	R$ 73.537,31
23	**GRUPO 02: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**				
23.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	907,50	R$ 6,43	R$ 5.835,23
23.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	907,50	R$ 7,03	R$ 6.379,73
23.3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	907,50	R$ 4,71	R$ 4.274,33
24	**GRUPO 03: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**				
24.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2	45.319,29	R$ 0,33	R$ 14.955,37
24.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	94.667,80	R$ 0,12	R$ 11.360,14
25	**GRUPO 04: MAQUETES E APRESENTAÇÕES**				
25.1	MAQUETE ELETRÔNICA	M2	1,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
25.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2	1,50	R$ 6.400,00	R$ 9.600,00
26	**GRUPO 05: ORÇAMENTO**				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26.1	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.864.345,86**

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA NO VALOR DE R$ 1.864.345,86 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL

Ref.: Concorrência Eletrônica nº ____/2026 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Prezados Senhores, Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome da Licitante), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Eletrônica nº _____/2026 – Secretaria Municipal da Infraestrutura, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE,** pelo período de execução de 6 (seis) meses, tendo por objetivo o cumprimento de suas atribuições conforme Termo de Referência, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas.

Esta proposta é feita com o entendimento de que:

a) O período de validade da mesma é de ____ (_____) dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;

b) O signatário, em nome de (nome da licitante), aceita perante a Secretaria Municipal da Infraestrutura a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras e as recomendações e instruções da CONTRATANTE, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e

c) O prazo de vigência dos serviços é de 9 (nove) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG/CPF Nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2026

PROCESSO: P354054/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, E O CONTRATADO _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF)**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ n. 04.889.850/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário ....., ..., ..., residente e domiciliado nesta Capital, e o ....., inscrito no CNPJ/MF sob o n. ....., sediado na Rua ...., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n. **P354054/2026** e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, decorrente da Concorrência Eletrônica n. _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital de Concorrência Eletrônica n. _____ e seus anexos, aplicando a este tudo o que já foi dito e estabelecido, os preceitos do Direito Público, a **Lei Federal n. 14.133**, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, os **Decretos Municipais n. 15.595**, de 22 de março de 2023, e **n. 15.604**, de 28 de março de 2023, a **Lei Federal n. 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE** DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. _____.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3 A Proposta do **CONTRATADO;**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 9 (nove) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos ditames da Lei n° 14.133/2021.

3.2. O prazo de vigência será prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O prazo de execução é de 6 (seis) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-financeiro.

3.4. O prazo para início da obra pela Contratada é de 01 (um) dia útil contado do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R$ _____ (_____).**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER S/A, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n° 001/2024 – SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

5.2. Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados.

b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

c) Cópia da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e) Cópia da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;

f) Cópia do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da CONTRATADA, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás (quando cabíveis).

5.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. A autenticidade do documento poderá ser realizada, ainda, por agente administrativo mediante a comparação entre original e cópia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.5. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

5.6. Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

5.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

5.8. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

5.9. . Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

5.10. De conformidade com o que determina a Circular nº 3.290, de 05 de setembro de 2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

5.11. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP, onde:
AF = Atualização Financeira;
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.12. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

5.13. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

5.14. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

5.15. CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

5.16. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

5.17. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

5.18. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos: a) Execução defeituosa dos serviços. b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados. c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos. d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida. e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE. f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

5.19. O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

5.20. A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

5.21. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.22. O pagamento da Administração local (quando houver) deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

5.23. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

5.24. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme prevê o art. 25, § 7, da lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

6.2. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

6.3. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, dentro do mesmo exercício financeiro em que ocorrer a divulgação do índice de reajustamento.

6.4. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

6.5. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.6. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no Cronograma Físico-Financeiro; ou

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

6.10. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da **SEINF**, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6.10.1. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

6.11. No caso de REVISÃO DECORRENTE DA REONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (LEI Nº 14.973/2024), o orçamento estimado pela CONTRATADA e as propostas dos licitantes adotam mão de obra desonerada, com CPRB de 2,70% (exercício de 2026). Conforme o cronograma de reoneração gradual da Lei nº 14.973/2024 (1,80% em 2027 e extinção da CPRB a partir de 2028, com retorno da contribuição patronal de 20% sobre a folha), a Administração concederá o reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, a cada alteração de alíquota, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, a revisão será feita de ofício, independentemente de requerimento da Contratada, com ajuste da planilha de custos a partir da vigência de cada marco legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução é _____.

7.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.3. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

7.4. O **CONTRATANTE poderá** designar **comissão** cujo propósito será o acompanhamento da execução do objeto de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e no Termode

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será o mesmo rejeitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF	27101.15.451.0101.1466.0014	4.4.90.39	0 1.700.0000.00.00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, a ser prestada em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

9.1.1. O CONTRATADO apresentará, ainda, 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apólices de seguro dos serviços (**Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral**), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos deste Contrato.

9.1.1.1. Os custos inerentes ao cumprimento desta obrigação, exigidos estão devidamente cobertos e contemplados na rubrica "Seguros" componente do BDI de referência da planilha orçamentária.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do CONTRATO ou por, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum períodofique descoberto, ressalvado o disposto no **item 9.6** deste CONTRATO.

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do CONTRATO ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quandoem dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração,o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

9.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.11. No caso de alteração do valor do CONTRATO, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).

9.14.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao CONTRATO de seguro, nos termos do art. 20, da Circular Susep n. 662, de 11 de abril de 2022.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO.

9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.17. O contratado autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste CONTRATO.

9.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

10.3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Inciso II do art. 137, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO.

10.12. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização de serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.13.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

10.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.16.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Caput, art. 116, Lei nº 14.133/2021).

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, assumindo total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.23. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.24.O CONTRATADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

10.25. Cumprir as condições e prazos previstos no Projeto Básico ou instrumento congênere.

10.26.É de responsabilidade do CONTRATADO estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação de dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas, resguardando os dados utilizados, quando for o caso.

10.27. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito nas especificações do mesmo.

10.28. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico e Executivo, em plena validade.

10.29. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, tomando-se por base o valor contratual.

10.30.A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, atender o percentual de reserva de egressos do sistema prisional na contratação de empregados, conforme a Lei Municipal n° 11.438, de 04 de janeiro de 2024.

10.31. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CE e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU/CE e/ou outras taxas necessárias.

10.32.A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Solicitar a execução do objeto ao CONTRATADO por meio da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11.3 Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou instrumento congênere.

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

11.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

11.11. Constituirão obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.11.4. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal n. 15.604/2023 e neste CONTRATO;

11.11.5. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura, se for o caso; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

11.13. Arquivar, entre outros documentos, os projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos, aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local designado.

11.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11.17. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.18. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA FÍSICO PREVISTO

10.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução dos Serviços do Contrato (e de cada Contrato, se houver), um dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, executando-as de acordo com o Cronograma de implementação dos mesmos e suas atualizações submetidas e aprovadas pelo CONTRATANTE, ultimando-as até a data prevista para a conclusão prevista no Contrato.

10.2. No prazo de até 2 (dois) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da fiscalização e do Gestor(a) do Contrato, o Cronograma de Implementação (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades e etapas dos serviços. O cronograma físico deverá ser entregue juntamente com o cronograma financeiro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a8º do Decreto n. 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021, nos termosdescritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.2. O modelo de gestão e fiscalização do CONTRATO seguirão as regras constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 122, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.1.1. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, §3º da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.2. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

14.3. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

14.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade da contratada perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza quanto à qualidade técnica do serviço executado.

14.5. Não haverá pagamento diretamente à subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou contratado que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou solicitada pela Comissão de Contratação;

15.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, inclusive quando:

15.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.5.3. Pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva;

15.1.6. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

15.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;

15.1.10. Fraudarem a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

15.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive agir em conluio, induzir em erro;

15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2025.

15.2. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações descritas no item 15.1 ficará sujeito, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

15.4. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato (subitem 15.1.1) ou descumprimento leve de obrigação acessória que não cause prejuízo direto à Administração, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

15.5. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações do item 15.1, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observados os seguintes parâmetros:

15.5.1. De 0,5% a 10% do valor do contrato para as hipóteses dos subitens 15.1.1 (inexecução parcial leve), 15.1.4 (não entrega de documentos do certame) e 15.1.8 (retardamento da execução);

15.5.2. De 10% a 15% do valor do contrato para os subitens 15.1.2 (inexecução parcial grave), 15.1.5 (não manutenção da proposta) e 15.1.6 / 15.1.7 (recusa injustificada em assinar/celebrar o contrato);

15.5.3. De 15% a 30% do valor do contrato para os subitens 15.1.3 (inexecução total) e 15.1.9 a 15.1.13 (fraude, documento falso, inidoneidade e atos lesivos da Lei Anticorrupção).

15.5.3.1. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.5.3.2. Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à proposta, a Administração poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

15.5.3.3. Se a multa e as indenizações superarem o valor devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada, de créditos em outros contratos com o Município ou cobrada judicialmente.

15.5.3.4. Esgotados os meios de retenção direta indicados no subitem 15.5.3.3, o infrator será notificado para recolher a importância devida via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

15.5.3.5. Decorrido o prazo sem pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa.

15.6. O atraso injustificado na execução sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

15.6.1. A aplicação da multa de mora não impede a sua conversão em multa compensatória e a extinção unilateral do contrato com aplicação das demais sanções cabíveis.

15.7. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada nas hipóteses dos subitens 15.1.2 a 15.1.8 quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o infrator de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada nas infrações graves dos subitens 15.1.9 a 15.1.13 (ou infrações dos itens 15.1.2 a 15.1.8 que justifiquem penalidade gravíssima), e impedirá o infrator de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8.1. A declaração de inidoneidade exige análise jurídica prévia e é de competência exclusiva da autoridade superior competente.

15.9. As multas por infração ao regramento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 25.709/2018) observarão o teto máximo legal de 30% do valor do contrato:

15.9.1. Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do dever de zelo no tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE;

15.9.2. Multa de 20% sobre o valor do contrato na hipótese de tratamento indevido de dados pessoais sensíveis visando vantagem econômica.

15.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito ou para encobrir atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores, sócios e empresas coligadas, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.11. As sanções aplicadas serão cadastradas e atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aplicação, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

15.12. As sanções de Impedimento e Inidoneidade admitem pedido de reabilitação na forma prevista no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.13. Os débitos decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com pagamentos devidos neste ou em outros contratos do mesmo contratado com a Administração Municipal, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.14. Na aplicação de qualquer sanção, assegurar-se-á ao interessado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em leipara a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133/2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas naLei n. 14.133/2021 e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUÇÃO

18.1. As licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de CONTRATO;

18.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de CONTRATO;

18.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

18.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do CONTRATO;

18.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivode impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cujaintenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, paraa outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um CONTRATO financiado pelo organismo.

18.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição paraa contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o CONTRATO vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do CONTRATO e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

19.2. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente CONTRATO, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ACESSIBILIDADE

20.1. Em atendimento as Recomendação nº 0002/2026/16ª PmJFOR/2026 – MPCE (Ministério Público do Ceará), expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00042074-4, o Contratado deverá desenvolver projetos adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e normativos de acessibilidade em todas as etapas da contratação, em atenção ao Decreto nº 6.949/2009, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004, ABNT NBR 9050, ABNT NBR 16537 e as constatações técnicas do NATEC/Arquitetura no PA nº 09.2022.00042074-4.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação e divulgação integral no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.

21.2. Finalizados os trâmites licitatórios, conhecida a empresa vencedora e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINF, de posse do contrato, emitirá a Ordem de Serviço e solicitará a devida publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

22.2. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

22.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente CONTRATO, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço, email ou telefone da empresa.

22.5. Quaisquer tolerâncias por ventura existentes entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste CONTRATO, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente CONTRATO, que está visado pela Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelosrepresentantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) CONTRATANTE	(nome do representante) CONTRATADO(A)

Visto: [Nome do(a) assessor(a) jurídico.]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins que conhece e considera compatível o Termo de Referência e os componentes do instrumento convocatório referente à _____ e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

OU

Pelo presente declaramos, sob as penalidades da lei, de que a Empresa _____ tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza. Atenciosamente.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Preposto:

LICITANTE/CNPJ:

Fortaleza, _____de _____de _____.

_____

(Nome e carimbo do representante técnico da empresa)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VII – COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Local e data

À **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL**

DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº _____/2026 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de _____ (função), dando total anuência nos termos do Edital em referência.

Atenciosamente,

NOME DO PROFISSIONAL

Nº CPF

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. _____

Apresentamos a nossa PROPOSTA DE PREÇO, com validade de _____ (extenso) dias, no valor de R$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

Data-Base - NOVEMBRO/2025 - TABELA DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO						PREÇO TOTAL
					1	2	3	4	5	6	
		PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR MISTER HULL									
1		**GRUPO 01: LEVANTAMENTOS**		**R$ 52.459,78**	**R$ 52.459,78**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 52.459,78**
					100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
1.1	COTAÇÃO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2	R$ 52.459,78	100%						**100%**
					R$ 52.459,78						**R$ 52.459,78**
2		**GRUPO 02: ESTUDO DO SOLO**		**R$ 4.177,88**	**R$ 4.177,88**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 4.177,88**
					100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
2.1	COTAÇÃO	ENSAIO CBR	UN	R$ 1.772,48	100%						**100%**
					R$ 1.772,48						**R$ 1.772,48**
2.2	COTAÇÃO	SONDAGEM A PERCURSÃO	UN	R$ 2.405,40	100%						**100%**
					R$ 2.405,40						**R$ 2.405,40**
3		**GRUPO 03: RELATÓRIOS PRELIMINARES**		**R$ 18.897,17**	**R$ 18.897,17**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 18.897,17**
					100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
3.1	COTAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	UN	R$ 18.897,17	100%						**100%**
					R$ 18.897,17						**R$ 18.897,17**
4		**GRUPO 04: LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS**		**R$ 533.583,70**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 456.852,35**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 76.731,35**	**R$ 533.583,70**
					0%	0%	86%	0%	0%	14%	100%
4.1	COTAÇÃO	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UN	R$ 20.496,61						100%	**100%**
										R$ 20.496,61	**R$ 20.496,61**
4.2	COTAÇÃO	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIETAL (RIMA);	UN	R$ 56.234,74						100%	**100%**
										R$ 56.234,74	**R$ 56.234,74**
4.3	COTAÇÃO		UN				100%				**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 0 número 755M8B4N e Tiago 755M8B4N, em 03/03/2026 às 14:43 e código 596148, informado em 03/03/2026 às 14:43 e código 755M8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 596148 e código 755M8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – (EVTEA)		R$ 456.852,35			R$ 456.852,35				**R$ 456.852,35**
5		**GRUPO 05: ARQUITETURA E AFINS**		**R$ 249.185,88**	**R$ -**	**R$ 249.185,88**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 249.185,88**
					0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
5.1	COTAÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	R$ 2.612,69		100%					**100%**
						R$ 2.612,69					**R$ 2.612,69**
5.2	COTAÇÃO	PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR	M2	R$ 133.795,87		100%					**100%**
						R$ 133.795,87					**R$ 133.795,87**
5.3	COTAÇÃO	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2	R$ 1.041,81		100%					**100%**
						R$ 1.041,81					**R$ 1.041,81**
5.4	COTAÇÃO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	R$ 111.735,51		100%					**100%**
						R$ 111.735,51					**R$ 111.735,51**
6		**GRUPO 06: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, METÁLICA**		**R$ 2.017,37**	**R$ -**	**R$ 2.017,37**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 2.017,37**
					0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
6.1	COTAÇÃO	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	R$ 2.017,37		100%					**100%**
						R$ 2.017,37					**R$ 2.017,37**
7		**GRUPO 07: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**		**R$ 3.992,09**	**R$ -**	**R$ 3.992,09**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 3.992,09**
					0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
7.1	COTAÇÃO	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	R$ 1.454,72		100%					**100%**
						R$ 1.454,72					**R$ 1.454,72**
7.2	COTAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	R$ 1.582,68		100%					**100%**
						R$ 1.582,68					**R$ 1.582,68**
7.3	COTAÇÃO	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	R$ 954,69		100%					**100%**
						R$ 954,69					**R$ 954,69**
8		**GRUPO 08: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**		**R$ 119.151,65**	**R$ 63.203,53**	**R$ 55.948,12**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 119.151,65**
					53%	47%	0%	0%	0%	0%	100%
8.1	COTAÇÃO	PROJETO GEOMÉTRICO	M2		100%						**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 75SM8B4N e Tribunal de Contas do Municipio de Fortaleza, informe o malote 596113 e código 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assinep.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento/, informe o malote 596113 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

				R$ 32.663,64	R$ 32.663,64						**R$ 32.663,64**
8.2	COTAÇÃO	PROJETO DE DRENAGEM	M2	R$ 27.714,60		100%					**100%**
						R$ 27.714,60					**R$ 27.714,60**
8.3	COTAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2	R$ 17.963,58	100%						**100%**
					R$ 17.963,58						**R$ 17.963,58**
8.4	COTAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2	R$ 12.576,31	100%						**100%**
					R$ 12.576,31						**R$ 12.576,31**
8.5	COTAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	R$ 13.373,77		100%					**100%**
						R$ 13.373,77					**R$ 13.373,77**
8.6	COTAÇÃO	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2	R$ 14.859,75		100%					**100%**
						R$ 14.859,75					**R$ 14.859,75**
9		**GRUPO 09: ORÇAMENTO**		**R$ 30.000,00**	**R$ -**	**R$ 30.000,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 30.000,00**
					0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
9.1	COTAÇÃO	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	R$ 30.000,00		100%					**100%**
						R$ 30.000,00					**R$ 30.000,00**
		PROJETO EXCUTIVO - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR MISTER HULL									
10		**GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS**		**R$ 197.970,86**	**R$ -**	**R$ 110.777,09**	**R$ 87.193,77**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 197.970,86**
					0%	56%	44%	0%	0%	0%	100%
10.1	COTAÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	R$ 2.149,87		100%					**100%**
						R$ 2.149,87					**R$ 2.149,87**
10.2	COTAÇÃO		M2			100%					**100%**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N e código 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assinaturadigital.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validardocumento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR		R$ 107.813,19		R$ 107.813,19					**R$ 107.813,19**
10.3	COTAÇÃO	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2	R$ 814,03		100%					**100%**
						R$ 814,03					**R$ 814,03**
10.4	COTAÇÃO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM DETALHAMENTO DO CORREDOR E PARADAS	M2	R$ 85.074,76			100%				**100%**
							R$ 85.074,76				**R$ 85.074,76**
10.5	COTAÇÃO	DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (GUARDA-CORPOS/ RAMPAS/ ETC.)	M2	R$ 2.119,01			100%				**100%**
							R$ 2.119,01				**R$ 2.119,01**
11		**GRUPO 02: CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA**		**R$ 1.698,84**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.698,84**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.698,84**
					0%	0%	100%	0%	0%	0%	100%
11.1	COTAÇÃO	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	R$ 1.698,84			100%				**100%**
							R$ 1.698,84				**R$ 1.698,84**
12		**GRUPO 03: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO) MR HULL**		**R$ 3.240,69**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 3.240,69**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 3.240,69**
					0%	0%	100%	0%	0%	0%	100%
12.1	COTAÇÃO	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	R$ 1.190,64			100%				**100%**
							R$ 1.190,64				**R$ 1.190,64**
12.2	COTAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	R$ 1.294,10			100%				**100%**
							R$ 1.294,10				**R$ 1.294,10**
12.3	COTAÇÃO	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO, TELEFÔNICA E LÓGICA	M2	R$ 755,95			100%				**100%**
							R$ 755,95				**R$ 755,95**
13		**GRUPO 04: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**		**R$ 80.490,08**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 80.490,08**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 80.490,08**
							100%				
13.1	COTAÇÃO	PROJETO GEOMÉTRICO	M2	R$ 21.775,76			100%				**100%**
							R$ 21.775,76				**R$ 21.775,76**
13.2	COTAÇÃO	PROJETO DE DRENAGEM	M2	R$ 18.806,34			100%				**100%**
							R$ 18.806,34				**R$ 18.806,34**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 75SM8BN e 75SM8BN
Para conferir o original, acesse o site https://assinejus.cepgj.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961443 e código 75SM8BN
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.3	COTAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2	R$ 12.114,97			100% R$ 12.114,97					**100%** **R$ 12.114,97**
13.4	COTAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2	R$ 8.475,34			100% R$ 8.475,34					**100%** **R$ 8.475,34**
13.5	COTAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	R$ 8.915,85			100% R$ 8.915,85					**100%** **R$ 8.915,85**
13.6	COTAÇÃO	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2	R$ 10.401,82			100% R$ 10.401,82					**100%** **R$ 10.401,82**
14		**GRUPO 05: MAQUETES E APRESENTAÇÕES**		**R$ 16.800,00**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 16.800,00** 100%	**R$ -** 0%	**R$ 16.800,00** 100%
14.1	COTAÇÃO	MAQUETE ELETRÔNICA	MIN	R$ 7.200,00					100% R$ 7.200,00		**100%** **R$ 7.200,00**
14.2	COTAÇÃO	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2	R$ 9.600,00					100% R$ 9.600,00		**100%** **R$ 9.600,00**
15		**GRUPO 06: ORÇAMENTO**		**R$ 18.000,00**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 18.000,00** 100%	**R$ -** 0%	**R$ 18.000,00** 100%
15.1	COTAÇÃO	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	R$ 18.000,00					100% R$ 18.000,00		**100%** **R$ 18.000,00**
		PROJETO BÁSICO - REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR BEZERRA DE MENEZES									
16		**GRUPO 01: LEVANTAMENTOS**		**R$ 49.758,98**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 49.758,98** 100%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 49.758,98** 100%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o nº 9961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.1	COTAÇÃO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2	R$ 49.758,98				100% R$ 49.758,98			**100%** **R$ 49.758,98**
17		**GRUPO 02: RELATÓRIOS PRELIMINARES**		**R$ 59.912,72**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 59.912,72** 100%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 59.912,72** 100%
17.1	COTAÇÃO	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE COMPATIBILZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO	M2	R$ 59.912,72				100% R$ 59.912,72			**100%** **R$ 59.912,72**
18		**GRUPO 03: ARQUITETURA E AFINS**		**R$ 129.554,98**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 129.554,98** 100%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 129.554,98** 100%
18.1	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	R$ 14.765,03				100% R$ 14.765,03			**100%** **R$ 14.765,03**
18.2	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	R$ 114.789,95				100% R$ 114.789,95			**100%** **R$ 114.789,95**
19		**GRUPO 04: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**		**R$ 26.353,80**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 26.353,80** 100%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 26.353,80** 100%
19.1	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	R$ 9.909,90				100% R$ 9.909,90			**100%** **R$ 9.909,90**
19.2	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	R$ 9.873,60				100% R$ 9.873,60			**100%** **R$ 9.873,60**
19.3	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	R$ 6.570,30				100% R$ 6.570,30			**100%** **R$ 6.570,30**
20		**GRUPO 05: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**		**R$ 77.647,55**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 77.647,55** 100%	**R$ -** 0%	**R$ 77.647,55** 100%
20.1	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2	R$ 20.846,87					100% R$ 20.846,87		**100%** **R$ 20.846,87**
20.2	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	R$ 56.800,68					100% R$ 56.800,68		**100%** **R$ 56.800,68**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por sepog.fortaleza.ce.gov.br e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Inserido ao processo 9961413 código 75SN8B4N
Para conferir o original acesse o site https://assinejus.tce.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 9961413 e código 75SN8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21		**GRUPO 06: ORÇAMENTO**		**R$ 30.000,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 30.000,00**	**R$ -**	**R$ 30.000,00**
					0%	0%	0%	0%	100%	278%	378%
21.1	COTAÇÃO	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	R$ 30.000,00					100%		**100%**
									R$ 30.000,00		**R$ 30.000,00**
		PROJETO EXECUTIVO - REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR BEZERRA DE MENEZES									
22		**GRUPO 01: ARQUITETURA E AFINS**		**R$ 83.547,04**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 83.547,04**	**R$ 83.547,04**
					0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
22.1	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	R$ 10.009,73						100%	**100%**
										R$ 10.009,73	**R$ 10.009,73**
22.2	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	R$ 73.537,31						100%	**100%**
										R$ 73.537,31	**R$ 73.537,31**
23		**GRUPO 02: PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)**		**R$ 16.489,29**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 16.489,29**	**R$ 16.489,29**
					0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
23.1	COTAÇÃO		M2							100%	**100%**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o matrícula 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		R$ 5.835,23						R$ 5.835,23	**R$ 5.835,23**
23.2	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	R$ 6.379,73						100% R$ 6.379,73	**100%** **R$ 6.379,73**
23.3	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	R$ 4.274,33						100% R$ 4.274,33	**100%** **R$ 4.274,33**
24		**GRUPO 03: PROJETO DE INFRAESTRUTURA COMPLETO**		**R$ 26.315,51**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 26.315,51** 100%	**R$ 26.315,51** 100%
24.1	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2	R$ 14.955,37						100% R$ 14.955,37	**100%** **R$ 14.955,37**
24.2	COTAÇÃO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	R$ 11.360,14						100% R$ 11.360,14	**100%** **R$ 11.360,14**
25		**PGRUPO 04: MAQUETES E APRESENTAÇÕES**		**R$ 15.100,00**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 15.100,00** 100%	**R$ 15.100,00** 100%
25.1	COTAÇÃO	MAQUETE ELETRÔNICA	MIN	R$ 5.500,00						100% R$ 5.500,00	**100%** **R$ 5.500,00**
25.2	COTAÇÃO	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2	R$ 9.600,00						100% R$ 9.600,00	**100%** **R$ 9.600,00**
26		**GRUPO 05: ORÇAMENTO**		**R$ 18.000,00**	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ -** 0%	**R$ 18.000,00** 100%	**R$ 18.000,00** 100%
26.1	COTAÇÃO	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES	UN	R$ 18.000,00						100% R$ 18.000,00	**100%** **R$ 18.000,00**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 5SM8B4N, informe o malote 5961413 e código 5SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 5SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA								
				R$ 1.864.345,86	**R$ 138.738,36**	**R$ 451.920,55**	**R$ 629.475,73**	**R$ 265.580,48**	**R$ 142.447,55**	**R$ 236.183,19**	**R$ 1.864.345,86**
				ACUMULADO	**R$ 138.738,36**	**R$ 590.658,91**	**R$ 1.220.134,64**	**R$ 1.485.715,12**	**R$ 1.628.162,67**	**R$ 1.864.345,86**	**R$ 1.864.345,86**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO X – MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

CARGO PROPOSTO:

Nome da Empresa:

Nome do Membro da Equipe:

Profissão:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Nº de Inscrição no Órgão de Classe:

VÍNCULO:

( ) Permanente, ( ) Eventual, ( ) A contratar

IDIOMAS:

Inglês ( ) Lê, ( ) Fala, ( ) Escreve

Espanhol ( ) Lê, ( ) Fala, ( ) Escreve

Francês ( ) Lê, ( ) Fala, ( ) Escreve

FORMAÇÃO:

Graduação: Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós-Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO) Para cada item de experiência elencar:

Período:

Nome da Empresa:

Natureza do Serviço:

Função:

Declaro que as informações fornecidas em meu Currículo Profissional constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XI – PLANILHA DE REFERÊNCIA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº___ /2026

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM DA QUALIFICAÇÃO	**ATESTADO E/OU CAT**	**PÁG.**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**

Local e Data

Atenciosamente,

_____

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

A contratação foi estruturada em **lote único** e engloba um escopo de elevada complexidade técnica e multidisciplinaridade, exigindo a entrega integrada e compatibilizada (inclusive em plataforma BIM/IFC) de produtos distintos, a saber:

- **Estudos Preliminares, Geotécnicos e Topográficos:** Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado (SIRGAS2000), ensaios de CBR e sondagens a percussão (SPT);
- **Estudos Ambientais e de Viabilidade:** Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), em conformidade com o Manual EVTEA/TMA (Portaria MCID nº 1.368/2024);
- **Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Acessibilidade:** Concepção e detalhamento executivo das paradas de ônibus, paisagismo, comunicação visual/sinalização (incluindo recursos táteis, Libras e audiodescrição) e acessibilidade universal (ABNT NBR 9050);
- **Projetos de Infraestrutura Viária e Engenharia:** Projetos geométrico, de drenagem (micro e macrodrenagem com modelagem hidrológica), pavimentação flexível, pavimentação rígida (obrigatória para as faixas exclusivas de ônibus), cálculo estrutural (fundações, concreto armado e estruturas metálicas), sinalização viária e semaforização inteligente (com uso obrigatório de softwares de microssimulação de tráfego como Vissim, Aimsun ou similar);
- **Instalações Prediais, Automação e Tecnologia:** Projetos de águas pluviais, instalações elétricas, cabeamento estruturado (dados e voz), automação, CFTV e integração com o Centro de Controle Operacional (CCO);
- **Modelagem 3D e Orçamentação:** Maquete eletrônica, animação 3D, orçamentos preliminar e detalhado (SINAPI/SICRO) e cronogramas físico-financeiros.

Ademais, os projetos demandam aprovações formais junto a diversos órgãos reguladores e concessionárias, como a Autarquia Municipal de Trânsito (AMC), a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR) e os órgãos ambientais competentes (SEUMA/SEMACE).

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 15, estabelece como regra geral a permissão para a participação de empresas em consórcio, exigindo justificativa expressa apenas quando a Administração optar por vedar tal formato. Contudo, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas recomendam que a decisão administrativa sobre a modelagem do consórcio, especialmente quando se estabelece um limite quantitativo de participantes,seja devidamente motivada nos autos.

No caso concreto, a admissão de consórcios justifica-se plenamente pela heterogeneidade e vulto técnico do objeto. No mercado de engenharia consultiva e arquitetura, é comum que empresas possuam alta especialização em determinados nichos (por exemplo, uma empresa focada em

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

infraestrutura viária, drenagem, pavimentação rígida e microssimulação de tráfego, e outra especializada em arquitetura urbana, paisagismo, acessibilidade e estudos ambientais). Permitir a associação entre empresas amplia o universo de competidores aptos a atender integralmente às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira do lote único, fomentando a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O § 4º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente que:

> *"Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas."*

A fixação do limite máximo de **2 (duas) empresas** por consórcio para a presente licitação fundamenta-se nas seguintes razões de ordem técnica e gerencial:

Garantia da Compatibilização Técnica e Integridade dos Projetos: O Termo de Referência exige rigorosa compatibilização entre todas as disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações, drenagem, geometria e semaforização, inclusive com o uso de modelagem integrada. Projetos elaborados por um número pulverizado de empresas (três ou mais consorciadas) elevam exponencialmente o risco de falhas de interface, incompatibilidades entre pranchas e atrasos nas revisões exigidas pela fiscalização da SEINF. A composição binária (duas empresas) permite a união ideal de expertises complementares (ex.: *Infraestrutura/Tráfego* + *Arquitetura/Urbanismo/Meio Ambiente*) mantendo uma linha de comando técnico coesa.

Eficiência na Gestão, Fiscalização Contratual e Aprovação em Órgãos Externos: Conforme previsto no Termo de Referência, o pagamento de cada grupo de serviços está condicionado à emissão de Relatório de Aceite Técnico e Termo de Aceite Definitivo após verificação minuciosa por *checklist* da fiscalização, além da tramitação para aprovação junto à AMC, ETUFOR e órgãos ambientais. Um consórcio limitado a duas empresas evita a diluição excessiva das responsabilidades operacionais, facilita a interlocução direta da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) com a empresa líder e assegura maior celeridade no atendimento às eventuais solicitações de correção sem ônus adicional.

Preservação da Ampla Competitividade sem Pulverização: O objeto, embora complexo e multidisciplinar, refere-se à prestação de serviços intelectuais de elaboração de projetos e estudos (e não à execução de obra civil de grande porte com múltiplas frentes pesadas). Assim, a associação de até duas empresas mostra-se técnica e economicamente suficiente para suprir qualquer eventual lacuna de acervo técnico isolado de licitantes de médio ou grande porte, evitando, por outro lado, que grandes *players* do mercado se reúnam em consórcios excessivamente amplos (cartelização branca), o que reduziria artificialmente o número de propostas concorrentes na disputa.

Diante do exposto, com fulcro no art. 15, *caput* e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se tecnicamente a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, limitada ao máximo de 2 (duas) empresas por consórcio, como medida necessária e proporcional para assegurar a ampla competitividade, a complementaridade de especializações técnicas exigidas pelo Termo de Referência e a eficiência na gestão e compatibilização dos projetos do Corredor Av. Bezerra de Menezes / Av. Mister Hull.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

Nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação desde que atendam a requisitos cumulativos, dentre os quais se destaca a exigência de que o objeto da licitação se refira, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690/2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação (inciso IV).

Ademais, a Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União (TCU) consolida o entendimento de que *"é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade"*.

Ainda sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, inciso I, alínea "a"), a Administração Pública deve estabelecer condições que assegurem a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, garantindo a plena execução do objeto e mitigando riscos contratuais. Nesse caso, evidencia-se que a natureza multidisciplinar, a alta complexidade e a necessidade de coordenação integrada dos serviços inviabilizam a execução por meio de cooperativa de trabalho, pelos seguintes motivos:

- Multidisciplinaridade e Coordenação Hierárquica Integrada: O objeto abrange, em lote único, a elaboração simultânea e interdependente de Projetos Básicos e Executivos para dois dos principais eixos viários de Fortaleza (Av. Bezerra de Menezes, com 3,3 km, e Av. Mister Hull, com 3,6 km). O escopo envolve diversas disciplinas especializadas — Levantamento Topográfico Georreferenciado, Sondagens e Ensaios Geotécnicos (CBR/SPT), Estudos Ambientais (EVA, EIA/RIMA, EVTEA), Arquitetura, Urbanismo/Paisagismo, Acessibilidade, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado/Automação, Projeto Geométrico, Drenagem, Pavimentação Rígida e Flexível, Sinalização Viária, Semaforização (com microssimulação de tráfego), Maquetes Eletrônicas/Animação 3D e Orçamentação Detalhada. A compatibilização rigorosa entre todas essas frentes exige comando técnico centralizado, direção hierárquica direta e subordinação jurídica entre a equipe técnica multidisciplinar e o coordenador-geral do contrato, características incompatíveis com a autonomia inerente aos associados de cooperativas.

- Necessidade de Habitualidade, Pessoalidade e Estrutura Empresarial Própria: O Termo de Referência impõe à Contratada obrigações contínuas que demandam estrutura empresarial consolidada, tais como: mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos pesados para ensaios de solo e topografia; realização de reuniões técnicas periódicas com a fiscalização da SEINF; tramitação e aprovação formal dos projetos junto a múltiplos órgãos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

reguladores e concessionárias (AMC, ETUFOR, SEUMA, concessionária de energia); e disponibilidade imediata para correções e revisões técnicas apontadas nos checklists da fiscalização, sem ônus adicional. Tais atividades exigem vínculo estável, habitualidade e poder diretivo típico de empregador, sob pena de descaracterização da relação cooperativista e geração de passivo trabalhista subsidiário para o Município de Fortaleza (Súmula 331 do TST).

- Responsabilidade Técnica Solidária e Garantia de Execução: Cada disciplina exige a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) específica junto ao CREA/CAU, além de responsabilização civil e técnica pela solidez, segurança e precisão dos projetos que subsidiarão futuras obras de grande vulto financeiro. Em sociedades cooperativas, a rotatividade e a autonomia dos cooperados dificultam a imputação de responsabilidade técnica unificada e a garantia de continuidade da equipe-chave ao longo de todo o cronograma contratual.

- Natureza Não Complementar do Serviço: Os serviços de engenharia consultiva e arquitetura licitados constituem a atividade-fim e o núcleo central da contratação, não se enquadrando como serviços meramente complementares à atuação de uma cooperativa, afastando a hipótese autorizativa prevista no art. 16, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta demonstrado que a execução dos serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo e engenharia previstos no Termo de Referência pressupõe relação de subordinação jurídica, pessoalidade, habitualidade e comando técnico centralizado, incompatíveis com o regime jurídico das sociedades cooperativas.

Assim, com fundamento no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 281 do TCU, justifica-se tecnicamente e juridicamente a vedação à participação de cooperativas na presente licitação, medida que resguarda o interesse público, assegura a qualidade e a compatibilização integral dos projetos e previne riscos de inexecução contratual ou responsabilização trabalhista da Administração Municipal.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS APONTADO NO EDITAL

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 69, permite que a Administração Pública exija dos licitantes documentação relativa à qualificação econômico-financeira, nos seguintes termos:

> *"**15.6.12.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:*
>
> ***15.6.1.1.*** *Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.*
>
> ***15.6.1.2.*** *A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.*
>
> ***15.6.12.*** ***BALANÇO PATRIMONIAL****, demonstrações de resultado e demais demonstrações* ***contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais****, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.*
>
> ***15.6.13.*** *Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital. Os documentos referidos no subitem 15.6.2., limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.*
>
> ***15.6.14.*** *Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.*
>
> ***15.6.15.*** *No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

15.6.16. *No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.*

15.6.17. *No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.*

15.6.18. *Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme fórmulas abaixo:*

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

15.6.19. *Caso o subitem 15.6.7 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.*

15.6.20. *Apresentar certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.*

15.6.21. *Apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II.*

15.6.22. *As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal."*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Verifica-se que, de acordo com a Lei de Licitações, a comprovação da capacidade financeira do licitante será feita de forma objetiva, por meio do cálculo de índices contábeis usualmente adotados, com a finalidade de comprovar que o mesmo possui situação financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Dessa forma, a Administração optou por exigir dos licitantes a apresentação de índices adotados usualmente em análises das demonstrações financeiras, conforme doutrina contábil, a fim de avaliar o risco de liquidez, que "é o risco de que a entidade enfrente dificuldades para cumprir obrigações relacionadas a passivos financeiros que são liquidadas pela entrega de caixa ou outro ativo financeiro" (NBC TG 40 (R3)). Os índices escolhidos estão de acordo com os critérios definidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e serão exigidos em patamares mínimos aceitáveis para atestar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

A análise dos índices especificados deve ser feita de forma conjunta para que se possa atestar que o licitante possui uma situação financeira equilibrada, pois uma situação financeira deficitária colocaria em risco a execução regular do contrato, expondo a Administração Pública e a sociedade a possíveis prejuízos de ordem financeira, operacional e social. Cumpre ainda esclarecer que os índices contábeis exigidos pelo Município de Fortaleza coadunam-se com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame.

Ademais, ressaltamos que tal prática está de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

> *SÚMULA TCU N° 275: Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.*
>
> *SÚMULA TCU N° 289: A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.*
>
> *ACÓRDÃO N° 4120/17 - Tribunal Pleno Sobre a necessária justificação dos índices contábeis, já decidiu esta Corte: "(...) Veja-se que os índices contábeis devem estar previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação, sendo vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação." (Processo: 57268/11, Acórdão n2 6864/14 - Tribunal Pleno, Rel. Conselheiro Corregedor-Geral Ivan Lelis Bonilha, 06.11.2014).*

São essas as justificativas que fundamentam a exigência de apresentação de índices contábeis, em valores usualmente adotados pela Administração Pública, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, de empresas nos processos licitatórios, protegendo os interesses dos órgãos públicos e dos recursos envolvidos.

Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação; As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1° do art. 65 da Lei n° 14.133, de 2021).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XV – JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) vem, por meio desta, apresentar justificativa para a exigência de Qualificação Técnica no processo licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência e demais anexos deste edital.

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

> *2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)*
> *A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)*
> *2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.*

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra/serviços, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras ou na execução de contrato, neste caso de projetos, pois fornece o efetivo de profissionais/mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos/subsídios/ferramentas necessárias para a execução do contrato ou da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica). Além disso, permite apontar os insumos que podem ser objeto da incidência de BDI Diferenciado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ademais, a Curva ABC também é importante instrumento para a análise de riscos da contratação e a previsão de mecanismos de gestão e fiscalização contratual, além de guiar a análise crítica dos pleitos de modificação das planilhas orçamentárias por meio de aditivos, para verificar o ponto de equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a potencial ocorrência de "jogo de planilha" ou sobrepreços relevantes.

Por fim, o próprio TCU costuma utilizar a Curva ABC em suas auditorias para averiguar tais irregularidades nos processos de tomada de contas de obras e serviços de engenharia – cabendo ao órgão diligente se antecipar e preparar sua própria versão do documento, a fim de antever eventuais fragilidades em suas planilhas orçamentárias.

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - TCU); e, indicar a importância de BDI diferenciado para equipamentos.

Nestes termos, colacionamos a planilha da Curva ABC, como forma de parametrizar as exigências contidas na qualificação técnica, detalhando e comprovando com precisão a opção pelas parcelas de maior relevância a serem selecionadas para o presente certame, vejamos:

ITEM ORÇ	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNI	VALOR TOTAL	%	% acum	CL
4.3	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – (EVTEA)	UN	1,00	R$ 456.852,35	R$ 456.852,35	24,50%	24,50%	A
5.2	PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR	M2	29.865,15	R$ 4,48	R$ 133.795,87	7,18%	31,68%	A
18.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	35.871,86	R$ 3,20	R$ 114.789,95	6,16%	37,84%	A
5.4	PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	29.955,90	R$ 3,73	R$ 111.735,51	5,99%	43,83%	A
10.2	PROJETO DE PAISAGISMO/URBANISMO DO CORREDOR	M2	29.865,15	R$ 3,61	R$ 107.813,19	5,78%	49,61%	A
10.4	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM DETALHAMENTO DO CORREDOR E PARADAS	M2	29.955,90	R$ 2,84	R$ 85.074,76	4,56%	54,17%	A
22.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE DO CORREDOR E PARADAS	M2	35.871,86	R$ 2,05	R$ 73.537,31	3,94%	58,11%	A
17.1	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE COMPATIBILZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO	M2	122.270,86	R$ 0,49	R$ 59.912,72	3,21%	61,32%	A
20.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	94.667,80	R$ 0,60	R$ 56.800,68	3,05%	64,37%	A

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.2	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIETAL (RIMA);	UN	1,00	R$ 56.234,74	R$ 56.234,74	3,02%	67,39%	A
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2	98.980,72	R$ 0,53	R$ 52.459,78	2,81%	70,20%	A
16.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO	M2	121.363,36	R$ 0,41	R$ 49.758,98	2,67%	72,87%	A
8.1	PROJETO GEOMÉTRICO	M2	98.980,72	R$ 0,33	R$ 32.663,64	1,75%	74,62%	A
9.1	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	1,61%	76,23%	A
21.1	ORÇAMENTO PRELIMINAR REFERENTE AO PROJETO BÁSICO COM USO PREFERENCIAL TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS NÃO CONSTANTES EM TABELAS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	1,61%	77,84%	A
8.2	PROJETO DE DRENAGEM	M2	98.980,72	R$ 0,28	R$ 27.714,60	1,49%	79,33%	A
13.1	PROJETO GEOMÉTRICO	M2	98.980,72	R$ 0,22	R$ 21.775,76	1,17%	80,50%	A
20.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2	45.319,29	R$ 0,46	R$ 20.846,87	1,12%	81,62%	B
4.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UN	1,00	R$ 20.496,61	R$ 20.496,61	1,10%	82,72%	B
3.1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	UN	1,00	R$ 18.897,17	R$ 18.897,17	1,01%	83,73%	B
13.2	PROJETO DE DRENAGEM	M2	98.980,72	R$ 0,19	R$ 18.806,34	1,01%	84,74%	B

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.1	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	0,97%	85,71%	B
26.1	ORÇAMENTO DETALHADO REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO COM USO PREFERENCIAL DE TABELAS SINAPI E SICRO, DOTADO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, RESUMO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO E COMPOSIÇÕES AUXILIARES, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BDI UTILIZADO, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UN	1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	0,97%	86,68%	B
8.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2	41.775,76	R$ 0,43	R$ 17.963,58	0,96%	87,64%	B
24.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO	M2	45.319,29	R$ 0,33	R$ 14.955,37	0,80%	88,44%	B
8.6	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2	74.298,73	R$ 0,20	R$ 14.859,75	0,80%	89,24%	B
18.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	907,50	R$ 16,27	R$ 14.765,03	0,79%	90,03%	B
8.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	74.298,73	R$ 0,18	R$ 13.373,77	0,72%	90,75%	C
8.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2	27.339,81	R$ 0,46	R$ 12.576,31	0,67%	91,42%	C
13.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL	M2	41.775,76	R$ 0,29	R$ 12.114,97	0,65%	92,07%	C
24.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	94.667,80	R$ 0,12	R$ 11.360,14	0,61%	92,68%	C
13.6	PROJETO DE SEMAFORIZAÇÃO	M2	74.298,73	R$ 0,14	R$ 10.401,82	0,56%	93,24%	C
22.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO COM DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	907,50	R$ 11,03	R$ 10.009,73	0,54%	93,78%	C
19.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	907,50	R$ 10,92	R$ 9.909,90	0,53%	94,31%	C

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	907,50	R$ 10,88	R$ 9.873,60	0,53%	94,84%	C
14.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2	1,50	R$ 6.400,00	R$ 9.600,00	0,51%	95,35%	C
25.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D VÍDEO	M2	1,50	R$ 6.400,00	R$ 9.600,00	0,51%	95,86%	C
13.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	74.298,73	R$ 0,12	R$ 8.915,85	0,48%	96,34%	C
13.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA	M2	27.339,81	R$ 0,31	R$ 8.475,34	0,45%	96,79%	C
14.1	MAQUETE ELETRÔNICA	M2	1,00	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	0,39%	97,18%	C
19.3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	907,50	R$ 7,24	R$ 6.570,30	0,35%	97,53%	C
23.2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	907,50	R$ 7,03	R$ 6.379,73	0,34%	97,87%	C
23.1	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	907,50	R$ 6,43	R$ 5.835,23	0,31%	98,18%	C
25.1	MAQUETE ELETRÔNICA	M2	1,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	0,30%	98,48%	C
23.3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	907,50	R$ 4,71	R$ 4.274,33	0,23%	98,71%	C
5.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 28,79	R$ 2.612,69	0,14%	98,85%	C
2.2	SONDAGEM A PERCURSÃO	UN	3,00	R$ 801,80	R$ 2.405,40	0,13%	98,98%	C
10.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 23,69	R$ 2.149,87	0,12%	99,10%	C
10.5	DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (GUARDA-CORPOS/ RAMPAS/ ETC.)	M2	90,75	R$ 23,35	R$ 2.119,01	0,11%	99,21%	C
6.1	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 22,23	R$ 2.017,37	0,11%	99,32%	C
2.1	ENSAIO CBR	UN	8,00	R$ 221,56	R$ 1.772,48	0,10%	99,42%	C
11.1	CÁLCULO ESTRUTURAL EM: FUNDAÇÕES / ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICO) DAS PARADAS DE ÔNIBUS	M2	90,75	R$ 18,72	R$ 1.698,84	0,09%	99,51%	C
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	90,75	R$ 17,44	R$ 1.582,68	0,08%	99,59%	C
7.1	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	90,75	R$ 16,03	R$ 1.454,72	0,08%	99,67%	C
12.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	90,75	R$ 14,26	R$ 1.294,10	0,07%	99,74%	C

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.1	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	90,75	R$ 13,12	R$ 1.190,64	0,06%	99,80%	C
5.3	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2	90,75	R$ 11,48	R$ 1.041,81	0,06%	99,86%	C
7.3	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO E LÓGICA	M2	90,75	R$ 10,52	R$ 954,69	0,05%	99,91%	C
10.3	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO DAS PARADAS	M2	90,75	R$ 8,97	R$ 814,03	0,04%	99,95%	C
12.3	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), AUTOMAÇÃO, TELEFÔNICA E LÓGICA	M2	90,75	R$ 8,33	R$ 755,95	0,04%	99,99%	C

Quadro 1 - Planilha da Curva ABC do orçamento da licitação.

Dessa forma, da curva ABC e de sua memória de cálculo acima, deu-se a motivação circunstanciada para a escolha dos itens da qualificação técnica operacional e profissional desse certame, que seguem transcritos abaixo:

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso:

NOTA: Serão aceitos para efeito de comprovação de aptidão a elaboração de projeto executivo de corredor de transporte urbano com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação em vias urbanas, sinalização, desvio de tráfego, urbanização, passeios (calçadas) e com área mínima de intervenção de 110.000,00 M², com quantidades mínimas de até 50%, nos temos do art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021.

a) ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 01 UNIDADE;

b) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANISMO E/OU PAISAGISMO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 29.865,00 M²;

c) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 29.955,00 M²;

d) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 168.966,00 M²; E

e) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS BÁSICO E EXECUTIVO DE CORREDOR DE TRANSPORTE URBANO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 02 UNIDADES.

CAPACIDADE TÉCNICO- PROFISSIONAL: Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de atestado de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA);
b) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANISMO E/OU PAISAGISMO;
c) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE;
d) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; E
e) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS BÁSICO E EXECUTIVO DE CORREDOR DE TRANSPORTE URBANO.

Destaca-se ainda que o item a) acima, representa, conforme o quadro 1, cerca de 24,50%; item b) representa 12,96% (correspondentes a 7,18% para Projeto Básico referente ao Corredor Mister Hull e 5,78% para Projeto Executivo do mesmo corredor); o item c) equivale a 10,55%, cuja distribuição corresponde a 5,99% referentes ao Projeto Básico para o Corredor Mister Hull e 4,56% para Projeto Executivo do mesmo corredor); o item d) corresponde a 4,86%, sendo 3,05% corresponde ao Projeto Básico de Requalificação de Sinalização Viária e 0,61% para Projeto Executivo de Requalificação de Sinalização Viária referentes ao Corredor da Av. Bezerra de Menezes e 0,72% correspondente à Projeto Básico de Sinalização Viária e 0,48% para Projeto Executivo de Sinalização Viária relativos referentes ao Corredor da Av. Mister Hull) e, por fim, item e) que retrata 5,16% correspondente ao somatório dos percentuais 1,61%, 1,61%, 0,97% e 0,97% referentes à Elaboração dos Orçamentos Básicos e Executivos para os dois corredores do valor total estimado da contratação, em conformidade ao §1º do art. 67, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor global deste certame é de R$ 1.864.345,86 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Em relação às quantidades exigidas observaram-se os limites de proporcionalidade fixados pela referida lei quanto aos quantitativos mínimos de até 50% das parcelas relevantes do orçamento, em consonância aos §§1º e 2º do art. 67, da referida lei.

Salienta-se que a área mínima relativa a 110.000,00m² representa a metade das áreas aproximadas 98.980,72m² referente ao Corredor Mister Hull e 121.363,36m² referente ao Corredor Bezerra de Menezes, cujo somatório é calculado em uma área de 220.344,08m².

A área de 220.344,08m² não pode ser erroneamente confundida e interpretada com duplicidade para o cálculo dos projetos básicos e executivos constante do item d). Estes que somam 337.933,06m², sendo destinados ao Corredor da Bezerra de Menezes a área de 94.667,80m² para Projeto Básico de Requalificação de Sinalização Viária; considerada a mesma área para Projeto Executivo de Requalificação de Sinalização Viária, além da 74.298,73m² para o Corredor Mister Hull, divididos entre 74.298,73m² para Projeto Básico de Sinalização Viária e entre 74.298,73m² para Projeto Executivo de Sinalização Viária.

Nesse sentido, esta qualificação técnica visa a comprovação objetiva da capacidade do licitante, sem se converter em barreira competitiva, não havendo exigências superiores às efetivamente necessárias à boa execução contratual e à ampla participação.

A exigência de registro da empresa em conselhos profissionais (CREA, CAU, CRT) se limita à entidade que fiscaliza a atividade básica ou serviço preponderante do objeto da contratação, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário e outros). A Lei nº 14.133/2021,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

diferentemente da lei anterior, admite a exigência de quantidades mínimas tanto para qualificação técnico-profissional quanto técnico-operacional.

A qualificação exigida abrange ainda, tanto a capacidade técnico-operacional da empresa quanto a capacidade técnico-profissional de sua equipe.

Desse modo, no presente procedimento, a qualificação técnica se encontra assim definida, conforme justificativas acimas mencionas e constante no Termo de referência:

> *"15.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*
> *15.7.1 A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho competente, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).*
> *15.7.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
> *NOTA:*
> *Serão aceitos para efeito de comprovação de aptidão a elaboração de projeto executivo de corredor de transporte urbano com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação em vias urbanas, sinalização, desvio de tráfego, urbanização, passeios (calçadas) e com área mínima de intervenção de 110.000,00 M², com quantidades mínimas de até 50%, nos temos do art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021.*
> *a) ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 01 UNIDADE;*
> *b) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANISMO E/OU PAISAGISMO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 29.865,00 M²;*
> *c) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 29.955,00 M²;*
> *d) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 168.966,00 M²; E*
> *e) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS BÁSICO E EXECUTIVO DE CORREDOR DE TRANSPORTE URBANO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 02 UNIDADES.*
> *OBS¹: AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FORAM ESTIPULADAS CONFORME ART. 18, IX, DA LEI Nº14.133/2021, COM A INSERÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO ART. 67, §1º E 2º, ASSIM CONSIDERADOS OS SERVIÇOS QUE TENHAM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4% (QUATRO POR CENTO) DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, SENDO EXIGIDO QUANTIDADE MÍNIMA DE ATÉ 50% DO TOTAL DO SERVIÇO.*
> *OBS2: UM ATESTADO PODERÁ COMPROVAR MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO.*
> *OBS³: AS CERTIDÕES OU ATESTADOS EXIGIDOS PODEM DEMONSTRAR CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, EM ATENÇÃO AO INCISO II DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021 E AO ACÓRDÃO 298/2024- PLENÁRIO-TCU.*
> *OBS4:PARA FINS DE AFERIÇÃO DA COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS SERÁ ANALISADA*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

COM BASE NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, FUNCIONAIS E EXECUTIVAS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, OBSERVADOS OS SEGUINTES PARÂMETROS:

a) Para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Experiência na elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, contemplando a análise integrada dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais necessários à avaliação da viabilidade do empreendimento.

b) Para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Urbanismo e/ou Paisagismo: Experiência na elaboração de Projetos Básico e Executivo de Urbanismo e/ou Paisagismo, envolvendo o planejamento, concepção e detalhamento de espaços urbanos, áreas de circulação, mobiliário urbano, áreas verdes e demais elementos compatíveis com a intervenção proposta.

c) Para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Acessibilidade: Experiência na elaboração de Projetos Básico e Executivo de Acessibilidade, contemplando a concepção e o detalhamento de soluções destinadas à promoção de condições adequadas de circulação, segurança e utilização dos espaços urbanos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

d) Para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sinalização Viária: Experiência na elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sinalização Viária, compreendendo a concepção, o dimensionamento, o detalhamento e a especificação dos elementos de sinalização horizontal, vertical e demais dispositivos necessários à adequada organização e segurança da circulação viária.

e) Para elaboração de Orçamento Básico e Executivo de Corredor de Transporte Urbano: Experiência na elaboração de Orçamento Básico e Executivo de Corredor de Transporte Urbano, contemplando o levantamento e a quantificação dos serviços, a elaboração de composições de custos unitários, a análise de custos, a definição de preços e demais elementos necessários à estimativa, ao detalhamento e à consolidação do orçamento do empreendimento.

15.7.3 CAPACIDADE TÉCNICO- PROFISSIONAL: Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA);

b) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANISMO E/OU PAISAGISMO;

c) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE;

d) ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; E

e) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS BÁSICO E EXECUTIVO DE CORREDOR DE TRANSPORTE URBANO.

15.7.3.1. A licitante deverá apresentar os currículos dos profissionais relacionados acima, sujeitos à comprovação pela SELIFOR/COMISSÃO TÉCNICA, com experiência

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

em coordenação e elaboração de projetos e execução de obras e serviços, segundo suas especialidades, que atendam às especificidades das atividades os quais estarão incumbidos de executar, de acordo com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para a presente licitação, conforme requeridos no subitem de "Capacidade Técnico-Operacional" deste termo de referência.

OBS¹: OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELO LICITANTE DEVERÃO PARTICIPAR DA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, E SERÁ ADMITIDA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA SEINF.

OBS²: NAS DOCUMENTAÇÕES DE QUE TRATA ESTE ITEM, NÃO SERÃO ADMITIDOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS QUE, TENHAM DADO CAUSA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO CAPUT DO ART. 156 LEI Nº 14.133/2021 EM DECORRÊNCIA DE ORIENTAÇÃO PROPOSTA, DE PRESCRIÇÃO TÉCNICA OU DE QUALQUER ATO PROFISSIONAL DE SUA RESPONSABILIDADE

15.7.3.2. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre o vínculo com a empresa através de um dos seguintes documentos:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio cometente, do domicílio ou sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente;

d) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA deste mesmo engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes solicitados na qualificação técnica da empresa.

15.7.3.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo conselho.

15.7.3.4. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.7.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

15.7.4. A proponente deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através de responsável técnico, visitou o local onde serão

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

executados os serviços para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

15.7.4.1. Os interessados em fazer a visita técnica, poderão realizar o agendamento com a devida antecedência através do telefone (0XX85) 3513 8060, ou através de e-mail: seinf.aquisicao@seinf.fortaleza.ce.gov.br, ou ainda, na sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo responsável técnico responsável pela visita e pelo representante da SEINF.

15.7.4.2. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração.

15.7.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.7.6. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;

b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que somados a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

15.7.6.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

d) Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

e) As exigências contidas nesta qualificação deverão ser comprovadas por meio de CATs relativas à execução de projetos compatíveis com o objeto da contratação, não sendo aceitos atestados referentes exclusivamente a serviços de reforma ou manutenção.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.7.6.2. Deverá(ao) constar, da(s) certidão(os) expedida(s) pelo Conselho de classe competente, e do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, em destaque, os seguintes dados:

a) Data de início e término dos serviços;

b) Local de execução;

c) Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

d) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de classe competente;

e) Especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, com ênfase nos requisitos exigidos acima;

15.7.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.7.7.1. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnico-Operacional e/ou a Capacidade Técnico-Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

15.7.7.2. A licitante deve apresentar um quadro resumo com a identificação dos atestados/certidões e CATs, seus itens e subitens, bem como as respectivas páginas que serão utilizadas para a comprovação da Capacidade Técnico-Profissional/Capacidade Técnico-Operacional. Destaca-se ainda que a proposta da licitante deve ser assinada e numerada."

Em suma, a qualificação técnica é um instrumento essencial para garantir que apenas empresas aptas e experientes participem do certame referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE**, protegendo o interesse público e a boa aplicação dos recursos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XVI - JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO E DOS FATORES DE PONDERAÇÃO 70/30 (ART. 36, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) vem, por meio desta, apresentar JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO E DOS FATORES DE PONDERAÇÃO 70/30 no processo licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.**

A escolha do critério de julgamento por **Técnica e Preço**, sob a proporção de **70% (setenta por cento) para a Proposta Técnica** e **30% (trinta por cento) para a Proposta de Preço**, encontra amparo direto no **art. 36, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A definição que a própria Nova Lei de Licitações traz em seu art. 36, § 2º, in verbis:

> *"Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.*
> *(...)*
> *§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica."*

Diferente do critério de Menor Preço, que busca apenas o atendimento de requisitos mínimos pré-fixados, o julgamento por Técnica e Preço visa mensurar a eficiência técnica aliada à economicidade, garantindo a seleção da proposta que represente a **melhor relação custo-benefício** para a Administração Pública.

Nas palavras do jurista Renato Geraldo Mendes:

> *"Quando um estudo comparativo entre os tipos menor preço e técnica e preço revela que o ponto comum que os identifica é a qualidade mínima definida e preservada, capaz de atender à necessidade mínima da Administração. No entanto, quando há viabilidade de competição e se reconhece a necessidade de ampliar ou melhorar a qualidade mínima definida, deve-se adotar, por exemplo, o tipo técnica e preço, pois somente assim será possível potencializar o benefício esperado."*

Assim, a valoração da proposta técnica no limite legal permissivo (70%) justifica-se plenamente quando a natureza da contratação exige alto nível de conhecimento especializado, experiência compatível e capacidade de desenvolvimento de soluções técnicas adequadas à complexidade do empreendimento, especialmente quando os serviços de projeto possuem impacto direto sobre a funcionalidade, segurança, eficiência e desempenho futuro da infraestrutura urbana.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A contratação visa à prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo e engenharia para elaboração dos Projetos Básico e Executivo, além de atividades relacionadas aos programas e projetos de políticas urbanas e de infraestrutura para a requalificação do Corredor da Av. Bezerra de Menezes e implantação do Corredor da Av. Mister Hull, no Município de Fortaleza, avaliado no montante global estimado de R$ 1.864.345,86 (Um milhão, oitocentos e sessenta quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e oitenta e seis centavos).

A atribuição do peso 70% para a Técnica fundamenta-se nas seguintes características e especificidades técnicas do objeto, especialmente em razão da relevância dos corredores viários objeto da intervenção para a mobilidade urbana de Fortaleza e sua integração com os fluxos provenientes de municípios da Região Metropolitana:

- Importância estratégia dos corredores para a mobilidade urbana: Os corredores da Av. Bezerra de Menezes e da Av. Mister Hull constituem importantes eixos de deslocamento urbano e de conexão de Fortaleza com municípios da Região Metropolitana, concentrando significativo volume de deslocamentos de pessoas e veículos. Dessa forma, a elaboração das soluções de engenharia deverá considerar não apenas as condições locais da infraestrutura existente, mas também a função desempenhada pelos corredores na distribuição dos fluxos de tráfego provenientes e destinados a outras áreas do Município e da Região Metropolitana.
- Elevado fluxo viário e necessidade de adequada compreensão dos deslocamentos: Os projetos de requalificação e implantação de intervenções em corredores com elevada demanda de tráfego requerem conhecimento especializado acerca das condições de circulação existentes e projetadas, dos volumes e características dos fluxos, dos movimentos de entrada e saída, das interseções, dos pontos de conflito, da capacidade viária e da interação entre os diferentes modos de transporte. Nesse contexto, a experiência da empresa e de sua equipe técnica na elaboração de estudos e projetos relacionados à engenharia de tráfego e mobilidade urbana constitui elemento relevante para a definição de soluções que atendam adequadamente às demandas existentes e futuras.
- Reconformação e reestruturação do sistema viário: A intervenção em corredores viários consolidados exige a análise criteriosa da configuração geométrica existente e a proposição de soluções de reconformação e reestruturação capazes de melhorar a fluidez, segurança e funcionalidade do tráfego, sem desconsiderar as restrições físicas e urbanísticas existentes. A qualidade dos projetos deverá permitir a adequada conciliação entre a capacidade de circulação, os acessos existentes, os cruzamentos, as interseções, os deslocamentos locais e os fluxos de maior alcance que utilizam os corredores.
- Integração entre mobilidade urbana e demais elementos da infraestrutura: A elaboração dos projetos deverá promover a integração entre as soluções de tráfego e mobilidade e as demais disciplinas de engenharia, arquitetura e urbanismo envolvidas no objeto, considerando aspectos como pavimentação, drenagem, sinalização, acessibilidade, iluminação, paisagismo, geometria viária, infraestrutura urbana, transporte coletivo e demais elementos necessários à adequada funcionalidade dos corredores. A compatibilização dessas disciplinas é fundamental para que as soluções propostas sejam tecnicamente viáveis e adequadamente integradas.
- Impacto da qualidade do projeto sobre a futura execução das intervenções:

Os Projetos Básico e Executivo constituirão elementos fundamentais para a futura implantação das soluções propostas. Eventuais deficiências na concepção, dimensionamento,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

detalhamento ou compatibilização dos projetos poderão resultar em alterações, retrabalhos, incompatibilidades, dificuldades construtivas, revisão de quantitativos e impactos nos custos e prazos das etapas subsequentes. Assim, a seleção de empresa com elevada capacidade técnica representa medida de mitigação dos riscos associados à insuficiência dos produtos de engenharia.

A natureza e a relevância dos serviços discriminados no objeto impactam diretamente a escolha do critério de julgamento pelos seguintes motivos:

- Predominância de atividade intelectual especializada: O objeto compreende a elaboração de Projetos Básico e Executivo e atividades relacionadas a programas e projetos de políticas urbanas e de infraestrutura, envolvendo predominantemente atividades de natureza intelectual e especializada. A qualidade dos produtos depende diretamente da experiência, conhecimento técnico, capacidade de análise e metodologia empregada pela empresa contratada.
- Necessidade de conhecimento especializado em tráfego e mobilidade urbana: Considerando a função estratégica dos corredores da Av. Bezerra de Menezes e da Av. Mister Hull, a elaboração dos projetos exige adequada compreensão da dinâmica dos fluxos viários, da capacidade das vias, das interseções, dos movimentos de conversão, dos conflitos existentes e das demandas de deslocamento locais e metropolitanas. A seleção de empresa com experiência compatível permite maior segurança na definição de soluções de reconformação e reestruturação viária capazes de atender aos diferentes fluxos que utilizam os corredores.
- Incompatibilidade com o Critério de "Menor Preço Puro": A complexidade multidisciplinar dos serviços de elaboração dos projetos, que envolvem diferentes áreas de conhecimento de arquitetura, urbanismo e engenharia, exige que as soluções sejam desenvolvidas de forma coordenada, integrada e devidamente compatibilizada. A adoção exclusiva do menor preço, sem a adequada ponderação da capacidade técnica da licitante, pode favorecer propostas com metodologias ou estruturas técnicas insuficientes para o adequado desenvolvimento e compatibilização dos produtos, culminando em inconsistências, retrabalhos, revisões de projeto, dificuldades nas etapas subsequentes de implantação e custos extraordinários para a Administração Pública ("o barato que sai caro"). Nesse contexto, a avaliação da técnica mostra-se necessária para assegurar a contratação de empresa capaz de integrar adequadamente as diferentes disciplinas e desenvolver soluções coerentes, funcionais e tecnicamente viáveis.
- Garantia da Melhor Relação Custo-Benefício: O julgamento por Técnica e Preço permite ponderar a qualidade da metodologia proposta, a experiência da licitante, a qualificação de sua equipe técnica e sua capacidade de desenvolver soluções compatíveis com a complexidade do objeto, conjuntamente com o preço ofertado. Dessa forma, assegura-se que a Administração Pública não contrate apenas pelo valor mais baixo, mas pela proposta que apresente a melhor combinação entre qualidade técnica e vantajosidade econômica.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XVII - DA JUSTIFICATIVA PARA O PESO DE 70% TÉCNICA E 30% PREÇO

A definição da ponderação **70/30** fundamenta-se em diretrizes estratégicas de gestão pública:

➢ Priorização da qualidade técnica e da adequada concepção das soluções viárias: A predominância da avaliação técnica decorre da necessidade de assegurar que os Projetos Básico e Executivo sejam desenvolvidos com elevado nível de qualidade, considerando a importância dos corredores para a mobilidade urbana e a necessidade de soluções capazes de atender adequadamente aos diferentes fluxos de tráfego existentes e projetados.

➢ Mitigação de riscos decorrentes de soluções projetuais inadequadas: Projetos deficientes ou insuficientemente compatibilizados podem produzir impactos significativos nas etapas subsequentes de implantação, tais como necessidade de revisões, alterações de soluções, incompatibilidades entre disciplinas, retrabalhos, dificuldades de execução e aumento de custos. A valoração técnica de 70% (setenta por cento) contribui para selecionar empresas com maior capacidade de antecipar e solucionar os desafios técnicos inerentes ao objeto.

➢ Valorização do Desempenho Pretérito e Capacidade Técnica: A pontuação técnica permitirá considerar, nos limites e critérios objetivos estabelecidos no edital, a experiência prévia da licitante em serviços e projetos de porte e complexidade semelhantes, especialmente aqueles relacionados a engenharia de tráfego, mobilidade urbana, projetos viários, requalificação de corredores e intervenções em áreas urbanas consolidadas. Tal avaliação proporciona maior segurança à Administração quanto à capacidade da futura contratada de desenvolver adequadamente os produtos previstos.

➢ Preservação da Competitividade do Preço (30%): Apesar da preponderância da avaliação técnica, o peso de 30% (trinta por cento) atribuído ao preço assegura a consideração da proposta financeiramente mais vantajosa entre as licitantes tecnicamente qualificadas, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, sem permitir que a variável preço seja analisada de forma dissociada da qualidade necessária à execução dos serviços.

Diante do exposto, a adoção do critério de julgamento por **Técnica e Preço**, na proporção de **70% para a Proposta Técnica e 30% para a Proposta de Preço**, revela-se não apenas legalmente amparada pelo art. 36, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, mas adequada à natureza predominantemente intelectual e à complexidade técnica dos serviços objeto da contratação.

Em resumo, a valoração técnica de 70% (setenta por cento) justifica-se pela necessidade de assegurar que os Projetos Básico e Executivo sejam elaborados com elevado padrão de qualidade, precisão, compatibilidade e funcionalidade, reduzindo os riscos de inconsistências, retrabalhos, revisões e inadequações nas etapas subsequentes e proporcionando à Administração Pública uma solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a requalificação do Corredor da Av. Bezerra de Menezes e implantação do Corredor da Av. Mister Hull.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XVII – RELAÇÃO DO CÓDIGO DO CATSERV

OBJETO	CÓDIGO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DA AV. BEZERRA DE MENEZES E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA AV. MISTER HULL, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE	GRUPO: 833 SERVIÇO: 1341

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA

ASSINE JÁ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 75SM8B4N
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5961413 e código 75SM8B4N
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: ANDRE LUIZ DAHER VASCONCELOS em 23/11/2026